

PROJETO DE LEI Nº 080/2022

DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

**DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.**

Capítulo I - Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, no art. 78 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2023, compreendendo:

- I - as metas e as prioridades da administração municipal;
- II - a organização e estrutura do orçamento;
- III - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VII - as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:

- I – Anexo I, de metas fiscais, composto dos demonstrativos:
 - a) das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;

- b) da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2021;
- c) das metas fiscais previstas para 2023, 2024 e 2025, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2020 e 2021;
- d) da evolução do patrimônio líquido, conforme art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
- e) da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
- f) da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000;
- g) da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000, cujo resultado, caso negativo, é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC, ou, se positivo, de espaço para criação de novas DOCC.

II – Anexo II, de Riscos Fiscais e providências, contendo a avaliação dos riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000;

III – Anexo III, de caráter informativo e não normativo, contemplando o detalhamento dos Programas e Ações com execução previa para o exercício, o qual deverá servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizado pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.

IV- Anexo IV, informando as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, em cumprimento ao disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000;

Capítulo II - Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas no **ANEXO I**, composto dos seguintes demonstrativos:

I - das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da LC nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;

II - da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2021;

III - das metas fiscais previstas para 2023, 2024 e 2025, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2020 e 2021;

IV - da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;

V - da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;

VI - da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da LC nº 101/2000;

VII - da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º A meta de resultado primário poderá ser ajustada quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas.

§ 2º Na hipótese prevista pelo § 1º, o demonstrativo de que trata a alínea “a” do inciso I do parágrafo único do art. 1º desta Lei deverá ser reelaborado e encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo devidamente atualizadas.

§ 3º Se prejuízo do disposto no art. 65, da Lei Complementar nº 101/2022, a meta resultado primário poderá ser revisada em decorrência da frustração da arrecadação das receitas que são objeto das transferências previstas nos arts. 158 e 159 e 212-A da Constituição Federal, ou em decorrência da instabilidade do cenário econômico e fiscal devido aos reflexos do enfrentamento da Pandemia denominada COVID-19.

§ 4º Para os fins do disposto no § 3º deste artigo, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores que forem arrecadados em cada mês, em comparação com igual mês do ano anterior.

§ 5º Nas hipóteses de atualização ou redução da meta de resultado primário, nas hipóteses estabelecidas neste artigo, e para efeitos da audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, a meta alcançada será comparada com a meta ajustada.

Art. 3º Estão discriminados, no **Anexo II**, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da LC nº 101/2000.

§ 1º Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações a serem cumpridas em 2023, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 2º Também são passivos contingentes, obrigações decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2023 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.

§ 3º Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior, se houver, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 4º Sendo esses recursos insuficientes, o Poder Executivo poderá reduzir as dotações destinadas para investimentos, desde que não comprometidas.

Capítulo III - Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal Extraídas do Plano Plurianual

Art. 4º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2023 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025 - Lei nº 3.222, de 15 de setembro de 2021 e suas alterações, especificadas no **Anexo III**, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária.

§ 1º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizados pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.

§ 2º As metas e prioridades de que trata o *caput* deste artigo, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2023 surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, as alterações do Anexo de Metas e Prioridades serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

Capítulo IV - Da Estrutura e Organização do Orçamento

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

VI - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional;

§ 1º Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a sub função às quais se vinculam, de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999 e suas atualizações.

§ 3º A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 4º As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.

Art. 6º Independentemente do grupo de natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações

correspondentes, vedando-se a consignação de crédito a título de transferência a unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão executadas obrigatoriamente por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 7º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art. 78 § 5º da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, e será composto de:

- I - texto da Lei;
- II - consolidação dos quadros orçamentários;

§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes quadros:

I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II - demonstrativo da evolução da receita, por origem de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da LC nº 101/2000;

III - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da LC nº 101/2000;

IV - demonstrativo das receitas por origem e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;

V - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64;

VI - demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º, inciso I, da LC nº 101/2000;

VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da LC nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;

VIII - demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), conforme a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

X - demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação e do orçamento a que pertencem;

XI- demonstrativo do cálculo do limite máximo de despesa para a Câmara Municipal, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, de acordo com a metodologia prevista no § 2º do art. 13 desta Lei.

Art. 9º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterà:

I - relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e projeções para o exercício de 2023, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita com o pagamento da dívida;

II - resumo da política econômica e social do Governo;

III - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

IV - memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;

V - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque da dívida pública, dos últimos três anos, a situação provável no final de 2022 e a previsão para o exercício de 2023;

VI - relação dos precatórios a serem cumpridos em 2023 com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária;

VII - relação das ações aprovadas nas audiências públicas realizadas na forma estabelecida pelo art. 11 desta Lei, com a identificação dos respectivos projetos, atividades ou operações especiais, bem como os valores correspondentes.

Capítulo V - Das Diretrizes para Elaboração e Execução do Orçamento e suas Alterações

Seção I - Das Diretrizes Gerais

Art. 10. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta.

Parágrafo único. O Poder Legislativo encaminhará à Secretaria Municipal da Administração, suas respectivas propostas orçamentárias, para

fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2021, observadas as disposições desta Lei.

Art. 11. A elaboração e a aprovação do Orçamento para o exercício de 2023 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 48, § 1º, I da LC nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§ 2º A Câmara Municipal organizará audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

Art. 12. Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no art. 8º, § 1º, inciso V, desta Lei.

Parágrafo único. A administração dos Fundos Municipais será efetivada pelo Chefe do Poder Executivo, podendo, por ato formal deste, e observada a respectiva legislação, ser delegada a Secretários, servidores municipais ou comissão de servidores.

Art. 13. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2023.

§ 1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o exercício de 2021, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º Para fins de cálculo do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal e da metodologia de cálculo estabelecida pela Instrução Normativa nº 13/2018 do Tribunal de Contas do Estado, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 14. Constarão no projeto de lei orçamentária reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:

I - atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos relacionados no Anexo de que trata o art. 3º desta lei;

II - cobertura de créditos adicionais;

III - atender ao disposto no art. 58 desta lei.

§ 1º A reserva de contingência, de que trata o inciso I do *caput*, será fixada em, no mínimo, 1,50% (um vírgula cinquenta por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que as reservas de contingência constituídas na forma dos incisos I e III do *caput* não precisarão ser utilizadas para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 15. Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente serão incluídos novos projetos na Lei Orçamentária de 2023 se:

I - tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do Anexo IV desta Lei:

II - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às despesas programadas com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 16. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da LC nº 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da LC nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

§ 2º No caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício de 2022, em cada evento, não exceda a 80 (oitenta) vezes o menor padrão de vencimentos.

Art. 17. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da LC nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de

Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no inciso V do § 2º do art. 4º, da referida Lei, desde que observados:

I - o limite das respectivas dotações constantes da Lei Orçamentária de 2023 e de créditos adicionais;

II - os limites estabelecidos nos arts. 20, inciso III, e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, no caso das despesas com pessoal e respectivos encargos; e

III - o valor da margem líquida de expansão constante no demonstrativo de que trata o art. 2º, VIII, dessa Lei.

Art. 18. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º, da LC nº 101/2000, deverá, no mínimo, evidenciar, em relatórios os gastos das obras e dos serviços públicos, tais como:

I - dos programas finalísticos e respectivas ações previsto no Plano Plurianual;

II - do m² das construções e do m² das pavimentações;

III - do custo aluno/ano da educação infantil e do ensino fundamental, do custo aluno/ano do transporte escolar e do custo aluno/ano com merenda escolar;

IV- do custo da destinação final da tonelada de lixo;

V- do custo do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.

§ 1º O controle de custos de que trata o *caput* será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 2º Os custos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base, a comparação entre as despesas

autorizadas e liquidadas, bem como a comparação entre as metas físicas previstas e as realizadas.

§ 3º Os relatórios referidos no *caput* deverão ser disponibilizados em meio eletrônico de acesso ao público, em até 30 dias contados da data de sua emissão.

Art. 19. As metas fiscais estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do art. 2º serão desdobradas em metas quadrimestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das metas físicas estabelecidas.

§ 1º Para fins de realização da audiência Pública prevista *caput*, e em conformidade com o art. 9º, § 4º, da LC 101/2000, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até 30 dias antes da audiência, relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.

§ 2º Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no *caput*.

Seção II - Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 20. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I - do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - de aportes financeiros de recursos do Orçamento Fiscal;

III - das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput* deste artigo.

Parágrafo único. O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no art. 8º, § 1º, inciso IV, desta Lei.

Seção III - Das Disposições sobre a Programação e Execução Orçamentária e Financeira

Art. 21. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º O ato referido no *caput* deste artigo e os que o modificarem conterá:

I - metas quadrimestrais para o resultado primário, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da LC nº 101/2000;

II - metas bimestrais de realização de receitas primárias, em atendimento ao disposto no art. 13 da LC nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;

III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária.

§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder

Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 22. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, e observado o disposto no § 2º do art. 2º desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I - Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;

III - aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de educação e saúde;

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

V - diárias de viagem;

VI - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;

VII - despesas com publicidade institucional;

VIII - horas extras.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:

I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da LC nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e

IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 24 desta Lei.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados, que será discriminado, no mínimo, por unidade orçamentária.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.

§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.

Art. 23. O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º No caso da limitação de empenhos e movimentação financeiras, observado o disposto no §3º do art. 22 desta Lei, o repasse financeiro de que trata o caput será reduzido na mesma proporção.

§ 2º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadadas através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no *caput* deste artigo.

§ 3º Ao final do exercício financeiro de 2023, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

§ 4º O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2024.

Art. 24. Os projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

§ 1º No caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, considerar-se-á garantido o ingresso no fluxo de caixa, a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos de valor, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.

§ 2º A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da execução dos recursos mencionados no *caput* deste artigo.

Art. 25. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1º Enquanto não aprovada a Lei Orçamentária de 2023, os valores consignados no respectivo projeto de Lei poderão ser utilizados para demonstrar, quando exigível, a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

§ 2º A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no *caput* deste artigo.

§ 3º A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após 31 de dezembro de 2023, relativos ao exercício findo, não será permitida, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, os quais deverão ocorrer até o trigésimo dia de seu encerramento.

Art. 26. Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e do art. 42 da LC nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Seção IV - Das Diretrizes sobre Alterações da Lei Orçamentária

Art. 27. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, será realizada por fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da LC nº 101/2000.

§ 2º Os recursos alocados da Lei Orçamentária de 2023 para pagamento de precatórios somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos suplementares ou especiais para finalidades diversas mediante autorização legislativa específica.

§ 3º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 4º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2022, por fonte de recursos;

II - créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2023;

III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;

IV - saldo atualizado do superávit financeiro, por fonte de recursos.

§ 5º Considera-se superávit financeiro do exercício anterior, para fins do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar durante o exercício de 2023, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 6º Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação de recursos de redução de dotações do próprio poder, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até 10 dias, a contar do recebimento da solicitação.

Art. 28. No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2023, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

Art. 29. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada, quando necessária, mediante ato próprio de cada poder.

Art. 30. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 6º desta Lei.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 31. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O disposto no caput também se aplica no caso da necessidade de alterações de codificações ou denominações das classificações orçamentárias, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal, ou para adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Seção V – Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas

Subseção I - Das Subvenções Econômicas

Art. 32. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal nº 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o *caput* somente poderá ocorrer por meio de

subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§ 2º As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o “caput” deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação “60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos” e no elemento de despesa “45 – Subvenções Econômicas”.

Art. 33. No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 será efetivada exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica.

Subseção II - Das Subvenções Sociais

Art. 34. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

Subseção III - Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 35. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

I - estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;

II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2023;
ou

III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Parágrafo único. No caso dos incisos I e II do *caput*, a transferência dependerá da formalização do ajuste, observadas as exigências legais aplicáveis à espécie.

Art. 36. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Subseção IV - Dos Auxílios

Art. 37. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;

II - para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;

III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;

IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790/1999, e que participem da

execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

V - qualificadas como Organizações Sociais – OS, com contrato de gestão celebrado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.637/1998, para fomento e execução de atividades dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, de acordo com o programa de trabalho proposto, as metas a serem atingidas e os prazos de execução previstos;

VI - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;

VII - destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei nº 13.146/2015;

VIII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei nº 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.404/2010; e

IX- voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:

a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;

b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda;

§ 1º No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.

§ 2º No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Subseção V - Das Disposições Gerais para Destinação de Recursos Públicos para Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 38. Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta seção, a transferência de recursos prevista na Lei Federal nº 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

I - execução da despesa na modalidade de aplicação “50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos”;

II – estar regularmente constituída, assim considerado:

a) no mínimo 3 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução deste prazo por autorização legislativa específica na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos atingi-lo;

b) tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de Contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III - ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congênere celebrados;

IV - inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos cinco anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição;

V - não ter como dirigente pessoa que:

a) seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

b) incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

c) cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

d) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

e) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

VI - formalização de processo administrativo, no qual fiquem demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão de pareceres do órgão técnico da Administração Pública e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Parágrafo único. Caberá a Secretaria da Administração verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais

requisitos estabelecidos nesta seção, comunicando à Unidade Central de Controle Interno eventuais irregularidades verificadas.

Art. 39. É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

Art. 40. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único. Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:

- I - nome e CNPJ da entidade;
- II - nome, função e CPF dos dirigentes;
- III - área de atuação;
- IV - endereço da sede;
- V - data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congênere;
- VI - valores transferidos e respectivas datas.

Art. 41. As transferências de recursos de que trata esta Seção serão feitas por intermédio de instituição financeira oficial determinada pela

Administração Pública, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, observado o princípio da competência da despesa, previsto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 42. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I - depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo único. Em sendo formalmente demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congênere poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.

Art. 43. Não se aplicam as disposições desta seção os recursos entregues a Consórcios Públicos mediante Contrato de Rateio, nos termos regulados pela Lei Federal nº 11.107/2005 e pelo Decreto Federal nº 6.017/2017.

Seção VI - Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

Art. 44. Observado o disposto no art. 27 da LC nº 101/2000, a concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e

jurídicas fica condicionada ao pagamento de juros não inferiores a 12% ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:

I - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;

II - pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;

III - formalização de contrato;

IV - assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.

§ 1º No caso das pessoas jurídicas, serão consideradas como prioritárias, para a concessão de empréstimos ou financiamentos, as empresas que:

I - desenvolvam projetos de responsabilidade socioambiental;

II - integrem as cadeias produtivas locais;

III - empreguem pessoas com deficiência em proporção superior à exigida no art. 110 da Lei Federal nº 8.213/1991;

IV - adotem políticas de participação dos trabalhadores nos lucros;

§ 2º Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o *caput* deste artigo;

§ 3º As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

Capítulo VI - Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 45. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 46. O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

Capítulo VII - Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 47. No exercício de 2023, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 10 dessa Lei, deverão obedecer às disposições da LC nº 101/2000.

§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de agosto de 2022, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, o crescimento vegetativo, e o disposto no art. 50 desta Lei.

Art. 48. Para fins dos limites previstos no art. 19, inciso III, alíneas “a” e “b” da LC nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes

executivo e legislativo deverá observar as prescrições da Instrução Normativa nº 13/2018, do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.

Art. 49. Para fins de atendimento ao disposto no art. 39, § 6º da Constituição Federal, até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 50. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:

- I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
- II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
- III - prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;
- IV - prover cargos em comissão e funções de confiança;
- V - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;
- VI - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

VII - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

VIII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

§ 1º No caso dos incisos I, II, III e IV além dos requisitos estabelecidos no *caput* deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da LC nº 101/2000, as seguintes informações:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se os valores a serem acrescidos e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;

II - declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.

§ 2º No caso de provimento de cargos, salvo quando ocorrer dentro de 6 (seis) meses da sua criação, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a lei orçamentária anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.

§ 3º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 4º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 51. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

- I - as situações de emergência ou de calamidade pública;
- II - as situações de risco iminente à segurança e saúde de pessoas ou bens;
- III - a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência do Secretário da Administração.

Capítulo VIII - Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 52. As receitas serão estimadas e discriminadas:

- I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;
- II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2023, especialmente sobre:

- a) atualização da planta genérica de valores do Município;
- b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
- c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
- g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
- h) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 53. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 52, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 54. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro

e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;

b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 3º Não se sujeita às regras do § 1º:

I - a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

II – a concessão de incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária cujo impacto seja irrelevante, assim considerado o limite de 0,10% da Receita Corrente Líquida realizada no exercício de 2023.

Art. 55. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do § 3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Capítulo IX - Das Disposições Relativas ao Regime de Execução das Emendas Individuais

Art. 56. O regime de execução das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária de que tratam os §§ 9º a 18 do art. 166 da Constituição da República atenderão ao disposto neste Capítulo.

Art. 57. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais aprovadas ao projeto de lei orçamentária, observado os limites estabelecidos no § 9º do art. 166 da Constituição.

§ 1º Considera-se equitativa a execução das programações que atenda, de forma igualitária e impessoal, as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 2º A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput compreende, cumulativamente, o empenho e o pagamento, observado o disposto no §16 do art. 166 da Constituição.

§ 3º Se, durante o exercício financeiro de 2023, for verificada a frustração de receitas na forma estabelecida pelos §§ 3º e 4º do art. 2º desta Lei, o montante previsto no art. 58 poderá ser reduzido na mesma proporção.

§ 4º Será considerada como não aprovada, a emenda individual que exceda os limites estabelecidos pelo § 6º do art. 166 da Constituição da República, sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de contingência de que trata o art. 58 desta Lei.

Art. 58. Para fins do disposto no § 12 do art. 166 da Constituição, consideram-se impedimentos de ordem técnica:

I - não indicação, pelo autor da emenda individual, quando for o caso, do beneficiário e respectivo valor da emenda;

II - não cumprimento pela entidade beneficiária, dos requisitos estabelecidos na Seção V do Capítulo V desta Lei, no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições;

III - desistência expressa do autor da emenda;

IV - incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;

V - no caso de emendas relativas à execução de obras, incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico financeiro de execução do projeto;

VI - a aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei;

VII - a não indicação da Reserva de Contingência referida no art. 58 desta Lei como fonte de recursos para as emendas individuais;

§ 1º os casos de impedimentos de ordem técnica que trata este artigo serão comunicados formalmente pelo Poder Executivo, observado o disposto no § 14 do art. 166 da Constituição.

§ 2º As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais que permanecerem com impedimento técnico após 20 de novembro de 2021 poderão ser utilizadas como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 3º Além do disposto nos incisos I a VII, o Poder Executivo poderá, mediante decreto, estabelecer critérios e procedimentos adicionais relacionados aos casos de impedimento de ordem técnica que trata o caput.

Art. 59. Caberá à contabilidade do Município, através de registros contábeis específicos, ou através de codificação a ser introduzida no sistema de execução financeira e orçamentária, identificar e acompanhar a execução

orçamentária da programação incluída ou acrescida mediante emendas de que trata esta Seção.

Capítulo IX - Das Disposições Gerais

Art. 60. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da LC nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 61. As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 3.222/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- a) pessoal e encargos sociais e
- b) serviço da dívida.

§ 2º Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com esta lei:

I - as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos limites constitucionais mínimos previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;

II - as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;

III - as emendas que reduzam o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, alienação de bens e operações de crédito;

§ 3º Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência referida no inciso I do art. 14 os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual de 2023, ficarem sem despesas correspondentes.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se no que couber às emendas sujeitas ao regime de execução de que trata o Capítulo IX desta lei.

Art. 62. Por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 63. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e o art. 78 § 5º da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 64. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2022, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas

correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos legalmente vinculados à educação, saúde e assistência social, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 65. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
21 de setembro de 2022.



Assinado Eletronicamente por:
VIVIANE REDIN MERGEN
26/09/2022 09:21:13

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

VIVIANE REDIN MERGEN
Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
26/09/2022 07:25:10
Prefeito Municipal de
Arroio do Tigre

MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito.



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento ANEXO I - Previsão da Receita LDO 2023

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III						
Código	Especificação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2019	2020	2021	2022	2023
41000000000000000000	Receitas correntes	37.398.499,99	40.604.215,63	47.424.958,70	48.547.667,27	64.996.724,58
41100000000000000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.910.236,78	3.318.701,22	4.281.899,88	6.286.139,16	8.850.326,54
41110000000000000000	Impostos	2.891.267,37	3.140.358,44	4.010.929,83	5.705.853,81	7.897.547,42
41113000000000000000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	640.586,98	724.192,71	787.170,39	1.009.055,39	1.863.022,80
41113030000000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	640.586,98	724.192,71	787.170,39	1.009.055,39	1.863.022,80
41113031000000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	637.486,70	720.981,21	781.764,82	1.003.447,26	1.185.371,55
41113031100000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	637.486,70	720.981,21	781.764,82	1.003.447,26	1.185.371,55
41113031101000000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas	618.959,98	698.471,05	763.291,11	975.711,49	1.140.850,55
41113031101010000000	PRÓ IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas -	371.376,07	419.082,74	457.974,66	585.426,90	684.510,32
41113031101020000000	MDE IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas -	154.740,05	174.617,44	190.822,88	243.927,87	285.212,64
41113031101030000000	ASPS IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas -	92.843,86	104.770,87	114.493,57	146.356,72	171.127,59
41113031102000000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo	18.526,72	22.510,16	18.473,71	27.735,77	44.521,00
41113031102010000000	PRÓPRIO IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo -	11.116,07	13.506,08	11.084,17	16.641,47	26.712,60
41113031102020000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	4.631,66	5.627,54	4.618,46	6.933,94	11.130,25
41113031102030000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	2.778,99	3.376,54	2.771,08	4.160,36	6.678,15
41113034000000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	3.100,28	3.211,50	5.405,57	5.608,13	677.651,25
41113034100000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	3.100,28	3.211,50	5.405,57	5.608,13	677.651,25
41113034101000000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo	3.100,28	3.211,50	3.695,23	5.608,13	622.000,00
41113034101010000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	1.860,08	1.926,88	2.217,13	3.364,88	400.000,00
41113034101020000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	775,12	802,87	923,81	1.402,04	138.750,00
41113034101030000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	465,08	481,75	554,29	841,21	83.250,00
41113034102000000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo	0,00	0,00	1.710,34	0,00	55.651,25
41113034102010000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	0,00	0,00	1.026,20	0,00	33.390,75
41113034102020000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	0,00	0,00	427,59	0,00	13.912,81
41113034102030000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	0,00	0,00	256,55	0,00	8.347,69
41118000000000000000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	2.250.680,39	2.416.165,73	3.223.759,44	4.696.798,42	6.034.524,62
41118010000000000000	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.437.795,96	1.617.662,96	2.214.552,80	3.159.891,84	4.105.652,46
41118011000000000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.061.780,47	1.221.677,84	1.573.002,77	2.364.841,21	2.856.021,91
41118011100000000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	842.343,20	1.077.094,17	1.099.286,51	1.761.120,68	2.114.747,33
41118011101000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	505.405,13	646.255,08	659.572,38	1.056.672,41	1.268.848,40
41118011102000000000	IPTU - Principal - MDE	210.586,76	269.276,06	274.821,65	440.280,17	528.686,83
41118011103000000000	IPTU - Principal - ASPS	126.351,31	161.563,03	164.892,48	264.168,10	317.212,10
41118011200000000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.743,86	2.067,49	4.566,41	2.084,08	6.678,15
41118011201000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	1.046,36	1.240,60	2.739,68	1.250,45	4.006,89
41118011202000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	435,92	516,84	1.141,69	521,02	1.669,54
41118011203000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	261,58	310,05	685,04	312,61	1.001,72
41118011300000000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	164.158,24	114.266,08	356.949,07	450.807,46	534.251,95
41118011301000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	98.495,06	68.559,88	214.167,59	270.484,47	320.551,17
41118011302000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	41.039,44	28.566,41	89.238,89	112.701,87	133.562,99
41118011303000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	24.623,74	17.139,79	53.542,59	67.621,12	80.137,79
41118011400000000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	53.535,17	28.250,10	112.200,78	150.828,99	200.344,48
41118011401000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	32.121,18	16.950,05	67.318,87	90.497,39	120.206,69
41118011402000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	13.383,75	7.062,48	28.051,58	37.707,25	50.086,12
41118011403000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	8.030,24	4.237,57	16.830,33	22.624,35	30.051,67
41118014000000000000	Imposto sobre Transmissão " Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	376.015,49	395.985,12	641.550,03	795.050,63	1.249.630,55
41118014100000000000	Principa Imposto sobre Transmissão " Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -	376.015,49	395.985,12	641.550,03	795.050,63	1.129.720,30
41118014101000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	225.609,31	237.591,08	384.930,00	477.030,38	677.832,17
41118014102000000000	ITBI - Principal - MDE	94.003,86	98.996,27	160.387,51	198.762,66	282.430,08



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento ANEXO I - Previsão da Receita LDO 2023

41118014103000000000	ITBI - Principal - ASPS	56.402,32	59.397,77	96.232,52	119.257,59	169.458,05
41118014200000000000	e Imposto sobre Transmissão " Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	11.130,25
41118014201000000000	ITBI - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	6.678,15
41118014202000000000	ITBI - Multas e Juros de Mora - MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	2.782,56
41118014203000000000	ITBI - Multas e Juros de Mora - ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.669,54
41118014300000000000	A Imposto sobre Transmissão " Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	77.700,00
41118014301000000000	ITBI - Dívida Ativa - PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	55.500,00
41118014302000000000	ITBI - Dívida Ativa - MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	13.875,00
41118014303000000000	ITBI - Dívida Ativa - ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00	8.325,00
41118014400000000000	e Imposto sobre Transmissão " Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	31.080,00
41118014401000000000	ITBI - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	22.200,00
41118014402000000000	ITBI - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	5.550,00
41118014403000000000	ITBI - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.330,00
41118020000000000000	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	812.884,43	798.502,77	1.009.206,64	1.536.906,58	1.928.872,16
41118023000000000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	812.884,43	798.502,77	1.009.206,64	1.536.906,58	1.928.872,16
41118023100000000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	724.333,06	726.099,99	897.861,29	1.380.529,46	1.680.667,61
41118023101000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	434.600,52	435.660,46	538.508,66	828.317,67	1.008.400,57
41118023102000000000	ISS - Principal - MDE	181.083,09	181.524,66	224.595,25	345.132,37	420.166,90
41118023103000000000	ISS - Principal - ASPS	108.649,45	108.914,87	134.757,38	207.079,42	252.100,14
41118023200000000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.332,14	2.924,84	7.386,95	6.000,00	23.373,53
41118023201000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	799,35	1.754,94	4.432,42	3.600,00	14.024,11
41118023202000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	332,96	731,17	1.846,73	1.500,00	5.843,39
41118023203000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	199,83	438,73	1.107,80	900,00	3.506,03
41118023300000000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	79.758,65	62.292,36	74.939,98	125.377,12	166.953,73
41118023301000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	47.855,24	37.375,47	44.963,83	75.226,27	100.172,24
41118023302000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	19.939,63	15.573,07	18.735,15	31.344,28	41.738,43
41118023303000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	11.963,78	9.343,82	11.241,00	18.806,57	25.043,06
41118023400000000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	7.460,58	7.185,58	29.018,42	25.000,00	57.877,29
41118023401000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	4.476,37	4.311,35	17.410,90	15.000,00	34.726,38
41118023402000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	1.865,05	1.796,42	7.254,79	6.250,00	14.469,32
41118023403000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	1.119,16	1.077,81	4.352,73	3.750,00	8.681,59
41120000000000000000	Taxas	15.109,41	178.342,78	268.750,34	574.004,46	933.690,76
41128000000000000000	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	15.109,41	178.342,78	268.750,34	574.004,46	933.690,76
41128010000000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	15.109,41	120.851,67	227.794,89	218.931,48	424.115,92
41128011000000000000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	15.109,41	2.933,56	0,00	22.960,98	166.695,37
41128011100000000000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	13.480,64	2.892,28	0,00	15.889,50	150.000,00
41128011200000000000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	154,01	0,00	0,00	1.844,62	7.791,17
41128011300000000000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	1.092,28	31,27	0,00	3.382,24	6.678,15
41128011400000000000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	382,48	10,01	0,00	1.844,62	2.226,05
41128019000000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	0,00	117.918,11	227.794,89	195.970,50	257.420,55
41128019100000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	0,00	117.918,11	110.627,85	195.970,50	124.274,52
41128019101000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	0,00	117.918,11	110.627,85	195.970,50	124.274,52
41128019200000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	2.489,71	0,00	9.905,92
41128019201000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	2.489,71	0,00	9.905,92
41128019300000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	0,00	0,00	86.295,34	0,00	50.258,36
41128019301000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Principal	0,00	0,00	86.295,34	0,00	50.258,36
41128019400000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	28.381,99	0,00	48.973,10
41128019401000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	28.381,99	0,00	48.973,10
41128019500000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	24.008,65
41128020000000000000	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	57.491,11	40.955,45	355.072,98	509.574,84
41128029000000000000	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	0,00	57.491,11	40.955,45	355.072,98	509.574,84
41128029100000000000	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal	0,00	47.840,12	31.354,90	278.392,89	398.272,35
41128029101000000000	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras Principal	0,00	2.928,72	6.989,22	106.241,52	166.953,74



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento ANEXO I - Previsão da Receita LDO 2023

41128029102000000000	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras Principal	0,00	36.622,76	13.336,18	159.679,45	161.388,61
41128029103000000000	Taxas pela Prestação de Serviços Tributários- Outras Principal	0,00	8.288,64	11.029,50	12.471,92	69.930,00
41128029200000000000	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Multas e Juros de Mora	0,00	867,12	454,61	1.264,43	5.008,61
41128029201000000000	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Multas e Juros	0,00	20,04	14,84	0,00	2.226,05
41128029203000000000	Taxas pela Prestação de Serviços Tributário - Multa e Juros	0,00	847,08	439,77	1.264,43	2.782,56
41128029300000000000	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa	0,00	7.119,99	7.002,89	53.761,67	67.783,22
41128029301000000000	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa	0,00	153,50	239,11	43.626,32	52.312,17
41128029303000000000	Taxas pela Prestação de Serviços Tributários - Dívida Ativa	0,00	6.966,49	6.763,78	10.135,35	15.471,05
41128029400000000000	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	1.663,88	2.143,05	21.653,99	38.510,66
41128029401000000000	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa - Multa e Juros	0,00	46,75	70,42	19.533,69	31.832,51
41128029403000000000	Taxas pela Prestação de Serviços Tributários - Dívida Ativa - Multa e Juros	0,00	1.617,13	2.072,63	2.120,30	6.678,15
41130000000000000000	Contribuição de Melhoria	3.860,00	0,00	2.219,71	6.280,89	19.088,36
41138000000000000000	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	3.860,00	0,00	2.219,71	6.280,89	19.088,36
41138010000000000000	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0,00	0,00	0,00	0,00	8.458,98
41138011000000000000	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0,00	0,00	0,00	0,00	8.458,98
41138011200000000000	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	3.339,07
41138011200000000000	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	2.226,05
41138011300000000000	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	2.337,35
41138011400000000000	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	556,51
41138040000000000000	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	3.860,00	0,00	2.219,71	6.280,89	10.629,38
41138041000000000000	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	3.860,00	0,00	2.219,71	6.280,89	10.629,38
41138041100000000000	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	0,00	0,00	1.492,24	2.500,00	5.565,12
41138041300000000000	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	3.860,00	0,00	701,51	3.621,44	4.674,70
41138041400000000000	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros de Mora da Dívida	0,00	0,00	25,96	159,45	389,56
41200000000000000000	Contribuições	274.902,58	288.632,75	314.992,81	320.660,79	612.163,70
41240000000000000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	274.902,58	288.632,75	314.992,81	320.660,79	612.163,70
41240001000000000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	274.902,58	288.632,75	314.992,81	320.660,79	612.163,70
41240001100000000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	274.902,58	288.632,75	314.992,81	320.660,79	612.163,70
41300000000000000000	Receita patrimonial	58.791,92	32.101,65	117.155,11	60.030,09	480.422,63
41310000000000000000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	23.728,12	18.842,71	15.890,91	31.303,44	52.479,12
41310010000000000000	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	19.228,12	13.232,71	9.900,91	24.981,79	38.009,80
41310011000000000000	Aluguéis e Arrendamentos	19.228,12	13.232,71	9.900,91	24.981,79	38.009,80
41310011100000000000	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	19.228,12	13.232,71	0,00	18.581,79	18.921,42
41310011300000000000	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	6.665,50	4.200,00	13.356,30
41310011400000000000	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	3.235,41	2.200,00	5.732,08
41310990000000000000	Outras Receitas Imobiliárias	4.500,00	5.610,00	5.990,00	6.321,65	14.469,32
41310991000000000000	Outras Receitas Imobiliárias	4.500,00	5.610,00	5.990,00	6.321,65	14.469,32
41310991100000000000	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	4.500,00	5.610,00	5.990,00	6.321,65	14.469,32
41310991101000000000	REC.ALUGUEL-PROG.HAB.POPULAR	120,00	120,00	150,00	127,12	1.113,02
41310991102000000000	REC.ALUGUEL GINÁSIO - TIGRÃO	2.880,00	2.670,00	1.630,00	3.194,53	5.008,61
41310991103000000000	REC.ALUGUEL QUADRA SOCIETY	1.500,00	2.820,00	4.210,00	3.000,00	8.347,69
41320000000000000000	Valores mobiliários	35.063,80	13.258,94	101.264,20	28.726,65	427.943,51
41321000000000000000	Juros e correções monetárias	35.063,80	13.258,94	101.264,20	28.726,65	427.943,51
41321001000000000000	Remuneração de depósitos bancários	35.063,80	13.258,94	101.264,20	28.726,65	427.943,51
41321001100000000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal	35.063,80	13.258,94	101.264,20	28.726,65	427.943,51
41321001101000000000	Remuneração de depósitos de recursos vinculados - Principal	29.079,60	10.937,28	73.718,94	13.233,91	260.989,77
41321001101020000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	8.351,18	2.328,46	40.943,43	3.644,56	105.711,77
41321001101030000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde - Principal	9.913,80	4.271,35	17.318,95	7.901,42	69.191,18
41321001101040000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	88,01	14,33	143,57	13,66	1.558,23
41321001101050000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações e Serviços Públicos de Saúde - AS	81,54	13,48	173,11	26,45	55.500,00
41321001101060000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no	23,93	5,31	53,41	7,90	500,87



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento ANEXO I - Previsão da Receita LDO 2023

41321001101070000000	Domínio Remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados - fundo nacional de assistência social - fnas - Principal	5.320,03	1.625,13	1.204,34	311,66	4.962,46
41321001101080000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Ed	3.017,37	636,54	8.204,69	827,07	7.982,93
41321001101120000000	REM.DEP.VINC. BLOCO BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	111,29
41321001101990000000	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Principal	2.283,74	2.042,68	5.677,44	501,19	15.471,04
41321001102000000000	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal	5.984,20	2.321,66	27.545,26	15.492,74	166.953,74
41321001102990000000	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados - Principal	5.984,20	2.321,66	27.545,26	15.492,74	166.953,74
41600000000000000000	Receita de Serviços	150.698,55	144.292,20	174.013,06	225.340,37	319.326,85
41610000000000000000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	122.807,71	122.543,89	94.399,58	138.016,19	179.308,31
41610010000000000000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	122.807,71	122.543,89	94.399,58	138.016,19	179.308,31
41610011000000000000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	122.807,71	122.543,89	94.399,58	138.016,19	179.308,31
41610011100000000000	OUTROS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - ECT CORREIOS	99.420,30	85.732,07	81.011,46	90.270,79	111.302,49
41610011102000000000	SERVIÇO DE MÁQUINAS	22.408,49	0,00	0,00	0,00	0,00
41610011103000000000	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	35.104,28	13.073,41	42.491,74	56.764,27
41610011104000000000	LOCAÇÃO DE ESPAÇOS FEIRA FESTICARP	861,22	0,00	0,00	0,00	0,00
41610011200000000000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros de Mora	102,23	142,17	297,69	449,33	6.010,33
41610011201000000000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros de Mora	102,23	142,17	297,69	449,33	445,21
41610011203000000000	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	5.565,12
41610011300000000000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	4,34	1.119,02	11,82	3.975,51	4.340,80
41610011301000000000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	4,34	1.119,02	11,82	3.975,51	4.340,80
41610011400000000000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	11,13	446,35	5,20	828,82	890,42
41610011401000000000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	11,13	446,35	5,20	828,82	890,42
41690000000000000000	Outros Serviços	27.890,84	21.748,31	79.613,48	87.324,18	140.018,54
41690990000000000000	Outros Serviços	27.890,84	21.748,31	79.613,48	87.324,18	140.018,54
41690991000000000000	Outros Serviços	27.890,84	21.748,31	79.613,48	87.324,18	140.018,54
41690991100000000000	Outros Serviços - Principal	5.405,66	11.264,00	30.064,00	31.358,03	44.521,00
41690991101000000000	Outros Serviços - Principal Horas Máquinas	32,35	11.264,00	30.064,00	31.358,03	44.521,00
41690991102000000000	Outros Serviços - Principal	5.373,31	0,00	0,00	0,00	0,00
41690991200000000000	Outros Serviços - Multas e Juros de Mora	76,16	53,27	647,25	376,85	3.116,47
41690991201000000000	Outros Serviços - Multas e Juros	76,16	0,00	36,00	0,00	2.226,05
41690991202000000000	Outros Serviços - Multas e Juros - Hora Máquina	0,00	53,27	611,25	376,85	890,42
41690991300000000000	Outros Serviços - Dívida Ativa	16.147,52	7.368,93	31.614,40	33.533,62	61.216,37
41690991301000000000	Outros Serviços - Dívida Ativa	10.537,89	0,00	1.109,00	0,00	24.486,55
41690991302000000000	Outros Serviços - Dívida Ativa - Horas Máquinas	5.609,63	7.368,93	30.505,40	33.533,62	36.729,82
41690991400000000000	Outros Serviços - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.261,50	3.062,11	17.287,83	22.055,68	31.164,70
41690991401000000000	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.973,84	0,00	137,58	0,00	6.678,15
41690991402000000000	Outros Serviços - Dívida Ativa - Horas Máquinas - Multas e Juros	2.287,66	3.062,11	17.150,25	22.055,68	24.486,55
41700000000000000000	Transferências correntes	33.966.751,95	36.805.855,64	42.389.877,50	41.632.933,24	54.675.421,66
41710000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	14.884.451,28	17.404.165,46	18.188.008,86	18.150.829,13	26.760.651,00
41718000000000000000	Transferências da união - específicas de estados, df e municípios	14.884.451,28	17.404.165,46	18.188.008,86	18.150.829,13	26.760.651,00
41718010000000000000	Participação na Receita da União	11.656.801,17	11.137.610,14	14.909.172,64	14.801.608,74	22.037.453,55
41718012000000000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.716.176,66	10.205.698,27	13.759.991,53	13.630.516,77	20.316.343,32
41718012100000000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	10.716.176,66	10.205.698,27	13.759.991,53	13.630.516,77	20.316.343,32
41718012101000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	6.429.705,99	6.123.418,97	8.255.994,94	8.178.310,06	12.023.580,00
41718012102000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	535.808,83	510.284,91	687.999,58	681.525,84	1.057.373,66
41718012103000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.607.426,49	1.530.854,73	2.063.998,73	2.044.577,52	3.005.895,00
41718012104000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.143.235,35	2.041.139,66	2.751.998,28	2.726.103,35	4.229.494,66
41718013000000000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	472.924,70	459.260,18	603.117,23	563.120,75	860.771,40
41718013100000000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	472.924,70	459.260,18	603.117,23	563.120,75	860.771,40
41718013101000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓPRIO	283.754,81	275.556,11	361.870,34	337.872,45	636.775,13
41718013102000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - MDE	118.231,18	114.815,04	150.779,31	140.780,19	223.996,27
41718013103000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - ASPS	70.938,71	68.889,03	90.467,58	84.468,11	0,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE
Planejamento e Orçamento
ANEXO I - Previsão da Receita
LDO 2023

41718014000000000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	455.452,34	460.239,34	532.762,12	564.317,75	710.639,46
41718014100000000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	455.452,34	460.239,34	532.762,12	564.317,75	710.639,46
41718014101000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	273.271,40	276.143,60	319.657,27	338.590,65	493.599,60
41718014102000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	113.863,09	115.059,84	133.190,53	141.079,44	217.039,86
41718014103000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	68.317,85	69.035,90	79.914,32	84.647,66	0,00
41718015000000000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.247,47	12.412,35	13.301,76	43.653,47	149.699,37
41718015100000000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	12.247,47	12.412,35	13.301,76	43.653,47	149.699,37
41718015101000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	7.348,47	7.447,45	7.981,08	26.192,09	88.594,80
41718015102000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	612,39	620,60	665,08	2.182,67	7.791,17
41718015103000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	1.837,13	1.861,84	1.995,25	6.548,02	22.148,70
41718015104000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	2.449,48	2.482,46	2.660,35	8.730,69	31.164,70
41718020000000000000	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	239.105,07	225.632,24	310.419,28	301.996,57	500.982,50
41718021000000000000	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	73.991,28	61.433,75	44.431,42	74.321,19	79.102,50
41718021100000000000	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	73.991,28	61.433,75	44.431,42	74.321,19	79.102,50
41718026000000000000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	165.113,79	164.198,49	265.987,86	227.675,38	421.880,00
41718026100000000000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	165.113,79	164.198,49	265.987,86	227.675,38	421.880,00
41718030000000000000	Transferência de Recursos do SUS - Repasses Fundo a Fundo Bloco de Manutenção das ASPS	1.343.344,56	2.409.217,37	1.984.931,22	1.908.249,94	2.865.385,11
41718031000000000000	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.046.157,28	1.204.751,45	1.667.615,22	1.589.079,49	2.546.747,89
41718031100000000000	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.046.157,28	1.204.751,45	1.667.615,22	1.589.079,49	2.546.747,89
41718031101000000000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	347.178,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41718031102000000000	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF FEDERAL	168.173,31	0,00	0,00	0,00	0,00
41718031103000000000	PROGRAMA AGENTES COM. DA SAÚDE-PACS	403.676,00	451.350,00	523.100,00	523.900,00	969.306,68
41718031104000000000	PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41718031106000000000	APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	0,00	21.000,00	33.000,00	36.000,00	40.068,90
41718031107000000000	PROGRAMA PRESTADORES SUS SIA	30.000,00	5.327,49	5.520,35	8.245,47	7.791,17
41718031108000000000	PROGRAMA TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	9.129,97	0,00	128,48	0,00	0,00
41718031111000000000	Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	0,00	531.784,38	748.559,02	798.258,12	1.000.283,95
41718031112000000000	Incentivo Financeiro da APS - Per Capita de Transição	0,00	72.938,58	13.261,55	0,00	0,00
41718031113000000000	Incentivo para Ações Estratégicas	0,00	38.526,00	79.188,40	34.575,90	123.312,03
41718031114000000000	Programa de Informatização da APS	0,00	52.000,00	72.000,00	72.000,00	80.137,79
41718031115000000000	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	0,00	29.025,00	116.100,00	116.100,00	165.887,37
41718031116000000000	Expansão e Consolidação da Atenção Básica (Política Nacional de ATB-PNAB)	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00
41718031117000000000	APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA	0,00	0,00	63.619,20	0,00	0,00
41718031118000000000	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA NO SUS	0,00	0,00	12.138,22	0,00	39.960,00
41718031119000000000	CV19-CORONAVÍRUS (COVID-19) - SCTIE	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
41718031121000000000	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAP - PROGRAMA ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
41718032000000000000	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	144.898,16	157.934,36	157.500,00	157.500,00	175.301,42
41718032100000000000	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	144.898,16	157.934,36	157.500,00	157.500,00	175.301,42
41718032101000000000	PROGRAMA SALVAR SAMU-FEDERAL	144.375,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	175.301,42
41718032102000000000	APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA	523,16	434,36	0,00	0,00	0,00
41718033000000000000	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	59.413,41	54.894,08	56.915,28	52.667,72	55.417,16
41718033100000000000	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	59.413,41	54.894,08	56.915,28	52.667,72	55.417,16
41718033101000000000	PROGRAMA NAC.VIGILÂNCIA EM SAÚDE	47.413,41	41.377,28	41.915,28	39.956,12	42.060,86
41718033102000000000	AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.000,00	13.516,80	15.000,00	12.711,60	13.356,30
41718034000000000000	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	92.875,71	108.900,72	102.900,72	109.002,73	87.918,64
41718034100000000000	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	92.875,71	108.900,72	102.900,72	109.002,73	87.918,64
41718034101000000000	PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA	74.875,71	78.900,72	78.900,72	83.579,53	87.918,64
41718034102000000000	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA NO SUS	0,00	30.000,00	24.000,00	25.423,20	0,00
41718034103000000000	CV-19 - CORONAVÍRUS (COVID-19) SCTIE	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41718039000000000000	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	0,00	882.736,76	0,00	0,00	0,00
41718039100000000000	Fundo - P Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a	0,00	882.736,76	0,00	0,00	0,00
41718039101000000000	CORONAVÍRUS (COVID-19)	0,00	882.736,76	0,00	0,00	0,00
41718050000000000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	860.312,06	884.198,99	883.542,58	926.736,01	1.184.926,62
41718051000000000000	Transferências do Salário-Educação	541.474,50	515.012,16	574.100,28	606.249,21	735.709,47
41718051100000000000	Transferências do Salário-Educação - Principal	541.474,50	515.012,16	574.100,28	606.249,21	735.709,47



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento
ANEXO I - Previsão da Receita
LDO 2023

41718053000000000000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	165.176,00	212.533,20	167.886,00	167.886,00	179.064,86
41718053100000000000	Princ Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE -	165.176,00	212.533,20	167.886,00	167.886,00	179.064,86
41718053102000000000	TRANSF.FNDE PROG.NAC.ALIM- PNAEF	82.080,00	124.086,60	78.120,00	78.120,00	87.540,10
41718053103000000000	TRANSF.FNDE PROG.NAC.ALIM-PNAEC	27.392,00	37.428,60	31.244,00	31.244,00	31.641,00
41718053104000000000	TRANSF.FNDE PROG.NAC.ALIM-PNAEP	39.664,00	42.057,40	42.486,00	42.486,00	42.188,00
41718053105000000000	TRANSF.FNDE PROG.NAC.ALIM- PNAEM	7.560,00	7.444,80	7.344,00	7.344,00	7.745,72
41718053106000000000	TRANSF.FNDE PROG.NAC.ALIM- PNAEE	8.480,00	1.515,80	8.692,00	8.692,00	9.950,04
41718054000000000000	p Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar –	153.661,56	156.639,57	141.556,30	152.600,80	270.152,29
41718054100000000000	- p Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	153.661,56	156.639,57	141.556,30	152.600,80	270.152,29
41718054101000000000	Transf.Diretas FNDE Programa Nac.de Apoio ao Transporte do Escolar– PNATE	153.661,56	156.639,57	141.556,30	152.600,80	270.152,29
41718059000000000000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	14,06	0,00	0,00	0,00
41718059100000000000	Principal Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE -	0,00	14,06	0,00	0,00	0,00
41718059102000000000	FNDE- APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO - TD	0,00	14,06	0,00	0,00	0,00
41718120000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	224.553,98	385.328,40	99.943,14	212.237,87	171.903,22
41718121000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	224.553,98	385.328,40	99.943,14	212.237,87	171.903,22
41718121100000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - Principal	224.553,98	385.328,40	99.943,14	212.237,87	171.903,22
41718121101000000000	PROG. APOIO A PESSOA PORT.DEFICIÊNCIA-PPDs	2.371,59	1.925,26	1.327,84	3.162,12	3.335,09
41718121102000000000	PROGRAMA ERRAD.TRAB.INFANTIL-AEPETI	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41718121103000000000	IGD SUAS - FNAS	9.430,74	0,00	9.000,00	10.898,16	39.017,15
41718121104000000000	PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	21.951,65	17.191,95	15.730,00	18.177,59	19.171,90
41718121105000000000	PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF	72.000,00	41.534,01	32.338,12	72.000,00	38.840,89
41718121106000000000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO -SCFV	108.000,00	52.322,61	41.547,18	108.000,00	0,00
41718121112000000000	AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - Bloco da Proteção Social Básica	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00
41718121113000000000	AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - Bloco da Proteção Social Especial	0,00	1.844,57	0,00	0,00	0,00
41718121114000000000	AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369	0,00	18.900,00	0,00	0,00	0,00
41718121115000000000	AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ALIMENTOS - PORTARIA 369	0,00	102.810,00	0,00	0,00	0,00
41718121116000000000	AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO - PORTARIA 369	0,00	28.800,00	0,00	0,00	0,00
41718121117000000000	BLOCO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	16.693,79
41718121119000000000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV/ PAIF	0,00	0,00	0,00	0,00	54.844,40
41718990000000000000	Outras Transferências da União	560.334,44	2.362.178,32	0,00	0,00	0,00
41718991000000000000	Outras Transferências da União	560.334,44	2.362.178,32	0,00	0,00	0,00
41718991100000000000	Outras Transferências da União - Principal	560.334,44	2.362.178,32	0,00	0,00	0,00
41718991102000000000	Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal	560.334,44	100.000,00	0,00	0,00	0,00
41718991103000000000	ADO LC 176/2020 Compensação da União	0,00	536.602,13	0,00	0,00	0,00
41718991104000000000	BONUS ASSINATURA DO PETRÓLEO - BAP	0,00	1.548.108,20	0,00	0,00	0,00
41718991105000000000	Defesa Civil Portaria n° 1427/2022	0,00	177.467,99	0,00	0,00	0,00
41720000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	11.725.335,50	11.756.525,41	14.578.094,20	13.918.801,08	16.709.119,06
41728000000000000000	Transferências dos estados - específicas de estados, df e municípios	11.725.335,50	11.756.525,41	14.578.094,20	13.918.801,08	16.709.119,06
41728010000000000000	Participação na Receita dos Estados	10.268.648,17	10.270.258,04	12.864.887,25	12.455.337,61	15.021.982,03
41728011000000000000	Cota-Parte do ICMS	8.956.633,45	8.845.881,38	11.290.350,16	10.795.082,75	12.831.374,73
41728011100000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal	8.956.633,45	8.845.881,38	11.290.350,16	10.795.082,75	12.831.374,73
41728011101000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	5.373.979,98	5.307.528,83	6.774.210,14	6.477.049,65	7.593.840,00
41728011102000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	447.831,69	442.294,07	564.517,46	539.754,14	667.814,95
41728011103000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.343.495,04	1.326.882,17	1.693.552,50	1.619.262,41	1.898.460,00
41728011104000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.791.326,74	1.769.176,31	2.258.070,06	2.159.016,55	2.671.259,78
41728012000000000000	Cota-Parte do IPVA	1.164.378,13	1.278.886,49	1.444.676,77	1.485.453,44	2.031.634,34
41728012100000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.164.378,13	1.278.886,49	1.444.676,77	1.485.453,44	2.031.634,34
41728012101000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	698.626,87	767.331,86	866.806,06	891.272,06	1.202.358,00
41728012102000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	58.218,91	63.944,30	72.233,82	74.272,67	105.737,37
41728012103000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	174.656,68	191.832,98	216.701,47	222.818,02	300.589,50
41728012104000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	232.875,67	255.777,35	288.935,42	297.090,69	422.949,47
41728013000000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios	132.775,55	132.926,64	121.778,00	148.627,46	133.660,16



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento ANEXO I - Previsão da Receita LDO 2023

4172801310000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	132.775,55	132.926,64	121.778,00	148.627,46	133.660,16
4172801310100000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	79.665,27	79.755,97	73.066,79	89.176,48	79.102,50
4172801310200000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	6.638,76	6.646,30	6.088,90	7.431,37	6.956,41
4172801310300000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	19.916,37	19.939,00	18.266,68	22.294,12	19.775,63
4172801310400000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	26.555,15	26.585,37	24.355,63	29.725,49	27.825,62
4172801400000000000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	14.861,04	12.563,53	8.082,32	26.173,96	25.312,80
4172801410000000000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	14.861,04	12.563,53	8.082,32	26.173,96	25.312,80
4172803000000000000	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	599.134,46	1.141.643,62	1.406.432,81	735.050,20	950.307,16
4172803100000000000	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	599.134,46	1.141.643,62	1.406.432,81	735.050,20	950.307,16
4172803110000000000	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	599.134,46	1.141.643,62	1.406.432,81	735.050,20	950.307,16
4172803110100000000	PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA ESTADO	18.681,83	39.482,67	45.546,69	26.436,19	33.286,59
4172803110200000000	PROGRAMA SAÚDE BUCAL ESTADO	3.500,00	6.000,00	19.000,00	0,00	81.907,51
4172803110300000000	AQUISIÇÃO DE FRALDAS E OUTROS INSUMOS	25.000,00	105.528,00	59.514,00	81.804,00	0,00
4172803110400000000	INCENTIVO DAS EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (ESF,EAP,ESB,)PIAPS	67.018,50	225.000,00	314.000,00	152.539,20	261.920,10
4172803110500000000	INCENTIVO SOCIODEMOGRÁFICO PIAPS	90.000,00	453.266,97	391.236,61	273.651,00	258.855,50
4172803110600000000	FARMÁCIA BÁSICA-DIABETES MELLITUS-ESTADO	214.284,19	10.456,27	12.107,26	6.995,57	0,00
4172803110700000000	PROGRAMA SALVAR/SAMU-ESTADO	4.952,97	194.409,71	194.409,71	130.066,24	136.662,85
4172803110800000000	ENF.CRACK E OUTRAS DROGAS-INC.ATENÇÃO BÁSICA	117.669,00	57.000,00	90.000,00	38.134,80	0,00
4172803110900000000	PROGRAMA ESTR.SAÚDE DA FAMÍLIA/QUILOMBOLA	22.500,00	38.500,00	66.100,00	25.423,20	22.705,71
4172803111000000000	IMPLANT.PROGRAMA COMBATE AO RACISMO INSTIT.	15.000,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00
4172803111200000000	REDE BEM CUIDAR RS (RBC/RS)	0,00	0,00	0,00	0,00	114.900,00
4172803111300000000	PROGRAMA PRIM.INFÂNCIA MELHOR-PIM	6.560,12	0,00	10.000,00	0,00	0,00
4172803111400000000	PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR +	13.967,85	2.000,00	0,00	0,00	0,00
4172803111500000000	506/2020 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19-SAÚDE MENTAL NA ATENÇÃO BÁSICA Port.SES	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
4172803111600000000	REPASSO DE ADESÃO AO PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR +	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
4172803111700000000	IMPLANTAÇÃO DA REDE BEM CUIDAR RS (RBC/RS)	0,00	0,00	50.142,34	0,00	0,00
4172803111800000000	RACISMO PROMOÇÃO DA EQUIDADE E ENFRENTAMENTO DO PRECONCEITO, DISCRIMINAÇÃO E	0,00	0,00	46.876,20	0,00	0,00
4172803111900000000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00
4172803112000000000	CUSTEIO DAS OFICINAS TERAPÊUTICAS NA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	40.068,90
4172810000000000000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	855.607,93	342.635,30	305.837,20	726.294,67	734.595,38
4172810200000000000	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	847.301,05	331.554,33	297.065,31	717.530,51	723.466,19
4172810210000000000	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	847.301,05	331.554,33	297.065,31	717.530,51	723.466,19
4172810210100000000	Transferências de Convênios para o Transporte Escolar - Principal	847.301,05	331.554,33	297.065,31	717.530,51	723.466,19
4172810900000000000	Outras Transferências de Convênio dos Estados	8.306,88	11.080,97	8.771,89	8.764,16	11.129,19
4172810910000000000	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	8.306,88	11.080,97	8.771,89	8.764,16	11.129,19
4172810910700000000	Programa FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.306,88	11.080,97	8.771,89	8.764,16	11.129,19
4172899000000000000	Outras Transferências dos Estados	1.944,94	1.988,45	936,94	2.118,60	2.234,49
4172899100000000000	Outras Transferências dos Estados	1.944,94	1.988,45	936,94	2.118,60	2.234,49
4172899110000000000	Outras Transferências dos Estados - Principal	1.944,94	1.988,45	936,94	2.118,60	2.234,49
4172899110100000000	COTA-PARTE DA MULTA DE TRÂNSITO-REC.VINCULADO	1.944,94	1.988,45	936,94	2.118,60	2.234,49
4173000000000000000	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	37.059,50	40.834,50	33.818,76	46.683,72	48.117,96
4173800000000000000	Transferências dos Municípios -Específicas de Estados, DF e Municípios	37.059,50	40.834,50	33.818,76	46.683,72	48.117,96
4173899000000000000	Outras Transferências dos Municípios	37.059,50	40.834,50	33.818,76	46.683,72	48.117,96
4173899100000000000	Outras Transferências dos Municípios	37.059,50	40.834,50	33.818,76	46.683,72	48.117,96
4173899110000000000	Outras Transferências dos Municípios - Principal	37.059,50	40.834,50	33.818,76	46.683,72	48.117,96
4173899110100000000	CASA DE PASSAGEM	36.559,50	40.834,50	33.000,00	45.094,77	47.561,45
4173899110200000000	FUNDO MUNIC MEIO AMBIENTE	500,00	0,00	818,76	1.588,95	556,51
4174000000000000000	Transferências de instituições privadas	51.000,00	9.991,95	11.018,50	17.010,26	20.310,99
4174010000000000000	Doações em Benefício de Crianças e Adolescentes - PJ - Principal	0,00	9.991,95	5.023,85	16.096,97	0,00
4174020000000000000	Doações em Benefício de Idosos - PJ - principal	0,00	0,00	5.994,65	913,29	0,00
4174800000000000000	Transferências de instituições privadas - específicas de estados, df e municípios	51.000,00	0,00	0,00	0,00	20.310,99
4174810000000000000	Outras transferência de instituições privadas para est/df/mun - não especificadas anteriormente	51.000,00	0,00	0,00	0,00	20.310,99
4174810100000000000	Outras transferência de instituições privadas para est/df/mun - não especificadas anteriormente	51.000,00	0,00	0,00	0,00	20.310,99
4174810110000000000	Outras transferência de instituições privadas para est/df/mun - não especificadas anteriormente -	51.000,00	0,00	0,00	0,00	20.310,99



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE
Planejamento e Orçamento
ANEXO I - Previsão da Receita
LDO 2023

Principal						
41748101101000000000	Doações em benefício de crianças e adolescentes - PJ - Principal	51.000,00	0,00	0,00	0,00	16.977,47
41748101102000000000	Doações em Benefício de Idosos - PJ - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	3.333,52
41750000000000000000	Transferências de Outras Instituições Públicas	7.268.905,67	7.594.338,32	9.578.937,18	9.499.609,05	11.130.249,10
41758000000000000000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	7.268.905,67	7.594.338,32	9.578.937,18	9.499.609,05	11.130.249,10
41758010000000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	7.268.905,67	7.594.338,32	9.578.937,18	9.499.609,05	11.130.249,10
41758011000000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	7.268.905,67	7.594.338,32	9.578.937,18	9.499.609,05	11.130.249,10
41758011100000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	7.268.905,67	7.594.338,32	9.578.937,18	9.499.609,05	11.130.249,10
41770000000000000000	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	6.973,55
41778000000000000000	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	6.973,55
41778010000000000000	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M	0,00	0,00	0,00	0,00	6.973,55
41778019000000000000	Outras Transferência de Pessoas Físicas- Específicas de E/DF/M - Não Especificadas Anteriormente	0,00	0,00	0,00	0,00	6.973,55
41778019100000000000	Outras Transferência de Pessoas Físicas- Específicas de E/DF/M - Não Especificadas Anteriormente - p	0,00	0,00	0,00	0,00	6.973,55
41778019102000000000	Doações em Benefício de Idosos - PF - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	6.973,55
41900000000000000000	Outras receitas correntes	37.118,21	14.632,17	147.020,34	22.563,62	59.063,20
41920000000000000000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	37.118,21	14.632,17	147.020,34	22.563,62	59.063,20
41928000000000000000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	37.118,21	14.632,17	147.020,34	22.563,62	59.063,20
41928010000000000000	Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	71.448,00	0,00	0,00
41928011000000000000	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	71.448,00	0,00	0,00
41928011100000000000	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios - Principal	0,00	0,00	71.448,00	0,00	0,00
41928020000000000000	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	37.118,21	14.632,17	75.572,34	22.563,62	59.063,20
41928029000000000000	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	37.118,21	14.632,17	75.572,34	22.563,62	59.063,20
41928029100000000000	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Pri	31.460,16	8.374,33	57.907,15	4.289,94	35.859,80
41928029104000000000	Restituição Pelo Pagamento Indevido - Principal	30.151,85	1.243,00	680,98	2.118,60	5.273,50
41928029107000000000	Restituição pela Multa de Trânsito	1.308,31	1.898,75	352,95	1.207,54	3.164,10
41928029109000000000	Outras Restituições	0,00	5.232,58	12.551,22	963,80	14.765,80
41928029110000000000	Restituição Redes de Água	0,00	0,00	44.322,00	0,00	12.656,40
41928029200000000000	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Mul	473,37	88,80	0,00	0,00	0,00
41928029202000000000	Programa Troca-troca - Multas e Juros de Mora	473,37	0,00	0,00	0,00	0,00
41928029204000000000	Restituição Pelo Pagamento Indevido - Multas e Juros de Mora	0,00	88,80	0,00	0,00	0,00
41928029300000000000	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Div	3.181,01	4.693,02	8.864,93	9.504,85	10.547,00
41928029302000000000	Programa Troca-troca - Dívida Ativa	3.181,01	2.778,28	8.864,93	9.504,85	10.547,00
41928029304000000000	Restituição Pelo Pagamento Indevido - Dívida Ativa	0,00	1.914,74	0,00	0,00	0,00
41928029400000000000	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Mul	2.003,67	1.476,02	8.800,26	8.768,83	12.656,40
41928029402000000000	Programa Troca-troca - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.003,67	1.476,02	8.800,26	8.768,83	12.656,40
42000000000000000000	Receitas de capital	2.557.915,60	3.019.877,34	3.489.581,99	341.964,60	4.437.047,63
42100000000000000000	Operações de Crédito	0,00	1.287.916,65	2.239.435,90	0,00	2.800.000,00
42110000000000000000	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.287.916,65	2.239.435,90	0,00	2.800.000,00
42112000000000000000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	1.287.916,65	2.239.435,90	0,00	0,00
42112001000000000000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	1.287.916,65	2.239.435,90	0,00	0,00
42112001100000000000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	0,00	1.287.916,65	2.239.435,90	0,00	0,00
42112001102000000000	OP.CRÉDITO INT.PROGRAMA EFICIÊNCIA MUNICIPAL- B.B	0,00	1.287.916,65	112.083,35	0,00	0,00
42112001103000000000	OP.CRÉDITO INT.PROGRAMA AVANÇAR CIDADES-PAVIM.URBANA-BRDE	0,00	0,00	2.127.352,55	0,00	0,00
42118000000000000000	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00
42118010000000000000	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00
42118018000000000000	Operação de Crédito Interna - Parque Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00
42200000000000000000	Alienação de Bens	245.300,00	0,00	421.000,00	341.964,60	230.316,58
42210000000000000000	Alienação de Bens Móveis	89.600,00	0,00	421.000,00	341.964,60	230.316,58
42213000000000000000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	89.600,00	0,00	421.000,00	341.964,60	230.316,58
42213001000000000000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	89.600,00	0,00	421.000,00	341.964,60	230.316,58
42213001100000000000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	89.600,00	0,00	421.000,00	341.964,60	230.316,58
42213001102000000000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal - Exceto RPPS	89.600,00	0,00	421.000,00	341.964,60	230.316,58



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento
ANEXO I - Previsão da Receita
LDO 2023

42213001102010000000	RECURSOS DO FUNDEB	31.200,00	0,00	52.500,00	74.151,00	0,00
42213001102020000000	RECURSOS ASPS	0,00	0,00	17.800,00	52.965,00	0,00
42213001102030000000	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	58.400,00	0,00	168.100,00	124.808,10	130.316,58
42213001102040000000	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS E RODOVIÁRIOS	0,00	0,00	182.600,00	90.040,50	100.000,00
42220000000000000000	Alienação de Bens Móveis	155.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42220001000000000000	Alienação de Bens Imóveis	155.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42220001100000000000	Alienação de Bens Imóveis - Principal	155.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42220001102000000000	Alienação de Bens Imóveis - Principal - Exceto RPPS	155.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42400000000000000000	Transferências de capital	2.267.860,57	1.720.788,87	825.837,61	0,00	724.315,12
42410000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	2.267.860,57	1.660.788,87	808.954,61	0,00	724.315,12
42418000000000000000	Transferências da união - específicas de estados, df e municípios	2.267.860,57	1.660.788,87	808.954,61	0,00	724.315,12
42418050000000000000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	477.878,16	570.204,61	0,00	0,00
42418059000000000000	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	0,00	477.878,16	570.204,61	0,00	0,00
42418059100000000000	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	477.878,16	570.204,61	0,00	0,00
42418059101000000000	TRANSF.RECUR.DEST.PROG. EDUCACAO-PAR EMEF CARLOS KIPPER	0,00	170.883,45	56.090,76	0,00	0,00
42418059102000000000	FNDE-PAR CONSTRUÇÃO EMEF VITALINO MUNIZ	0,00	0,00	303.022,54	0,00	0,00
42418059103000000000	FNDE-PAR AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO P/EMEF	0,00	0,00	211.091,31	0,00	0,00
42418059104000000000	FNDE-PAR CONST.CRECHE PRÓINFANCIA TIPO2	0,00	179.515,71	0,00	0,00	0,00
42418059105000000000	FNDE-CONSTR.QUADRA ESP.ESC.COBERTA/PAC 2	0,00	127.479,00	0,00	0,00	0,00
42418100000000000000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.267.860,57	1.182.910,71	238.750,00	0,00	724.315,12
42418109000000000000	Outras Transferências de Convênios da União	2.267.860,57	1.182.910,71	238.750,00	0,00	724.315,12
42418109100000000000	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.267.860,57	1.182.910,71	238.750,00	0,00	724.315,12
42418109103000000000	PAVIM. PARALEL.DRENAGEM PLUVIAL RUA DOM GUILHERME MULLER	0,00	0,00	238.750,00	0,00	0,00
42418109108000000000	CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESP.Lª TIGRE	121.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42418109109000000000	CONST.AMPL.E MODER.INFRAEST.ESPORTIVAS	130.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00
42418109110000000000	CONSTRUÇÃO DE CRAS - MDS	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
42418109114000000000	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS CULTURAIS	0,00	121.875,00	0,00	0,00	0,00
42418109116000000000	PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.339,07
42418109118000000000	AMPLIAÇÃO E MODER.QUADRA COB.Lª ROCINHA	121.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42418109119000000000	Reabilitação Parque Munic. Eventos Prefeito Atílio Pasa	0,00	296.000,00	0,00	0,00	0,00
42418109120000000000	MODERNIZ.AMPLIAÇÃO QUADRAS LªTAQUARAL E BARRINHA	243.750,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00
42418109121000000000	Pavimentação Acesso Parque M.Eventos Atílio Pasa 2ª Etapa	243.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42418109122000000000	Pavimentação de Estrada Vicinal da Linha Tigre	296.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42418109123000000000	AQUIS.PATRULHA AGRÍCOLA-MAPA- C.R.870.997/2018	117.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42418109124000000000	CONCLUSÃO GINÁSIO M.E.COLONINHA 2ª ETAPA	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42418109125000000000	AQUIS.PATRULHA AGRÍCOLA-MAPA- C.R.873.223/2018	88.062,62	0,00	0,00	0,00	0,00
42418109126000000000	AQUIS.PATRULHA AGRÍCOLA-MAPA- C.R.870.997/2018	161.448,14	0,00	0,00	0,00	0,00
42418109127000000000	AQUIS.ESCAVADEIRA HIDRÁULICA S/ESTEIRA - MAPA	430.528,38	0,00	0,00	0,00	0,00
42418109128000000000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS-CRAS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42418109129000000000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO VAN	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42418109130000000000	PAVIM.RUAS ARTHUR O.KERSTING E JOSÉ BRIXNER	44.571,43	178.285,71	0,00	0,00	0,00
42418109131000000000	AQUIS.PATRULHA AGRÍCOLA-MAPA- 412/2019 CONV.886145	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
42418109132000000000	AQUIS.PATRULHA AGRÍCOLA-MAPA- 406/2019 CONV.886049	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
42418109133000000000	AQUISIÇÃO RETROESCAVADEIRA 50645/2019	0,00	238.750,00	0,00	0,00	0,00
42418109139000000000	PAVIMENTAÇÃO RUA JOSERINO FRANCISCO MUNIZ - SÍTIO ALTO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.226,05
42418109140000000000	MODERNIZAÇÃO GINÁSIO MUN.ESP.TIGRÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	238.750,00
42420000000000000000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	60.000,00	16.883,00	0,00	0,00
42428000000000000000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00	60.000,00	16.883,00	0,00	0,00
42428100000000000000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	60.000,00	16.883,00	0,00	0,00
42428101000000000000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
42428101100000000000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
42428109000000000000	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	16.883,00	0,00	0,00
42428109100000000000	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	16.883,00	0,00	0,00
42428109101000000000	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	16.883,00	0,00	0,00
42900000000000000000	Outras Receitas de Capital	44.755,03	11.171,82	3.308,48	0,00	682.415,93
42990000000000000000	Demais Receitas de Capital	44.755,03	11.171,82	3.308,48	0,00	682.415,93



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento
ANEXO I - Previsão da Receita
LDO 2023

42990001000000000000	Demais Receitas de Capital	44.755,03	11.171,82	3.308,48	0,00	682.415,93
42990001100000000000	Demais Receitas de Capital - Principal	44.755,03	11.171,82	3.308,48	0,00	682.415,93
42990001102000000000	Remuneracao de Depósitos Bancários - Principal	44.755,03	11.171,82	3.308,48	0,00	682.415,93
42990001102010000000	REM.REC.VINC.AQUIS.MÁQUINAS E EQUIP.MDA	0,00	0,00	263,24	0,00	0,00
42990001102020000000	REM.REC.VINC.CONST.CENTRO DE EVENTOS CULTURAIS	0,00	0,00	23,53	0,00	0,00
42990001102030000000	REM.DEP.VINC.Reabilitação Parque M. Eventos Atílio Pasa	0,00	0,00	7,59	0,00	0,00
42990001102040000000	REM.DEP.VINC.FMS INVESTIMENTO SUS	54,92	0,00	57,55	0,00	0,00
42990001102050000000	REM.DEP.VINC.PAVIM.RUAS ARTHUR O.KERSTING E JOSÉ BRIXNER	0,00	0,00	17,19	0,00	0,00
42990001102060000000	REM.DEP.VINC.AQUIS.PATRULHA AGRÍCOLA-MAPA- 406/2019 CONV.886049	0,00	0,00	(81,70)	0,00	0,00
42990001102080000000	REM.DEP.VINC.MODERN.GIN.ESP.TIGRÃO	0,00	0,00	14,40	0,00	0,00
42990001102090000000	REM.REC.VINC.AQUIS.PATRULHA AGRIC.PRODESA	0,00	0,00	278,58	0,00	0,00
42990001102100000000	REM.REC.VINC.AQUIS.MÁQUINAS E EQUIP.MDA	0,00	4.875,02	2.728,10	0,00	0,00
42990001102130000000	REM.REC.VINC.CONST.QUADRA POLIESP.Lª TIGRE	9.159,89	136,65	0,00	0,00	0,00
42990001102140000000	REM.REC.VINC.CONST.AMPL.E MODER.INFRAEST.ESPORTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
42990001102170000000	REM.REC.VINC.AQUIS.PATRULHA AGRIC.MDA	1.924,65	0,00	0,00	0,00	0,00
42990001102180000000	REM.REC.VINC.CONST.AMPL.E MODER.INFRAEST.ESPORTIVAS	3.774,53	0,00	0,00	0,00	0,00
42990001102200000000	REM.REC.VINC.CONST.DE CALÇAMENTO NAS RUAS	307,08	0,00	0,00	0,00	0,00
42990001102220000000	REM.REC.VINC.AQUIS.PATRULHA AGRIC.PRODESA	58,82	0,00	0,00	0,00	0,00
42990001102230000000	REM.REC.VINC.CONST.CENTRO DE EVENTOS CULTURAIS	0,00	1.735,82	0,00	0,00	0,00
42990001102240000000	REM.DEP.VINC.AMPLIAÇÃO E MODER.QUADRA COB.Lª ROCINHA	7,40	1.121,21	0,00	0,00	0,00
42990001102250000000	REM.DEP.VINC.FMS INVESTIMENTO SUS	0,00	14,73	0,00	0,00	0,00
42990001102260000000	REM.REC.VINC.CONST.PAVIM.ASFÁLTICA RUAS	8,49	0,00	0,00	0,00	0,00
42990001102270000000	REM.DEP.VINC.MODERNIZ.AMPLIAÇÃO QUADRAS LªTAQUARAL E BARRINHA	4.750,89	661,04	0,00	0,00	0,00
42990001102280000000	REM.DEP.VINC.Reabilitação Parque M. Eventos Atílio Pasa	4.892,68	332,52	0,00	0,00	0,00
42990001102290000000	REM.DEP.VINC.FMS INVESTIMENTO SUS	748,26	0,00	0,00	0,00	0,00
42990001102310000000	REM.DEP.VINC.MODERNIZ.AMPLIAÇÃO QUADRAS LªTAQUARAL E BARRINHA	9.305,70	0,00	0,00	0,00	0,00
42990001102320000000	REM.DEP.VINC.AQUIS.DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS-CRAS	5.187,27	0,00	0,00	0,00	0,00
42990001102330000000	REM.DEP.VINC.Pavimentação de Estrada Vicinal da Linha Tigre	1.881,28	910,82	0,00	0,00	0,00
42990001102340000000	REM.DEP.VINC.Pavim.Acesso Parque M.Eventos Atílio Pasa 2ª Etapa	499,89	407,23	0,00	0,00	0,00
42990001102350000000	REM.DEP.VINC.AQUIS.PATRULHA AGRÍCOLA-MAPA- C.R.873.223/2018	476,43	42,66	0,00	0,00	0,00
42990001102360000000	REM.DEP.VINC.AQUIS.PATRULHA AGRÍCOLA-MAPA- C.R.870.997/2018	813,53	174,16	0,00	0,00	0,00
42990001102370000000	REM.DEP.VINC.AQUIS.DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS-CRAS	101,39	0,08	0,00	0,00	0,00
42990001102380000000	REM.DEP.VINC.AQUIS.DE VEÍCULO VAN	379,04	0,98	0,00	0,00	0,00
42990001102390000000	REM.DEP.VINC.PAVIM.RUAS ARTHUR O.KERSTING E JOSÉ BRIXNER	422,89	367,17	0,00	0,00	0,00
42990001102400000000	REM.DEP.VINC.AQUIS.ESCAVADEIRA HIDR.S/ESTEIRA-MAPA	0,00	351,60	0,00	0,00	0,00
42990001102410000000	REM.DEP.VINC.AQUIS.RETROESCAVADEIRA 50645/2019	0,00	1,71	0,00	0,00	0,00
42990001102420000000	REM.DEP.VINC.AQUIS.PATRULHA AGRÍCOLA-MAPA- 406/2019 CONV.886049	0,00	21,02	0,00	0,00	0,00
42990001102430000000	REM.DEP.VINC.AQUIS.PATRULHA AGRÍCOLA-MAPA- 412/2019 CONV.88614	0,00	17,40	0,00	0,00	0,00
42990001102450000000	REM.DEP.BANC. PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	0,00	0,00	0,00	0,00	405.221,01
42990001102460000000	REM.DEP.VINC. PAVIMENTAÇÃO RUA JOSERINO FRANSCICO MUNIZ - SÍTIO ALTO	0,00	0,00	0,00	0,00	257.194,92
47000000000000000000	Receitas correntes	46.118,29	0,00	0,00	0,00	250.000,00
47900000000000000000	Outras receitas correntes	46.118,29	0,00	0,00	0,00	250.000,00
47920000000000000000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	46.118,29	0,00	0,00	0,00	250.000,00
47928000000000000000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	46.118,29	0,00	0,00	0,00	250.000,00
47928020000000000000	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	46.118,29	0,00	0,00	0,00	250.000,00
47928021000000000000	Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Específicas para Estados/DF/Municípios	46.118,29	0,00	0,00	0,00	250.000,00
47928021100000000000	Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Específicas para Estados/DF/Municípios - Principal	46.118,29	0,00	0,00	0,00	250.000,00
47928021101000000000	Restituições do Programa de Saúde Fundo a Fundo	46.118,29	0,00	0,00	0,00	250.000,00
91000000000000000000	Receitas correntes	(4.301.410,41)	(4.241.912,32)	(5.609.241,41)	(5.350.264,30)	(7.405.519,04)
91100000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	(104.968,38)	(145.415,42)	(263.758,13)	(128.694,28)	(320.135,69)
91110000000000000000	Impostos	(104.667,45)	(145.144,89)	(241.169,01)	(127.997,48)	(319.400,77)
91118000000000000000	Impostos específicos de estados, df e municípios	(104.667,45)	(145.144,89)	(241.169,01)	(127.997,48)	(319.400,77)
91118010000000000000	Impostos sobre o patrimônio para estados/df/municípios	(104.478,67)	(142.637,97)	(225.137,46)	(127.412,14)	(318.962,87)
91118011000000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	(104.478,67)	(142.637,97)	(225.137,46)	(127.412,14)	(318.330,05)
91118011100000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - Principal	(103.339,75)	(140.408,70)	(145.630,29)	(126.139,17)	(317.212,10)
91118011101000000000	IPTU - Principal - próprio	(62.003,42)	(84.242,83)	(87.378,65)	(75.683,51)	(190.327,26)



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento ANEXO I - Previsão da Receita LDO 2023

91118011102000000000	IPTU - Principal - mde	(25.835,82)	(35.104,63)	(36.407,34)	(31.534,79)	(79.303,02)
91118011103000000000	IPTU - Principal - asps	(15.500,51)	(21.061,24)	(21.844,30)	(18.920,87)	(47.581,82)
91118011300000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - Dívida Ativa	(1.138,92)	(2.229,27)	(79.507,17)	(1.272,97)	(1.117,95)
91118011301000000000	IPTU - Dívida Ativa - próprio	(683,35)	(1.337,54)	(47.704,35)	(763,79)	(805,57)
91118011302000000000	IPTU - Dívida Ativa - mde	(284,73)	(557,31)	(19.876,75)	(318,24)	(111,00)
91118011303000000000	IPTU - Dívida Ativa - asps	(170,84)	(334,42)	(11.926,07)	(190,94)	(201,38)
91118014000000000000	"imposto sobre transmissão ""inter vivos"" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis"	0,00	0,00	0,00	0,00	(632,82)
91118014100000000000	Principal" "imposto sobre transmissão ""inter vivos"" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis -	0,00	0,00	0,00	0,00	(632,82)
91118014101000000000	ITBI - Principal - próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	(632,82)
91118020000000000000	Impostos sobre a produção, circulação de mercadorias e serviços	(188,78)	(2.506,92)	(16.031,55)	(585,34)	(437,90)
91118023000000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza	(188,78)	(2.506,92)	(16.031,55)	(585,34)	(437,90)
91118023100000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - Principal	(148,63)	(1.857,30)	(3.017,08)	(426,48)	(337,36)
91118023101000000000	ISS - Principal - próprio	(89,17)	(1.114,39)	(1.810,31)	(255,90)	(269,90)
91118023102000000000	ISS - Principal - mde	(37,16)	(464,32)	(754,23)	(106,62)	0,00
91118023103000000000	ISS - Principal - asps	(22,30)	(278,59)	(452,54)	(63,96)	(67,46)
91118023300000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - Dívida Ativa	(40,15)	(649,62)	(13.014,47)	(158,86)	(100,54)
91118023301000000000	ISS - Dívida Ativa - próprio	(24,09)	(389,78)	(7.808,73)	(95,33)	(100,54)
91118023302000000000	ISS - Dívida Ativa - mde	(10,04)	(162,40)	(3.253,58)	(39,71)	0,00
91118023303000000000	ISS - Dívida Ativa - asps	(6,02)	(97,44)	(1.952,16)	(23,82)	0,00
91120000000000000000	Taxas	(300,93)	(270,53)	(22.589,12)	(696,80)	(734,92)
91128000000000000000	Taxas - específicas de estados, df e municípios	(300,93)	(270,53)	(22.589,12)	(696,80)	(734,92)
91128010000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	(300,93)	0,00	(20.886,41)	(376,97)	(397,59)
91128011000000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária	(121,96)	0,00	0,00	0,00	0,00
91128011100000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - Principal	(121,96)	0,00	0,00	0,00	0,00
91128019000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - outras	(178,97)	0,00	(20.886,41)	(376,97)	(397,59)
91128019100000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - outras - Principal	0,00	0,00	(1.612,66)	(177,66)	(187,38)
91128019101000000000	(R) Deduções Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	0,00	0,00	(1.612,66)	(177,66)	(187,38)
91128019300000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - outras - Dívida Ativa	(178,97)	0,00	(19.273,75)	(199,31)	(210,21)
91128020000000000000	Taxas pela prestação de serviços	0,00	(270,53)	(1.702,71)	(319,83)	(337,33)
91128029000000000000	Taxas pela prestação de serviços - outras	0,00	(270,53)	(1.702,71)	(319,83)	(337,33)
91128029100000000000	Taxas pela prestação de serviços - outras - Principal	0,00	(201,39)	(318,79)	(205,29)	(216,52)
91128029101000000000	(R) Deduções Taxas pela Prestação de Serviços-Principal	0,00	(1,61)	(11,31)	(5,29)	(5,58)
91128029102000000000	(R) Deduções Taxas pela Prestação de Serviços-Principal	0,00	0,00	(3,53)	0,00	0,00
91128029103000000000	(R) Dedução das Taxas pela Prestação de Serviços Tributários	0,00	(199,78)	(303,95)	(200,00)	(210,94)
91128029300000000000	Taxas pela prestação de serviços - outras - Dívida Ativa	0,00	(69,14)	(1.383,92)	(114,54)	(120,81)
91128029301000000000	(R) Deduções Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa	0,00	(12,91)	(26,34)	(14,54)	(15,34)
91128029303000000000	(R) Dedução das Taxas pela Prestação de Serviços Tributários - Dívida Ativa	0,00	(56,23)	(1.357,58)	(100,00)	(105,47)
91300000000000000000	Receita patrimonial	0,00	0,00	(1.677,11)	0,00	0,00
91310000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	0,00	(1.677,11)	0,00	0,00
91310010000000000000	Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmos, tarifas de ocupação	0,00	0,00	(1.677,11)	0,00	0,00
91310011000000000000	Aluguéis e arrendamentos	0,00	0,00	(1.677,11)	0,00	0,00
91310011300000000000	(R) Deduções Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Dívida Ativa	0,00	0,00	(1.677,11)	0,00	0,00
91610011100000000000	(R) Deduções Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	(1.107,60)	(114,95)	(409,82)	(421,88)
91610011103000000000	(R) Deduções Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	(1.107,60)	(114,95)	(409,82)	(421,88)
91610011300000000000	(R) Deduções Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	(84,95)	(105,47)
91610011301000000000	(R) Deduções Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	(84,95)	(105,47)
91690991100000000000	(R) Deduções Outros Serviços - Principal	0,00	(52,39)	(423,29)	(14,23)	(15,01)
91690991101000000000	(R) Deduções Outros Serviços - Principal Horas Máquinas	0,00	(52,39)	(423,29)	(14,23)	(15,01)
91690991130000000000	(R) Deduções Outros Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	(144,25)	(152,14)
91690991130100000000	(R) Deduções Outros Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	(144,25)	(152,14)
91690991140000000000	(R) Deduções Outros Serviços - Dívida Ativa - Horas Máquinas	0,00	0,00	(10.213,92)	0,00	(302,70)
91690991140100000000	Deduções Outros Serviços - Dívida Ativa - Horas Máquinas	0,00	0,00	(10.213,92)	0,00	(302,70)
91700000000000000000	Transferências correntes	(4.196.442,03)	(4.095.160,80)	(5.326.019,38)	(5.220.666,77)	(7.084.122,47)
91710000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	(2.145.684,47)	(2.043.621,77)	(2.754.658,27)	(2.734.834,04)	(4.084.788,62)
91718000000000000000	Transferências da união - específicas de estados, df e municípios	(2.145.684,47)	(2.043.621,77)	(2.754.658,27)	(2.734.834,04)	(4.084.788,62)



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE
Planejamento e Orçamento
ANEXO I - Previsão da Receita
LDO 2023

91718010000000000000	(R) Deduções Participação na Receita da União	(2.145.684,47)	(2.043.621,77)	(2.754.658,27)	(2.734.834,04)	(4.084.788,62)
91718012000000000000	(R) Deduções Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	(2.143.235,05)	(2.041.139,35)	(2.751.997,97)	(2.726.103,35)	(4.063.268,66)
91718012100000000000	(R) Deduções Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	(2.143.235,05)	(2.041.139,35)	(2.751.997,97)	(2.726.103,35)	(4.063.268,66)
91718012104000000000	(R) Deduções Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	(2.143.235,05)	(2.041.139,35)	(2.751.997,97)	(2.726.103,35)	(4.063.268,66)
91718015000000000000	(R) Deduções Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	(2.449,42)	(2.482,42)	(2.660,30)	(8.730,69)	(21.519,96)
91718015100000000000	(R) Deduções Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(2.449,42)	(2.482,42)	(2.660,30)	(8.730,69)	(21.519,96)
91718015104000000000	(R) Deduções Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	(2.449,42)	(2.482,42)	(2.660,30)	(8.730,69)	(21.519,96)
91720000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	(2.050.757,56)	(2.051.539,03)	(2.571.361,11)	(2.485.832,73)	(2.999.333,85)
91728000000000000000	Transferências dos estados - específicas de estados, df e municípios	(2.050.757,56)	(2.051.539,03)	(2.571.361,11)	(2.485.832,73)	(2.999.333,85)
91728010000000000000	(R) Deduções Participação na Receita dos Estados	(2.050.757,56)	(2.051.539,03)	(2.571.361,11)	(2.485.832,73)	(2.999.333,85)
91728011000000000000	(R) Deduções Cota-Parte do ICMS	(1.791.326,74)	(1.769.176,31)	(2.258.070,06)	(2.159.016,55)	(2.566.274,95)
91728011100000000000	(R) Deduções Cota-Parte do ICMS - Principal	(1.791.326,74)	(1.769.176,31)	(2.258.070,06)	(2.159.016,55)	(2.566.274,95)
91728011104000000000	(R) Deduções Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	(1.791.326,74)	(1.769.176,31)	(2.258.070,06)	(2.159.016,55)	(2.566.274,95)
91728012000000000000	(R) Deduções Cota-Parte do IPVA	(232.875,67)	(255.777,35)	(288.935,42)	(297.090,69)	(406.326,87)
91728012100000000000	(R) Deduções Cota-Parte do IPVA - Principal	(232.875,67)	(255.777,35)	(288.935,42)	(297.090,69)	(406.326,87)
91728012104000000000	(R) Deduções Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	(232.875,67)	(255.777,35)	(288.935,42)	(297.090,69)	(406.326,87)
91728013000000000000	(R) Deduções Cota-Parte do IPI - Municípios	(26.555,15)	(26.585,37)	(24.355,63)	(29.725,49)	(26.732,03)
91728013100000000000	(R) Deduções Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(26.555,15)	(26.585,37)	(24.355,63)	(29.725,49)	(26.732,03)
91728013104000000000	(R) Deduções Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	(26.555,15)	(26.585,37)	(24.355,63)	(29.725,49)	(26.732,03)
91900000000000000000	Outras receitas correntes	0,00	(176,11)	(7.034,63)	(250,00)	(263,68)
91920000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	0,00	(176,11)	(7.034,63)	(250,00)	(263,68)
91928000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos - específicas para estados/df/municípios	0,00	(176,11)	(7.034,63)	(250,00)	(263,68)
91928020000000000000	Restituições - específicas para estados/df/municípios	0,00	(176,11)	(7.034,63)	(250,00)	(263,68)
91928029000000000000	Outras restituições - específicas para estados/df/municípios - não especificadas anteriormente	0,00	(176,11)	(7.034,63)	(250,00)	(263,68)
91928029103000000000	(R) Deduções Restituições Pagamento Indevido - Principal	0,00	(42,40)	0,00	0,00	0,00
91928029302000000000	(R) Deduções Restituições Programa Troca - Troca - Dívida Ativa	0,00	(133,71)	(7.034,63)	(250,00)	(263,68)
-	SUBTOTAL (Plano Origem X Destino não cadastrado)	1.345.211,46	589.215,72	1.568.330,35	160.632,43	0,00
Total Receita		37.046.334,93	39.971.396,37	46.873.629,63	43.700.000,00	62.278.253,17

MARCIANO
RAVANELLO:
65470532020
MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por MARCIANO RAVANELLO:65470532020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=37551746000101, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=MARCIANO RAVANELLO:65470532020
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.21 13:14:51-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

SANDRO JOSE
RADTKE TIMM:
60130741000
SANDRO JOSÉ RADTKE TIMM
Secretário Municipal da Fazenda

Assinado digitalmente por SANDRO JOSE RADTKE TIMM:60130741000
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=00991589000137, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=SANDRO JOSE RADTKE TIMM:60130741000
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.21 13:15:18-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

RUBIA DAL
MOLIN BECKER:
02751352090
RUBIA DAL MOLIN BECKER
Contadora
CRC/RS 096690/O-0

Assinado digitalmente por RUBIA DAL MOLIN BECKER:02751352090
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=37551746000101, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=RUBIA DAL MOLIN BECKER:02751352090
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.21 13:14:18-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO LIMITE MÁXIMO PARA AS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO EM 2023

(Art. 29-A da Constituição Federal e Art. 12, § 2º da LDO)

Exercício Correspondente	2023	2024	2025
Receita Efetivamente Arrecada no Exercício Anterior	2022	2023	2024
1.1.0.0.00.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.303.175,08	7.897.547,42	8.766.277,64
1.2.4.0.00.00.00.00 Contribuição p/ Custeio da Iluminação Pública	393.788,16	612.163,70	679.501,71
1.7.1.8.01.21.00.00 COTA PARTE DO F P M COTA MENSAL	17.301.199,29	20.316.343,32	22.551.141,09
1.7.1.8.01.31.00.00 COTA PARTE DO F P M 1% DEZEMBRO	596.355,00	860.771,40	955.456,25
1.7.1.8.01.41.00.00 COTA PARTE DO F P M 1% JULHO	1.208.230,70	710.639,46	788.809,80
1.7.1.8.01.51.00.00 COTA PARTE DO I T R	550,89	149.699,37	166.166,30
1.7.2.8.01.10.00.00 COTA PARTE DO I C M S	10.195.627,22	12.831.374,73	14.242.825,95
1.7.2.8.01.20.00.00 COTA PARTE DO I P V A	1.898.436,10	2.031.634,34	2.255.114,12
1.7.2.8.01.30.00.00 COTA PARTE DO IPI - Municípios	104.336,01	133.660,16	148.362,78
1.7.2.8.01.40.00.00 COTA PARTE DA CIDE	20.108,06	25.312,80	28.097,21
9.1.1.0.00.00.00.00 (-) DEDUÇÕES Imp.Taxas e Contrib. Melhoria	-52.269,67	-320.135,69	-355.350,62
S O M A	34.969.536,82	45.249.011,01	50.226.402,22

Estimativa do Limite Máximo de Gastos do Legislativo

Valor previsto para a Receita Efetivamente Arrecada no Exercício Anterior	34.969.536,82	45.249.011,01	50.226.402,22
População do Município 13.413 Habitantes			
Limite máximo Permitido Cfe Art. 29-A da Constituição Federal	7% R R E A	7% R R E A	7% R R E A
Valor máximo para as despesas do Poder Legislativo	R\$ 2.447.867,58	3.167.430,77	3.515.848,16
Valor máximo para as despesas com a Folha de Pagamentos do Poder Legislativo (CF/88, art. 29-A, § 1º) 70%	R\$ 1.713.507,30	2.217.201,54	2.461.093,71

Assinado digitalmente por MARCIANO RAVANELLO 65470532020
RAVANELL0.65470532020
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS, CN=65470532020, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=MARCIANO RAVANELLO 65470532020
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2022.09.21 11:04:46-03'00'
 Tipo: Pdf/Viewer Versão: 10.1.3

MARCIANO RAVANELLO
 Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por SANDRO JOSE RADTKE TIMM 60130741000
TMM.60130741000
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLLITI Múltipla v6, OU=0581958000101, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=SANDRO JOSE RADTKE TIMM 60130741000
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2022.09.21 11:05:56-03'00'
 Tipo: Pdf/Viewer Versão: 10.1.3

SANDRO JOSE RADTKE TIMM
 SANDO JOSÉ RADTKE TIMM
 Secretário Municipal da Fazenda

Assinado digitalmente por RUBIA DAL MOLIN BECKER 02751352090
Assinado digitalmente por RUBIA DAL MOLIN BECKER 02751352090
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS, CN=02751352090, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=RUBIA DAL MOLIN BECKER 02751352090
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2022.09.21 11:06:20-03'00'
 Tipo: Pdf/Viewer Versão: 10.1.3

RUBIA DAL MOLIN BECKER
 02751352090
 RUBIA DAL MOLIN BECKER
 Contadora
 CRC/RS 096690/O-0



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento

PREVISÃO DA DESPESA

LDO 2023

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

Código	Especificação	2019	2020	2021	2022	2023
33000000000000000000	Despesas correntes	927.410,37	885.782,85	982.944,00	1.110.000,00	1.435.000,00
33100000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	738.687,08	757.082,81	747.440,29	842.705,92	920.000,00
33190000000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	738.687,08	757.082,81	747.440,29	842.705,92	920.000,00
33190110000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	611.954,45	629.578,60	621.478,35	696.432,18	750.000,00
33190110100000000000	VENCIMENTOS E SALARIOS	167.719,72	172.158,28	173.276,65	0,00	0,00
33190110101000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERVIDORES	167.719,72	172.158,28	173.276,65	0,00	0,00
33190111000000000000	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	4.169,10	4.231,92	4.424,28	0,00	0,00
33190113700000000000	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	0,00	7.506,57	2.200,64	0,00	0,00
33190114300000000000	13. SALARIO	13.492,57	10.825,13	13.946,22	0,00	0,00
33190114500000000000	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	3.413,12	3.526,64	657,23	0,00	0,00
33190117400000000000	SUBSIDIOS	403.908,49	411.839,06	426.973,33	0,00	0,00
33190117500000000000	REPRESENTACAO MENSAL	19.251,45	19.491,00	0,00	0,00	0,00
33190130000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	126.732,63	127.504,21	125.961,94	146.273,74	170.000,00
33190130200000000000	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	126.629,74	127.504,21	125.903,24	0,00	0,00
33190130201000000000	INSS - SERVIDORES	37.886,58	39.055,19	38.022,00	0,00	0,00
33190130203000000000	INSS - AGENTES POLITICOS	88.743,16	88.449,02	87.881,24	0,00	0,00
33190131500000000000	MULTAS	102,89	0,00	58,70	0,00	0,00
33300000000000000000	Outras despesas correntes	188.723,29	128.700,04	235.503,71	267.294,08	515.000,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	188.723,29	128.700,04	235.503,71	267.294,08	515.000,00
33390140000000000000	DIÁRIAS - CIVIL	24.350,00	3.000,00	10.300,00	38.796,48	80.000,00
33390141400000000000	DIARIAS NO PAIS	24.350,00	3.000,00	10.300,00	0,00	0,00
33390300000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	38.449,67	37.158,33	84.308,54	70.025,57	143.000,00
33390300100000000000	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	9.768,01	7.247,52	17.573,36	0,00	0,00
33390300400000000000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	85,00	180,00	0,00	0,00	0,00
33390300700000000000	GENEROS DE ALIMENTACAO	8.173,56	5.827,45	9.507,33	0,00	0,00
33390301500000000000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.272,84	2.202,00	3.936,80	0,00	0,00
33390301600000000000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.133,75	3.145,50	2.762,45	0,00	0,00
33390301700000000000	MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)	500,00	1.360,00	4.965,00	0,00	0,00
33390302100000000000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.124,83	387,90	1.094,62	0,00	0,00
33390302200000000000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	2.137,16	2.158,57	2.049,38	0,00	0,00
33390302300000000000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	970,00	615,00	1.221,00	0,00	0,00
33390302400000000000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS / INSTALAÇÕES	8.636,32	401,50	10.647,60	0,00	0,00
33390302500000000000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS	790,00	5.110,00	6.570,00	0,00	0,00
33390302600000000000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	555,00	499,99	2.332,00	0,00	0,00
33390302800000000000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	0,00	5.795,90	0,00	0,00	0,00
33390302900000000000	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
33390303100000000000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	162,00	0,00	442,00	0,00	0,00
33390303900000000000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2.296,00	2.227,00	17.342,00	0,00	0,00
33390304400000000000	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS	0,00	0,00	1.485,00	0,00	0,00
33390305000000000000	BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS	830,00	0,00	380,00	0,00	0,00
33390309900000000000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	15,20	0,00	0,00	0,00	0,00
33390330000000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.137,84	0,00	2.717,87	21.186,00	40.000,00
33390330100000000000	PASSAGENS PARA O PAIS	12.137,84	0,00	2.633,28	0,00	0,00
33390339900000000000	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	0,00	84,59	0,00	0,00
33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	70.185,85	30.229,51	76.608,92	67.795,20	145.000,00
33390390100000000000	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	186,00	186,00	186,00	0,00	0,00
33390390500000000000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	8.186,95	1.327,00	17.767,00	0,00	0,00
33390391600000000000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	12.805,00	550,00	4.315,40	0,00	0,00
33390391700000000000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	1.645,00	600,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE
Planejamento e Orçamento
PREVISÃO DA DESPESA
LDO 2023

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

33390391900000000000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	1.595,00	760,00	10.214,00	0,00	0,00
33390392000000000000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	0,00	2.300,00	200,00	0,00	0,00
33390392300000000000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
33390393600000000000	MULTAS INDEDEUTÍVEIS	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00
33390393700000000000	JUROS	25,19	0,00	0,00	0,00	0,00
33390394100000000000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	257,80	0,00	0,00	0,00	0,00
33390394300000000000	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	7.091,81	6.375,23	8.568,37	0,00	0,00
33390394400000000000	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	958,21	1.788,18	550,54	0,00	0,00
33390394700000000000	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	24,30	25,80	25,80	0,00	0,00
33390394800000000000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	5.758,50	1.490,00	3.411,64	0,00	0,00
33390395800000000000	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	1.075,21	1.274,92	1.138,68	0,00	0,00
33390395900000000000	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
33390396300000000000	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	350,00	0,00	8.365,00	0,00	0,00
33390396600000000000	SERVICOS JUDICIARIOS	278,20	90,20	244,30	0,00	0,00
33390396900000000000	SEGUROS EM GERAL	1.981,83	2.169,82	3.572,59	0,00	0,00
33390397300000000000	TRANSPORTE DE SERVIDORES	2.803,95	0,00	788,25	0,00	0,00
33390397900000000000	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL	14.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33390398000000000000	HOSPEDAGENS	370,70	0,00	354,75	0,00	0,00
33390399000000000000	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL	8.399,20	6.037,36	9.871,60	0,00	0,00
33390399300000000000	SERVICOS DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	968,00	0,00	3.935,00	0,00	0,00
33390399900000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.970,00	3.960,00	0,00	0,00	0,00
33390399902000000000	ASSOCIACOES, FEDERACOES E CONFEDERACOES	2.970,00	3.960,00	0,00	0,00	0,00
33390400000000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	29.962,68	44.093,04	45.950,38	51.482,73	70.000,00
33390400600000000000	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	27.562,68	40.943,04	42.750,38	0,00	0,00
33390401300000000000	COMUNICAÇÃO DE DADOS	2.400,00	3.150,00	2.700,00	0,00	0,00
33390402100000000000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE T.I.C.	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
33390460000000000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	13.637,25	14.219,16	14.260,00	16.948,80	32.000,00
33390460100000000000	INDENIZACAO AUXILIO-ALIMENTACAO	13.637,25	14.219,16	14.260,00	0,00	0,00
33390930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	1.358,00	1.059,30	5.000,00
33390930200000000000	Restituicoes	0,00	0,00	1.250,38	0,00	0,00
33390930201000000000	Restituicoes de despesas eventuais com alimentacao	0,00	0,00	1.250,38	0,00	0,00
33390939900000000000	Diversas indenizacoes e restituicoes	0,00	0,00	107,62	0,00	0,00
34000000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	5.680,00	900,00	2.880,00	170.000,00	65.000,00
34400000000000000000	INVESTIMENTOS	5.680,00	900,00	2.880,00	170.000,00	65.000,00
34490000000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.680,00	900,00	2.880,00	170.000,00	65.000,00
34490520000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.680,00	900,00	2.880,00	170.000,00	65.000,00
34490523300000000000	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	3.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34490523500000000000	MATERIAL DE T.I.C. (PERMANENTE)	1.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34490524400000000000	OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPOSICAO	1.300,00	900,00	2.880,00	0,00	0,00
-	SUBTOTAL (Plano Origem X Destino não cadastrado)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		936.090,37	886.682,85	985.824,00	1.280.000,00	1.500.000,00

AURI SCHNEIDER
55555713053

AURI SCHNEIDER
Presidente da Câmara
Municipal de Vereadores

SANDRO JOSE RADTKE TIMM
60130741000

Secretário Municipal da Fazenda

EDRIELI BATISTA DA SILVA
74186760004

Contadora
CRC/RS 071472/O-0



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento

PREVISÃO DA DESPESA

LDO 2023

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

Código	Especificações	Despesa Realizada			Despesa Prevista	
		2019	2020	2021	2022	2023
33000000000000000000	Despesas correntes	31.738.690,54	30.758.463,67	38.243.414,50	39.275.066,71	53.001.512,83
33100000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.861.360,46	19.741.281,26	20.823.373,12	21.941.213,71	24.234.282,93
33171000000000000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
33171700000000000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
33190000000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	18.861.360,46	19.741.281,26	20.823.373,12	21.941.213,71	24.179.282,93
33190010000000000000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	857.101,58	855.962,49	859.100,51	985.701,76	973.236,00
33190010100000000000	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	794.337,13	827.499,24	824.935,36	0,00	0,00
33190010600000000000	13 SALARIO - APOSENTADOS - PESSOAL CIVIL	62.764,45	28.463,25	34.165,15	0,00	0,00
33190030000000000000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	433.034,68	446.148,84	452.994,66	513.686,84	566.610,00
33190030100000000000	PENSÕES - PESSOAL CIVIL	404.421,35	433.766,11	436.873,02	0,00	0,00
33190030300000000000	13 SALARIO - PESSOAL CIVIL - PENSIONISTAS	28.613,33	12.382,73	16.121,64	0,00	0,00
33190040000000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	558.489,91	755.543,82	1.604.763,85	1.640.379,57	4.702.757,82
33190040100000000000	PROFESSORES SUBSTITUTOS/VISITANTES	0,00	0,00	99.170,50	0,00	0,00
33190040102000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSORES	0,00	0,00	55.640,84	0,00	0,00
33190040103000000000	CONTRATAÇÃO P/TEMPO DET. DE SERVIDORES	0,00	0,00	43.529,66	0,00	0,00
33190041500000000000	OBRIGACOES PATRONAIS	95.473,03	132.481,90	276.847,55	0,00	0,00
33190049900000000000	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	463.016,88	623.061,92	1.228.745,80	0,00	0,00
33190049901000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS DA SAUDE	463.016,88	623.061,92	1.149.096,44	0,00	0,00
33190049902000000000	CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERM.SERV.SMOV	0,00	0,00	31.413,16	0,00	0,00
33190049903000000000	CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERM.SERVIDORES	0,00	0,00	48.236,20	0,00	0,00
33190110000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.689.504,58	14.091.646,58	14.385.467,75	15.057.766,80	14.016.292,80
33190110100000000000	VENCIMENTOS E SALARIOS	10.242.236,15	10.886.213,92	10.925.276,71	0,00	0,00
33190110101000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERVIDORES	10.242.236,15	10.886.213,92	10.925.276,71	0,00	0,00
33190110400000000000	ADICIONAL NOTURNO	9.138,14	8.981,22	7.976,41	0,00	0,00
33190110500000000000	INCORPORAÇÕES	221.811,43	231.635,42	219.783,57	0,00	0,00
33190110700000000000	ABONO DE PERMANENCIA	6.208,61	6.275,07	5.404,84	0,00	0,00
33190110900000000000	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	10.291,62	6.249,04	9.058,22	0,00	0,00
33190111000000000000	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	346.628,38	313.435,46	325.437,79	0,00	0,00
33190113000000000000	ABONO PROVISORIO - PESSOAL CIVIL	13.967,85	0,00	0,00	0,00	0,00
33190113100000000000	GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CARGOS	250.396,89	215.451,46	247.177,97	0,00	0,00
33190113700000000000	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICO	715.755,62	760.669,08	786.837,92	0,00	0,00
33190114000000000000	GRATIFICACOES ESPECIAIS	0,00	1.217,78	0,00	0,00	0,00
33190114200000000000	FERIAS INDENIZADAS	39.164,51	166.723,78	175.376,02	0,00	0,00
33190114300000000000	13. SALARIO	906.407,69	482.153,59	627.235,71	0,00	0,00
33190114500000000000	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	288.944,42	361.154,24	312.632,85	0,00	0,00
33190114800000000000	LICENÇA PRÊMIO INDENIZADA	0,00	0,00	14.607,70	0,00	0,00
33190117400000000000	SUBSIDIOS	638.553,27	651.486,52	728.662,04	0,00	0,00
33190130000000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.973.513,59	3.057.194,17	3.073.181,42	3.141.517,02	2.969.046,00
33190130100000000000	FGTS	43.073,34	45.878,71	51.067,72	0,00	0,00
33190130101000000000	FGTS - SERVIDORES	43.073,34	45.878,71	51.067,72	0,00	0,00
33190130200000000000	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	2.930.440,25	3.011.315,46	3.022.113,70	0,00	0,00
33190130201000000000	INSS - SERVIDORES	2.675.034,19	2.733.856,27	2.759.453,19	0,00	0,00
33190130203000000000	INSS - AGENTES POLITICOS	255.406,06	277.459,19	262.660,51	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento

PREVISÃO DA DESPESA

LDO 2023

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

33190160000000000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	228.405,48	234.291,87	346.153,87	273.648,53	349.234,00
33190164400000000000	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	228.405,48	234.291,87	346.153,87	0,00	0,00
33190910000000000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	66.619,58	256.476,36	29.443,99	255.000,00	230.000,00
33190910100000000000	PRECATORIOS - ATIVO CIVIL	52.086,42	248.522,84	29.443,99	0,00	0,00
33190919900000000000	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	14.533,16	7.953,52	0,00	0,00	0,00
33190940000000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	54.691,06	44.017,13	72.267,07	73.513,19	372.106,31
33190940100000000000	INDENIZACOES TRABALHISTAS - ATIVO CIVIL	54.691,06	44.017,13	72.267,07	73.513,19	0,00
33190940102000000000	DESPESAS RELATIVAS A PROGRAMAS DE DESLIGAMENTO VOLUNTARIO	12.315,06	12.315,06	0,00	0,00	0,00
33190940103000000000	FÉRIAS, AVISO PREVIO E/OU 13° SALÁRIO INDENIZADOS	42.376,00	31.702,07	72.267,07	0,00	0,00
33200000000000000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	12.124,44	412.171,69	321.538,86	1.100.000,00
33290000000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	12.124,44	412.171,69	321.538,86	1.100.000,00
33290220000000000000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	12.124,44	412.171,69	321.538,86	1.100.000,00
33290220100000000000	ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	0,00	12.124,44	182.261,77	0,00	0,00
33290220200000000000	ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA COM GOVERNOS	0,00	0,00	229.909,92	0,00	0,00
33300000000000000000	Outras despesas correntes	12.877.330,08	11.005.057,97	17.007.869,69	17.012.314,14	27.667.229,90
33320000000000000000	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	62.211,53	0,00	0,00	0,00	0,00
33320930000000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	62.211,53	0,00	0,00	0,00	0,00
33320930001000000000	RESTITUICAO DE TRANSFERENCIAS E CONVENIOS RECEBIDOS DA UNIAO	62.211,53	0,00	0,00	0,00	0,00
33330000000000000000	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	739,50	22.108,21	565,90	1.059,30	4.000,00
33330470000000000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
33330930000000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	739,50	22.108,21	565,90	1.059,30	2.000,00
33330933900000000000	RIO GRANDE DO SUL	739,50	22.108,21	565,90	0,00	0,00
33330933901000000000	RESTITUICAO DE TRANSFERENCIAS E CONVENIOS RECEBIDOS DO ESTADO	739,50	22.108,21	565,90	0,00	0,00
33350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	0,00	227.281,25	323.782,06	410.979,19
33350430000000000000	Subvenções sociais	0,00	0,00	227.281,25	323.782,06	410.979,19
33350439900000000000	OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	227.281,25	0,00	0,00
33360000000000000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
33360450000000000000	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
33371000000000000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	60.275,08	59.402,40	42.284,28	44.802,46	20.000,00
33371700000000000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	60.275,08	59.402,40	42.284,28	44.802,46	20.000,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	12.450.845,99	10.505.245,81	15.997.086,66	16.102.670,32	26.294.950,71
33390140000000000000	DIÁRIAS - CIVIL	135.149,00	92.732,50	159.860,50	162.381,01	334.000,00
33390141400000000000	DIARIAS NO PAIS	135.149,00	92.732,50	159.860,50	0,00	0,00
33390300000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.522.303,75	3.336.504,93	5.148.499,42	5.038.975,28	7.742.490,43
33390300100000000000	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.082.887,31	1.011.390,14	1.598.559,25	0,00	0,00
33390300300000000000	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES	320,00	494,50	1.130,10	0,00	0,00
33390300400000000000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	27.721,60	12.644,00	27.092,05	0,00	0,00
33390300500000000000	EXPLOSIVOS E MUNICOES	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33390300700000000000	GENEROS DE ALIMENTACAO	485.120,56	208.605,47	389.229,86	0,00	0,00
33390300900000000000	MATERIAL FARMACOLOGICO	629,27	582,44	20.097,94	0,00	0,00
33390301000000000000	MATERIAL ODONTOLOGICO	27.148,29	1.454,70	20.585,73	0,00	0,00
33390301100000000000	MATERIAL QUÍMICO	898,65	402,54	2.226,56	0,00	0,00
33390301400000000000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	22.265,05	8.980,74	39.158,80	0,00	0,00
33390301500000000000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.092,40	30.587,72	30.964,40	0,00	0,00
33390301600000000000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	57.279,09	47.021,59	59.198,73	0,00	0,00
33390301700000000000	MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)	8.118,20	44.652,40	66.231,76	0,00	0,00
33390301900000000000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	2.236,22	17.334,54	28.428,18	0,00	0,00
33390302000000000000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	4.113,46	4.449,70	5.261,45	0,00	0,00
33390302100000000000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	6.301,71	922,33	14.754,37	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento

PREVISÃO DA DESPESA

LDO 2023

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

33390302200000000000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	86.090,43	95.514,85	160.663,80	0,00	0,00
33390302300000000000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	40.937,20	13.609,90	21.845,09	0,00	0,00
33390302400000000000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS / INSTALAÇÕES	464.169,08	500.046,15	797.587,57	0,00	0,00
33390302500000000000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS	7.500,47	13.155,60	26.388,05	0,00	0,00
33390302600000000000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	100.447,56	194.674,58	142.898,58	0,00	0,00
33390302800000000000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	45.951,98	240.757,11	134.919,78	0,00	0,00
33390302900000000000	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	2.392,00	0,00	3.439,00	0,00	0,00
33390303000000000000	MATERIAL PARA COMUNICACOES	0,00	6.975,28	4.941,02	0,00	0,00
33390303100000000000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	15.497,77	34.079,23	51.819,75	0,00	0,00
33390303300000000000	MATERIAL PARA PRODUCAO INDUSTRIAL	0,00	0,00	9.800,00	0,00	0,00
33390303500000000000	MATERIAL LABORATORIAL	0,00	9.065,00	135,00	0,00	0,00
33390303600000000000	MATERIAL HOSPITALAR	53.370,31	41.315,16	72.364,88	0,00	0,00
33390303900000000000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	902.978,10	747.354,36	1.339.044,73	0,00	0,00
33390304200000000000	FERRAMENTAS	11.725,48	5.659,90	5.438,80	0,00	0,00
33390304300000000000	MATERIAL PARA REABILITACAO PROFISSIONAL	0,00	0,00	862,29	0,00	0,00
33390304400000000000	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS	14.581,60	12.407,00	16.043,58	0,00	0,00
33390304600000000000	MATERIAL BIBLIOGRAFICO	28.987,00	30.698,00	43.867,20	0,00	0,00
33390305000000000000	BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS	1.700,00	0,00	1.710,00	0,00	0,00
33390305400000000000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	1.187,60	0,00	0,00	0,00	0,00
33390309900000000000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	3.405,36	1.670,00	11.811,12	0,00	0,00
33390310000000000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	25.789,00	11.100,00	18.603,70	30.561,39	58.000,00
33390310100000000000	PREMIACOES CULTURAIS	1.347,50	0,00	5.739,70	0,00	0,00
33390310400000000000	PREMIACOES DESPORTIVAS	15.741,50	2.000,00	3.764,00	0,00	0,00
33390319900000000000	OUTRAS PREMIACOES	8.700,00	9.100,00	9.100,00	0,00	0,00
33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	624.981,06	1.000.498,14	1.045.313,61	1.058.006,49	1.154.829,82
33390320300000000000	Material destinado a assistencia social	180.793,32	339.387,24	298.698,18	0,00	0,00
33390320400000000000	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	0,00	4.140,00	0,00	0,00	0,00
33390320500000000000	MERCADORIAS PARA DOACAO	65.500,46	80.774,90	167.779,46	0,00	0,00
33390321000000000000	MEDICAMENTOS	375.787,28	576.196,00	578.835,97	0,00	0,00
33390321100000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33390330000000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.430,16	4.170,10	7.492,35	13.137,45	19.000,00
33390330100000000000	PASSAGENS PARA O PAIS	3.423,16	4.170,10	7.492,35	0,00	0,00
33390330800000000000	PEDAGIOS	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33390350000000000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	22.756,82	23.973,87	26.582,06	26.655,84	70.000,00
33390350100000000000	ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA OU JURIDICA	22.756,82	23.973,87	26.582,06	0,00	0,00
33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	47.123,12	21.127,89	1.888,00	1.588,95	362.351,65
33390360600000000000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	0,00	1.651,65	1.800,00	0,00	0,00
33390361500000000000	LOCACAO DE IMOVEIS	46.743,12	19.476,24	0,00	0,00	0,00
33390369900000000000	OUTROS SERVICOS	380,00	0,00	88,00	0,00	0,00
33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.574.857,23	4.546.282,47	7.962.155,04	7.912.216,10	13.062.919,08
33390390100000000000	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	8.479,00	5.937,80	8.344,00	0,00	0,00
33390390500000000000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	552.862,08	940.306,09	789.589,73	0,00	0,00
33390391000000000000	LOCACAO DE IMOVEIS	328.220,76	309.095,01	439.109,54	0,00	0,00
33390391200000000000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.446.382,56	597.375,00	2.715.141,24	0,00	0,00
33390391400000000000	LOCACAO BENS MOVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGIVEIS	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33390391600000000000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	41.321,23	23.785,00	26.962,00	0,00	0,00
33390391700000000000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.658,00	8.693,00	37.226,50	0,00	0,00
33390391900000000000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	473.973,30	447.619,83	575.087,69	0,00	0,00
33390392000000000000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	8.065,00	4.820,00	15.658,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento

PREVISÃO DA DESPESA

LDO 2023

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

33390392100000000000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS E VIAS	4.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33390392200000000000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	9.600,00	0,00	31.320,00	0,00	0,00
33390392300000000000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	16.992,60	18.834,88	22.946,00	0,00	0,00
33390392500000000000	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	28.000,00	40.544,31	0,00	0,00
33390392900000000000	HONORARIOS ADVOCATICIOS - ONUS DA SUCUMBENCIA	0,00	0,00	2.878,89	0,00	0,00
33390393600000000000	MULTAS INDEDUTIVEIS	5.597,68	2.300,13	859,49	0,00	0,00
33390393700000000000	JUROS	5.571,93	13.956,71	3.536,96	0,00	0,00
33390394100000000000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	32.400,13	28.340,55	100.040,50	0,00	0,00
33390394300000000000	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	648.153,97	619.925,49	523.663,55	0,00	0,00
33390394400000000000	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	54.439,28	58.255,51	102.840,35	0,00	0,00
33390394600000000000	SERVICOS DOMESTICOS	750,00	0,00	1.655,00	0,00	0,00
33390394700000000000	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	39.520,15	22.719,64	32.477,37	0,00	0,00
33390394800000000000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	33.428,20	13.840,00	13.974,96	0,00	0,00
33390395000000000000	SERVICOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS	625.012,74	224.720,80	891.447,29	0,00	0,00
33390395100000000000	SERVICOS DE ANALISES E PESQUISAS CIENTIFICAS	645.601,15	646.633,29	733.340,91	0,00	0,00
33390395300000000000	Servicos de assistencia social	2.328,70	52.694,30	69.446,67	0,00	0,00
33390395800000000000	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	24.149,78	27.459,12	35.837,15	0,00	0,00
33390395900000000000	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	12.924,00	12.509,50	16.538,30	0,00	0,00
33390396300000000000	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	67.279,52	35.209,70	73.816,24	0,00	0,00
33390396600000000000	SERVICOS JUDICIARIOS	16.254,84	9.295,80	18.521,79	0,00	0,00
33390396900000000000	SEGUROS EM GERAL	73.662,12	84.626,07	88.937,42	0,00	0,00
33390397000000000000	CONFECACAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS	8.825,00	2.596,00	7.335,55	0,00	0,00
33390397100000000000	CONFECACAO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	0,00	88,75	0,00	0,00	0,00
33390397300000000000	TRANSPORTE DE SERVIDORES	1.174,69	487,00	827,12	0,00	0,00
33390397400000000000	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	0,00	52,38	600,00	0,00	0,00
33390397700000000000	VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA	97.793,60	114.948,92	173.883,37	0,00	0,00
33390397800000000000	LIMPEZA E CONSERVACAO	33.989,50	20.692,00	48.056,80	0,00	0,00
33390397900000000000	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
33390398000000000000	HOSPEDAGENS	1.508,35	5.555,00	4.608,00	0,00	0,00
33390398100000000000	SERVICOS BANCARIOS	11.485,55	10.979,15	13.363,96	0,00	0,00
33390398200000000000	SERVICOS DE CONTROLE AMBIENTAL	505,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33390399200000000000	SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	0,00	0,00	15.454,50	0,00	0,00
33390399300000000000	SERVICOS DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	35.944,75	33.200,84	66.862,95	0,00	0,00
33390399900000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	192.642,07	110.729,21	219.420,94	0,00	0,00
33390399901000000000	SERVIÇOS DE ESTAGIARIOS	157.352,07	75.351,73	183.647,46	0,00	0,00
33390399902000000000	ASSOCIACOES, FEDERACOES E CONFEDERACOES	35.290,00	35.377,48	35.773,48	0,00	0,00
33390400000000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	228.028,48	236.601,72	285.376,20	306.817,31	594.059,73
33390400600000000000	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	155.618,08	169.290,36	200.404,34	0,00	0,00
33390400700000000000	MANUTENÇÃO CORRETIVA/ADAPTATIVA E SUSTENTAÇÃO SOFTWARES	260,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33390401200000000000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMENTOS DE T.I.C.	17.952,00	19.200,00	27.912,86	0,00	0,00
33390401300000000000	COMUNICAÇÃO DE DADOS	42.278,40	43.761,36	51.028,81	0,00	0,00
33390402000000000000	TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO EM T.I.C.	11.920,00	1.230,00	2.800,00	0,00	0,00
33390402100000000000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE T.I.C.	0,00	3.120,00	73,19	0,00	0,00
33390402200000000000	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE T.I.C.	0,00	0,00	1.170,00	0,00	0,00
33390402300000000000	EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	0,00	0,00	1.987,00	0,00	0,00
33390460000000000000	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	821.174,25	778.748,67	806.392,84	977.530,69	2.070.000,00
33390460100000000000	INDENIZACAO AUXILIO-ALIMENTACAO	821.174,25	778.748,67	806.392,84	0,00	0,00
33390470000000000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	337.542,75	347.709,87	420.082,27	418.978,98	600.000,00
33390471200000000000	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP	190.148,98	206.941,56	266.628,53	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento

PREVISÃO DA DESPESA

LDO 2023

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III						
33390471500000000000	MULTAS	250,00	500,00	2.703,63	0,00	0,00
33390471600000000000	JUROS	76,00	0,00	2.146,60	0,00	0,00
33390479900000000000	OUTRAS OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	147.067,77	140.268,31	148.603,51	0,00	0,00
33390480000000000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	70.000,00	58.750,00	60.000,00	90.000,00	90.000,00
33390480100000000000	AUXÍLIO A PESSOAS FÍSICAS	70.000,00	58.750,00	60.000,00	0,00	0,00
33390920000000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.928,22	43.397,15	44.963,60	50.000,00	86.000,00
33390923200000000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	42,25	11.289,60	0,00	0,00	0,00
33390923600000000000	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.417,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33390923900000000000	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	27.337,38	32.107,55	44.963,60	0,00	0,00
33390929200000000000	MATERIAL DE CONSUMO	131,59	0,00	0,00	0,00	0,00
33390930000000000000	Indenizações e restituições	8.782,15	3.648,50	9.877,07	15.820,83	51.300,00
33390930100000000000	Indenizacoes	4.816,65	0,00	4.730,90	0,00	0,00
33390930102000000000	Indenizacao por danos materiais a terceiros	4.816,65	0,00	4.730,90	0,00	0,00
33390930200000000000	Restituicoes	3.965,50	3.648,50	5.146,17	0,00	0,00
33390930201000000000	Restituicoes de despesas eventuais com alimentacao	3.965,50	3.648,50	5.146,17	0,00	0,00
33391000000000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	46.118,29	0,00	277.500,00	0,00	0,00
33391930000000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	46.118,29	0,00	277.500,00	0,00	0,00
33391930200000000000	RESTITUIÇÕES	46.118,29	0,00	277.500,00	0,00	0,00
33393000000000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FIS	257.139,69	338.301,55	463.151,60	540.000,00	937.300,00
33393300000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	155.300,00
33393390000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	257.139,69	338.301,55	463.151,60	540.000,00	782.000,00
34000000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	5.815.087,96	3.478.147,18	9.258.586,24	2.639.433,29	6.776.740,34
34400000000000000000	INVESTIMENTOS	5.510.148,91	3.117.276,59	8.479.883,76	1.993.244,76	5.726.740,34
34420000000000000000	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	336.531,09	139.016,93	226.358,05	1.000,00	4.000,00
34420930000000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	336.531,09	139.016,93	226.358,05	1.000,00	4.000,00
34420930001000000000	RESTITUICAO DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS RECEBIDAS UNIAO	336.531,09	139.016,93	226.358,05	0,00	0,00
34430000000000000000	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	3.079,28	0,00	672,38	1.059,30	2.000,00
34430930000000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.079,28	0,00	672,38	1.059,30	2.000,00
34430930001000000000	RESTITUICOES DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS RECEBIDAS DO ESTADO	3.079,28	0,00	672,38	0,00	0,00
34490000000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.170.538,54	2.978.259,66	8.252.853,33	1.991.185,46	5.720.740,34
34490300000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.098.172,13	0,00	0,00	0,00
34490302400000000000	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	0,00	16.463,05	0,00	0,00	0,00
34490302600000000000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO O.C	0,00	1.081.709,08	0,00	0,00	0,00
34490390000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	180.661,66	0,00	0,00	0,00
34490390500000000000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS O.C	0,00	180.661,66	0,00	0,00	0,00
34490510000000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.437.990,24	942.410,97	4.535.437,80	864.413,99	4.430.905,05
34490519100000000000	OBRAS EM ANDAMENTO	16.250,76	191.139,90	4.504.463,74	0,00	0,00
34490519900000000000	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	3.421.739,48	751.271,07	30.974,06	0,00	0,00
34490520000000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.732.548,30	709.993,00	3.717.415,53	1.126.771,47	1.289.835,29
34490520400000000000	APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	6.160,00	3.080,00	11.906,00	0,00	0,00
34490520600000000000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	0,00	2.470,00	4.180,13	0,00	0,00
34490520800000000000	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	10.581,52	32.992,90	135.181,77	0,00	0,00
34490521000000000000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSOES	34.900,00	1.680,00	53.105,00	0,00	0,00
34490521200000000000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	15.327,00	19.832,06	134.823,08	0,00	0,00
34490522400000000000	EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO	12.090,00	0,00	22.700,65	0,00	0,00
34490522600000000000	INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ARTÍSTICOS	1.897,00	0,00	473,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento

PREVISÃO DA DESPESA

LDO 2023

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III						
34490522800000000000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL	157.270,00	3.926,00	1.229,00	0,00	0,00
34490523000000000000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	5.912,00	21.901,93	630,00	0,00	0,00
34490523300000000000	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	13.627,00	5.797,00	15.248,90	0,00	0,00
34490523400000000000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	176.964,00	11.874,50	25.789,68	0,00	0,00
34490523500000000000	MATERIAL DE T.I.C. (PERMANENTE)	25.868,00	3.289,41	10.736,00	0,00	0,00
34490523600000000000	MAQUINAS, INSTALACOES E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	0,00	0,00	365,00	0,00	0,00
34490523700000000000	EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - ATIVOS DE REDE	0,00	1.908,00	1.930,00	0,00	0,00
34490523800000000000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	1.994,99	1.171,95	0,00	0,00	0,00
34490523900000000000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
34490524000000000000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS	641.210,79	378.873,72	80.735,00	0,00	0,00
34490524100000000000	EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - COMPUTADORES	35.821,00	12.658,23	126.634,10	0,00	0,00
34490524200000000000	MOBILIARIO EM GERAL	47.696,00	17.198,00	126.599,07	0,00	0,00
34490524400000000000	OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPOSICAO	330,00	0,00	14.650,00	0,00	0,00
34490524500000000000	EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - IMPRESSORAS	0,00	747,40	0,00	0,00	0,00
34490525100000000000	PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	0,00	1.592,90	2.299,15	0,00	0,00
34490525200000000000	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	538.899,00	183.000,00	2.948.200,00	0,00	0,00
34490525700000000000	ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS	6.000,00	2.999,00	0,00	0,00	0,00
34490910000000000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	47.021,90	0,00	0,00	0,00
34490910500000000000	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	0,00	47.021,90	0,00	0,00	0,00
34600000000000000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	304.939,05	360.870,59	778.702,48	646.188,53	1.050.000,00
34690000000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	304.939,05	360.870,59	778.702,48	646.188,53	1.050.000,00
34690710000000000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	304.939,05	360.870,59	778.702,48	646.188,53	1.050.000,00
34690710100000000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	0,00	58.467,45	310.502,39	0,00	0,00
34690710200000000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA COM GOVERNOS	304.939,05	195.884,03	468.200,09	0,00	0,00
34690719900000000000	OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA	0,00	106.519,11	0,00	0,00	0,00
39000000000000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
39900000000000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
39999000000000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
39999990000000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
-	SUBTOTAL (Plano Origem X Destino não cadastrado)	474.844,10	321.679,94	514.970,63	0,00	0,00
Total Despesa		38.028.622,60	34.558.290,79	48.016.971,37	41.914.500,00	60.778.253,17

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

SANDO JOSÉ RADTKE TIMM
Secretário Municipal da Fazenda

RUBIA DAL MOLIN BECKER
Contadora
CRC/RS 096690/O-0



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE
 Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo
 Anexo de Metas Fiscais
 LDO: 2023

Especificação	Executado			Previsto		Valores - R\$
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.229.449,20	5.520.627,52	6.318.038,35	7.784.455,04	8.173.677,79	8.582.361,68
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.229.449,20	5.520.627,52	6.318.038,35	7.784.455,04	8.173.677,79	8.582.361,68
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	1.229.449,20	4.258.382,71	5.261.797,13	6.483.060,24	6.807.213,25	7.147.573,91
Internos	1.229.449,20	4.258.382,71	5.261.797,13	6.483.060,24	6.807.213,25	7.147.573,91
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	1.262.244,81	1.056.241,22	1.301.394,80	1.366.464,54	1.434.787,77
De Tributos	0,00	1.262.244,81	1.056.241,22	1.301.394,80	1.366.464,54	1.434.787,77
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuals	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.667.887,86	1.739.136,71	4.163.417,06	5.129.746,15	5.386.233,46	5.655.545,13
Disponibilidade de Caixa	1.667.887,86	1.739.136,71	4.163.497,24	5.129.844,94	5.386.337,19	5.655.654,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.911.795,81	3.734.157,23	4.772.871,95	5.880.655,52	6.174.688,30	6.483.422,72
(-) Restos a Pagar Processados	1.243.907,95	1.995.020,52	609.374,71	750.810,58	788.351,11	827.768,67
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	(80,18)	(98,79)	(103,73)	(108,92)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(438.438,66)	3.781.490,81	2.154.621,29	2.654.708,89	2.787.444,33	2.926.816,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	36.951.519,03	42.152.063,72	30.973.073,20	38.161.923,49	40.070.019,66	42.073.520,64
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.951.519,03	42.152.063,72	30.973.073,20	38.161.923,49	40.070.019,66	42.073.520,64
% da DC sobre a RCL (I / VI)	3,33	13,10	20,40	20,40	20,40	20,40
% da DCL sobre a RCL (III / VI)	(1,19)	8,97	6,96	6,96	6,96	6,96
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120 %>	44.341.822,84	50.582.476,46	37.167.687,84	45.794.308,19	48.084.023,59	50.488.224,77
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108 %>	39.907.640,55	45.524.228,82	33.450.919,06	41.214.877,37	43.275.621,23	45.439.402,29
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	25.264,95	29.443,99	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	105.525,86	103.998,91	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	600.959,70	2.534.981,89	1.378.855,38	1.698.887,71	1.783.832,10	1.873.023,71
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIANO RAVANELLO:
 65470532020
MARCIANO RAVANELLO
 Prefeito Municipal

SANDRO JOSE RADTKE TIMM:
 60130741000
SANDRO JOSE RADTKE TIMM
 Secretário Municipal da Fazenda

RUBIA DAL MOLIN BECKER:
 02751352090
RUBIA DAL MOLIN BECKER
 Contadora CRC/RS 096690/O-0

Assinado digitalmente por SANDRO JOSE RADTKE TIMM:
 60130741000
 DN: cn=Sandro Jose Radtke Timm, ou=AC Soluti Multipla v5, ou=00991589000137, ou=Presidencia, ou=Certificado PF A3, cn=SANDRO JOSE RADTKE TIMM,60130741000
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2022.09.21 11:07:26-03'00"
 Foto: [Reduzido: Verão: 10:13]

Assinado digitalmente por RUBIA DAL MOLIN BECKER:
 02751352090
 DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=3753174600101, ou=Presidencia, ou=Certificado PF A3, cn=RUBIA DAL MOLIN BECKER,02751352090
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2022.09.21 11:07:00-03'00"
 Foto: [Reduzido: Verão: 10:13]

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

PARÂMETROS PARA PROJEÇÕES

Indicador	2023	2024	2025
Inflação Média Anual (I P C A)	%	%	%
Variação do P I B Anual	0,50%	1,80%	2,00%
Taxa de Câmbio (Média anual)	5,10%	5,05%	5,14%
Taxa de Juros Selic (Média anual)	10,75%	8,00%	7,50%
Percentual de Aumento Salarial - Executivo	11,00%	11,00%	11,00%
Percentual de Aumento Salarial - Legislativo	11,00%	11,00%	11,00%

Fonte: Índice IPCA, Variação do PIB, Taxa de Câmbio e Taxa Selic <www.3.bcb.gov.br/expectativas/publico>.

OBS: Os parâmetros acima foram utilizados nas projeções de Receita e Despesa.

MARCIANO RAVANELLO
65470532020
MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por MARCIANO RAVANELLO 65470532020
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=37551746000101, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=MARCIANO RAVANELLO 65470532020
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.21 10:43:21-03'00"
Fonte: Reader Versão: 10.1.3

SANDRO JOSE RADTKE TIMM
60130741000
SANDO JOSÉ RADTKÉ TIMM
Secretário Municipal da Fazenda

Assinado digitalmente por SANDRO JOSE RADTKE TIMM 60130741000
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLLITI Multipla v5, ou=09991589000137, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SANDRO JOSE RADTKE TIMM 60130741000
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.21 11:07:52-03'00"
Fonte: Reader Versão: 10.1.3

RUBIA DAL MOLIN BECKER
02751352090
RUBIA DAL MOLIN BECKER
Contadora
CRC/RS 096690/O-0

Assinado digitalmente por RUBIA DAL MOLIN BECKER 02751352090
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=09991589000137, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=RUBIA DAL MOLIN BECKER 02751352090
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.21 11:08:17-03'00"
Fonte: Reader Versão: 10.1.3



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE
Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais

LDO: 2023

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsto			Executado	Previsto		
	2020	2021	2022	2021	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	36.668.920,00	37.805.000,00	45.764.614,09	41.822.751,92	57.591.469,22	64.954.341,43	64.954.341,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.296.407,59	5.014.839,47	6.602.037,88	4.018.141,75	8.530.190,85	10.304.324,86	10.304.324,86
IPTU	1.375.165,48	1.562.686,88	2.239.344,99	1.347.865,31	2.537.691,86	2.816.837,97	2.816.837,97
ISS	1.054.907,62	1.341.887,87	1.625.321,24	993.175,09	1.928.434,26	2.140.562,03	2.140.562,03
ITBI	450.000,00	499.809,42	993.828,58	641.550,03	1.248.997,73	1.386.387,49	1.386.387,49
IRRF	760.417,57	952.568,10	1.009.055,39	787.170,39	1.863.022,80	2.240.005,32	2.240.005,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	655.916,92	657.887,20	734.487,68	248.380,93	952.044,20	1.720.532,05	1.720.532,05
Contribuições	292.804,56	302.710,08	320.660,79	314.992,81	612.163,70	679.501,71	679.501,71
Receita Patrimonial	68.893,61	37.856,31	85.855,32	115.478,00	480.422,63	533.269,11	533.269,11
Aplicações Financeiras (II)	38.955,99	15.493,08	47.179,00	101.264,20	427.943,51	475.017,28	475.017,28
Outras Receitas Patrimoniais	29.937,62	22.363,23	38.676,32	14.213,80	52.479,12	58.251,83	58.251,83
Transferências Correntes	31.754.423,99	32.266.344,00	38.495.747,54	37.063.858,12	47.591.299,19	52.826.342,11	52.826.342,11
Cota-Parte do FPM	10.565.594,90	10.860.194,43	12.661.662,13	12.143.872,91	17.824.485,52	19.785.178,92	19.785.178,92
Cota-Parte do ICMS	7.311.221,49	7.483.796,80	9.283.754,94	9.032.280,10	10.265.099,78	11.394.260,76	11.394.260,76
Cota-Parte do IPVA	1.156.130,12	1.121.837,78	1.299.576,47	1.155.741,35	1.625.307,47	1.804.091,29	1.804.091,29
Cota-Parte do ITR	54.325,91	32.967,78	125.032,83	10.641,46	128.179,41	142.279,15	142.279,15
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	113.842,29	112.245,80	118.901,97	97.422,37	106.928,13	118.690,24	118.690,24
Transferências do FUNDEB	8.112.097,72	8.100.345,39	9.916.873,41	9.578.937,18	11.130.249,10	12.354.576,50	12.354.576,50
Outras Transferências Correntes	4.441.211,56	4.554.956,02	5.089.945,79	5.044.962,75	6.511.049,78	7.227.265,25	7.227.265,25
Demais Receitas Correntes	256.390,25	183.250,14	260.312,56	310.281,24	377.392,85	610.903,64	610.903,64
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.998,79	95.998,79
Receitas Correntes Restantes	256.390,25	183.250,14	260.312,56	310.281,24	377.392,85	514.904,85	514.904,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	36.629.964,01	37.789.506,92	45.717.435,09	41.721.487,72	57.163.525,71	64.383.325,36	64.383.325,36
RECEITAS DE CAPITAL (V)	697.000,00	295.000,00	1.435.635,91	3.589.579,44	4.437.047,63	5.068.351,69	5.068.351,69
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	2.239.435,90	2.800.000,00	3.108.000,00	3.108.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	697.000,00	295.000,00	340.714,46	421.000,00	230.316,58	398.880,22	398.880,22
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	697.000,00	295.000,00	340.714,46	421.000,00	230.316,58	398.880,22	398.880,22
Transferências de Capital	0,00	0,00	1.094.921,45	925.835,06	724.315,12	803.989,79	803.989,79
Convênios	0,00	0,00	1.094.921,45	255.633,00	724.315,12	803.989,79	803.989,79
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	670.202,06	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	3.308,48	682.415,93	757.481,68	757.481,68
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	3.308,48	682.415,93	757.481,68	757.481,68
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	697.000,00	295.000,00	1.435.635,91	1.350.143,54	1.637.047,63	1.960.351,69	1.960.351,69
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	37.326.964,01	38.084.506,92	47.153.071,00	43.071.631,26	58.800.573,34	66.343.677,05	66.343.677,05
DESPESAS PRIMÁRIAS							
	Previsto			Executado	Previsto		
	2020	2021	2022	2021	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (XIII)	37.122.709,91	39.881.953,35	43.770.908,22	38.480.885,13	54.436.512,83	58.623.602,51	65.072.198,79
Pessoal e Encargos Sociais	21.792.051,96	21.626.793,03	22.167.053,23	21.056.897,24	25.154.282,93	27.761.818,88	30.815.618,96
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	167.374,60	412.172,00	739.538,86	412.171,69	1.100.000,00	1.221.000,00	1.355.310,00
Outras Despesas Correntes	15.163.283,35	17.842.988,32	20.864.316,13	17.011.816,20	28.182.229,90	29.640.783,63	32.901.269,83
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	36.955.335,31	39.469.781,35	43.031.369,36	38.068.713,44	53.336.512,83	57.402.602,51	63.716.888,79
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.231.719,58	9.609.146,71	14.355.856,76	9.258.586,24	6.841.740,34	6.556.502,81	7.277.718,12



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE
 Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo
 Anexo de Metas Fiscais

LDO: 2023

Investimentos	8.738.101,17	8.821.481,71	13.209.668,23	8.479.883,76	5.791.740,34	5.391.002,81	5.984.013,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	493.618,41	787.665,00	1.146.188,53	778.702,48	1.050.000,00	1.165.500,00	1.293.705,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.738.101,17	8.821.481,71	13.209.668,23	8.479.883,76	5.791.740,34	5.391.002,81	5.984.013,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	55.547,41	0,00	69.166,12	0,00	1.000.000,00	1.110.000,00	1.232.100,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	45.748.983,89	48.291.263,06	56.310.203,71	46.548.597,20	60.128.253,17	63.903.605,32	70.933.001,91
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)	(8.422.019,88)	(10.206.756,14)	(9.157.132,71)	(3.476.965,94)	(1.327.679,83)	2.440.071,73	(4.589.324,86)
JUROS NOMINAIS	Previsto			Executado	Previsto		
	2020	2021	2022	2021	2023	2024	2025
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00	0,00	0,00	104.572,68	265.586,40	280.273,33	295.772,45
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	0,00	0,00	203.296,66	454.811,42	479.962,49	506.504,42
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(8.422.019,88)	(10.206.756,14)	(9.157.132,71)	(3.575.689,92)	(1.516.904,85)	2.240.382,57	(4.800.056,83)



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE
Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais

LDO: 2023

ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Previsto			Executado	Previsto		
	2020	2021	2022	2021	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00	2.552.961,24	5.520.627,52	6.608.572,88	6.974.026,96	7.359.690,65
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00	2.709.466,20	1.739.136,71	3.115.280,42	3.287.555,43	3.469.357,24
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	2.709.466,20	1.739.136,71	3.115.365,03	3.287.644,72	3.469.451,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	2.709.466,20	3.734.157,23	3.706.509,60	3.911.479,58	4.127.784,40
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00	0,00	1.995.020,52	591.144,57	623.834,86	658.332,93
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	(84,61)	(89,29)	(94,23)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00	(156.504,96)	3.781.490,81	3.493.292,46	3.686.471,53	3.890.333,41
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXI - XXXI exercício anterior)	0,00	0,00	(156.504,96)	(4.219.929,47)	191.379,53	201.962,82	213.131,36
AJUSTE METODOLÓGICO							
	Previsto			Executado	Previsto		
	2020	2021	2022	2021	2023	2024	2025
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX - XXX exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	(751.112,57)	30.977,25	32.690,29	34.498,07
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00	0,00	(156.504,96)	(3.468.816,90)	160.402,28	169.272,53	178.633,29
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00	0,00	(156.504,96)	(3.370.092,92)	349.627,30	368.961,69	389.365,26
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							
	Previsto			Executado	Previsto		
	2020	2021	2022	2021	2023	2024	2025
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.141.243,59	1.605.140,87	748.847,62	1.605.140,87	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.141.243,59	1.605.140,87	748.847,62	1.605.140,87	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIANO RAVANELLO
65470532020
MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por MARCIANO RAVANELLO:65470532020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS, OU=37551746000101, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=MARCIANO RAVANELLO:65470532020
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.21 10:54:13-03'00'
Formato: Versão: 10.1.3

SANDRO JOSE RADTKE TIMM
60130741000
SANDO JOSÉ RADTKE TIMM
Secretário Municipal da Fazenda

Assinado digitalmente por SANDRO JOSE RADTKE TIMM:60130741000
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipia v5, OU=0091589000137, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=SANDRO JOSE RADTKE TIMM:60130741000
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.21 11:1:04-03'00'
Formato: Versão: 10.1.3

RUBIA DAL MOLIN BECKER
02751352090
RUBIA DAL MOLIN BECKER
Contadora
CRC/RS 096690/O-0

Assinado digitalmente por RUBIA DAL MOLIN BECKER:02751352090
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS, OU=0355748600101, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, OU=0355748600101, OU=RUBIA DAL MOLIN BECKER
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.21 11:10:20-03'00'
Formato: Versão: 10.1.3



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Ano de Referência: 2023

ESPECIFICAÇÃO	Metas		% PIB	% RCL	Metas		% PIB	% RCL	Variação	
	Previstas em				Realizadas em				Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
	2021				2021					
	(a)				(b)					
Receita Total	38.100.000,00	0,000	0,00	45.405.460,13	0,000	0,00	7.305.460,13	19,17		
Receitas Primárias (I)	38.084.506,92	0,000	0,00	43.071.631,26	0,000	0,00	4.987.124,34	13,09		
Despesa Total	49.768.600,06	0,000	0,00	48.016.971,37	0,000	0,00	(1.751.628,69)	(3,52)		
Despesas Primárias (II)	48.291.263,06	0,000	0,00	46.548.597,20	0,000	0,00	(1.742.665,86)	(3,61)		
Resultado Primário (III) = (I-II)	(10.206.756,14)	0,000	0,00	(3.476.965,94)	0,000	0,00	6.729.790,20	(65,93)		
Resultado Nominal	(10.206.756,14)	0,000	0,00	(3.575.689,92)	0,000	0,00	6.631.066,22	(64,97)		
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,000	0,00	5.520.627,52	0,000	0,00	5.520.627,52	0,00		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,000	0,00	3.781.490,81	0,000	0,00	3.781.490,81	0,00		

MARCIANO RAVANELLO
65470532020
MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por MARCIANO RAVANELLO:65470532020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=37551746000101,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=MARCIANO RAVANELLO:65470532020
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.21 10:54:58-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.3

SANDRO JOSE RADTKE TIMM
60130741000
SANDO JOSÉ RADTKE TIMM
Secretário Municipal da Fazenda

Assinado digitalmente por SANDRO JOSE RADTKE TIMM:60130741000
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLLUTI Multiplic v5, OU=00991589000137,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=SANDRO JOSE RADTKE TIMM:
60130741000
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.21 11:11:29-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.3

RUBIA DAL MOLIN BECKER
02751352090
RUBIA DAL MOLIN BECKER
Contadora
CRC/RS 096690/O-0

Assinado digitalmente por RUBIA DAL MOLIN BECKER:02751352090
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=37551746000101,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=RUBIA DAL MOLIN BECKER:02751352090
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.21 11:11:57-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.3



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2023

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) R\$ 1,00											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	37.365.920,00	38.100.000,00	1,96	47.200.000,00	23,88	62.278.253,17	31,95	70.203.901,65	12,73	70.203.901,65	0,00
Receitas Primárias (I)	37.326.964,01	38.084.506,92	2,03	47.153.071,00	23,81	58.800.573,34	24,70	66.343.677,05	12,83	66.343.677,05	0,00
Despesa Total	46.410.086,64	49.768.600,06	7,24	58.195.931,10	16,93	60.778.253,17	4,44	66.290.105,32	9,07	73.582.016,91	11,00
Despesas Primárias (II)	45.748.983,89	48.291.263,06	5,56	56.310.203,71	16,61	58.628.253,17	4,12	63.903.605,32	9,00	70.933.001,91	11,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	(8.422.019,88)	(10.206.756,14)	21,19	(9.157.132,71)	(10,28)	172.320,17	(101,88)	2.440.071,73	1.316,01	(4.589.324,86)	(288,08)
Resultado Nominal	(8.422.019,88)	(10.206.756,14)	21,19	(9.157.132,71)	(10,28)	(16.904,85)	(99,82)	2.240.382,57	(13.352,90)	(4.800.056,83)	(314,25)
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	2.552.961,24	100,00	6.608.572,88	158,86	6.974.026,96	5,53	7.359.690,65	5,53
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	(156.504,96)	100,00	3.493.292,46	(2.332,07)	3.686.471,53	5,53	3.890.333,41	5,53

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	38.240.282,53	38.991.540,00	1,96	47.200.000,00	21,05	60.812.667,87	28,84	66.932.047,64	10,06	66.932.047,64	0,00
Receitas Primárias (I)	38.200.414,97	38.975.684,38	2,03	47.153.071,00	20,98	57.416.827,79	21,77	63.251.728,87	10,16	63.251.728,87	0,00
Despesa Total	47.496.082,67	50.933.185,30	7,24	58.195.931,10	14,26	59.347.967,16	1,98	63.200.653,85	6,49	70.152.725,78	11,00
Despesas Primárias (II)	46.819.510,11	49.421.278,62	5,56	56.310.203,71	13,94	57.248.562,81	1,67	60.925.376,73	6,42	67.627.168,17	11,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	(8.619.095,15)	(10.445.594,23)	21,19	(9.157.132,71)	(12,33)	168.264,98	(101,84)	2.326.352,15	1.282,55	(4.375.439,30)	(288,08)
Resultado Nominal	(8.619.095,15)	(10.445.594,23)	21,19	(9.157.132,71)	(12,33)	(16.507,03)	(99,82)	2.135.969,50	(13.039,76)	(4.576.350,10)	(314,25)
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	2.552.961,24	100,00	6.453.054,27	152,77	6.649.002,32	3,04	7.016.692,14	5,53
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	(156.504,96)	100,00	3.411.085,30	(2.279,54)	3.514.663,46	3,04	3.709.024,36	5,53

MARCIANO RAVANELLO:
65470532020
MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por MARCIANO RAVANELLO:65470532020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=37551746000101, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=MARCIANO RAVANELLO:65470532020
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.21 10:55:26-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.3

SANDRO JOSE RADTKE TIMM:
60130741000
SANDO JOSÉ RADTKE TIMM
Secretário Municipal da Fazenda

Assinado digitalmente por SANDRO JOSE RADTKE TIMM:60130741000
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=00991589000137, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=SANDRO JOSE RADTKE TIMM:60130741000
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.21 11:12:48-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.3

RUBIA DAL MOLIN BECKER:
02751352090
RUBIA DAL MOLIN BECKER
Contadora
CRC/RS 096690/O-0

Assinado digitalmente por RUBIA DAL MOLIN BECKER:02751352090
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=37551746000101, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=RUBIA DAL MOLIN BECKER:02751352090
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.21 11:12:21-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.3



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2023

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Resultado Acumulado	30.101.976,66	100,00 %	26.840.666,62	100,00 %	25.328.886,01	100,00 %
TOTAL	30.101.976,66	100,00 %	26.840.666,62	100,00 %	25.328.886,01	100,00 %

**MARCIANO
RAVANELLO**
65470532020

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por MARCIANO
RAVANELLO.65470532020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA
MINAS v5, OU=37551746000101,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=MARCIANO RAVANELLO.65470532020
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.21 10:55:49-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.3

**SANDRO JOSE
RADTKE TIMM**
60130741000

SANDO JOSÉ RADTKE TIMM
Secretário Municipal da Fazenda

Assinado digitalmente por SANDRO JOSE
RADTKE TIMM.60130741000
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
v5, OU=00991589000137, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=SANDRO JOSE
RADTKE TIMM.60130741000
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.21 11:16:27-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.3

**RUBIA DAL
MOLIN BECKER**
02751352090

RUBIA DAL MOLIN BECKER
Contadora
CRC/RS 096690/O-0

Assinado digitalmente por RUBIA DAL MOLIN
BECKER.02751352090
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA
MINAS v5, OU=37551746000101,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=RUBIA DAL MOLIN BECKER.02751352090
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.21 11:17:04-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.3



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE
LDO 2023

APLICAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Conta	Executado 2019	Executado 2020	Executado 2021	Executado 2022	LDO 2023
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	290.055,03	0,00	421.000,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	134.355,03	0,00	421.000,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	155.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO (III) = (III exercício anterior) + (I-II)	0,00	0,00	421.000,00	421.000,00	421.000,00

Fonte: Setor de Contabilidade.

MARCIANO RAVANELLO:
65470532020
MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por MARCIANO RAVANELLO:
65470532020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5,
OU=07861766000101, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=MARCIANO RAVANELLO, O=65470532020
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.21 10:56:12-03'00"
Formato: Versão: 10.1.3

SANDRO JOSE RADTKE TIMM:
60130741000
SANDRO JOSÉ RADTKE TIMM
Secretário Municipal da Fazenda

Assinado digitalmente por SANDRO JOSE RADTKE TIMM:
60130741000
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOUTI Multipla v5,
OU=0098188000137, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=SANDRO JOSE RADTKE TIMM, O=60130741000
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.21 11:19:36-03'00"
Formato: Versão: 10.1.3

RUBIA DAL MOLIN BECKER:
02751352090
RUBIA DAL MOLIN BECKER
Contadora
CRC/RS 096690/O-0

Assinado digitalmente por RUBIA DAL MOLIN BECKER:
02751352090
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5,
OU=07861766000101, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=RUBIA DAL MOLIN BECKER, O=02751352090
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.21 11:19:11-03'00"
Formato: Versão: 10.1.3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO 2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
Imposto Predial Territorial Urbano	Tributária	Tributário	317.212,10	352.105,43	390.837,03	A meta é a compensação oriunda deste imposto mediante desconto concedido anualmente de 15% para pagamentos á vista.
TOTAL			317.212,10	352.105,43	390.837,03	-

Fonte: Setor de Contabilidade

MARCIANO RAVANELLO
65470532020
Assinado digitalmente por MARCIANO RAVANELLO:65470532020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS vs, OU=37551746000101, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=MARCIANO RAVANELLO:65470532020
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.21 10:56:40-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

SANDRO JOSE RADTKE TIMM
60130741000
Assinado digitalmente por SANDRO JOSE RADTKE TIMM:60130741000
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipia vs, OU=00991589000137, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=SANDRO JOSE RADTKE TIMM:60130741000
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.21 11:20:07-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

SANDO JOSÉ RADTKE TIMM
Secretário Municipal da Fazenda

RUBIA DAL MOLIN BECKER
02751352090
Assinado digitalmente por RUBIA DAL MOLIN BECKER:02751352090
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS vs, OU=37551746000101, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=RUBIA DAL MOLIN BECKER:02751352090
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.21 11:20:32-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

RUBIA DAL MOLIN BECKER
Contadora
CRC/RS 096690/O-0



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Ano de Referência: 2023

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

A demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente de despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivado de lei, contrato ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, §2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas de 2023 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes, no biênio 2022-2023.

Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2023, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2021-2022 nos grupos de natureza da despesa “Pessoal” e “ Outras Despesas Correntes”, chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão. Quando negativo, sem margem, o resultado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC. Quando for positivo é indicativo da possibilidade de criação de novas DOCC.

Notas:

Declaramos para os devidos fins, que a Expansão das Despesas de Caráter Continuado (DOCC), no exercício financeiro de 2023, adequar-se-ão às receitas do Município.

MARCIANO
RAVANELLO:
65470532020
MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por MARCIANO RAVANELLO:
65470532020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=A/C CERTIFICA MINAS v5,
OU=37251746000101, OU=Presencial, OU=Certificado
PF A3, CN=MARCIANO RAVANELLO:65470532020
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.21 10:57:12-0300
Foxit Reader Versão: 10.1.3

SANDRO JOSE
RADTKE TIMM:
60130741000
SANDO JOSÉ RADTKE TIMM
Secretário Municipal da Fazenda

Assinado digitalmente por SANDRO JOSE RADTKE
TIMM:60130741000
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=A/C SOLUTI Múltipla v5,
OU=00981489000107, OU=Presencial, OU=Certificado PF
A3, CN=SANDRO JOSE RADTKE TIMM:60130741000
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.21 11:21:23-0300
Foxit Reader Versão: 10.1.3

RUBIA DAL
MOLIN BECKER:
02751352090
RUBIA DAL MOLIN BECKER
Contadora
CRC/RS 096690/O-0

Assinado digitalmente por RUBIA DAL MOLIN BECKER:
02751352090
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=A/C CERTIFICA MINAS v5,
OU=37251746000101, OU=Presencial, OU=Certificado
PF A3, CN=RUBIA DAL MOLIN BECKER:02751352090
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.21 11:20:59-0300
Foxit Reader Versão: 10.1.3



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
Anexo II - Riscos Fiscais e Providências
LDO: 2023

PAPASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	R\$ 50.000,00	Abertura de Créditos Adicionais para riscos fiscais a partir da reserva de contingência.	R\$ 50.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	R\$ 0,00		
Avais e Garantias Concedidas	R\$ 0,00		
Assunção de Passivos	R\$ 0,00		
Assistências Diversas	R\$ 250.000,00	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência.	R\$ 250.000,00
Outros Passivos Contingentes	R\$ 0,00		
SUBTOTAL	R\$ 300.000,00	SUBTOTAL	R\$ 300.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	R\$ 0,00		
Restituição de Tributos a Maior	R\$ 0,00		
Discrepância de Projeções	R\$ 0,00		
Outros Riscos Fiscais	R\$ 200.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência.	R\$ 200.000,00
SUBTOTAL	R\$ 200.000,00	SUBTOTAL	R\$ 200.000,00
TOTAL	R\$ 500.000,00	TOTAL	R\$ 500.000,00

MARCIANO RAVANELLO:
65470532020
MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por MARCIANO RAVANELLO:
65470532020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5,
OU=33551146030101, OU=Presencial, OU=Certificado
PF A3, CN=MARCIANO RAVANELLO.65470532020
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.21 11:01:16-03'00"
Fonte Reader Versão: 10.1.3

SANDRO JOSE RADTKE TIMM:
60130741000
SANDRO JOSÉ RADTKE TIMM
Secretário Municipal da Fazenda

Assinado digitalmente por SANDRO JOSE RADTKE
TIMM:60130741000
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=02091588000137, OU=Presencial, OU=Certificado PF
A3, CN=SANDRO JOSE RADTKE TIMM.60130741000
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.21 11:21:52-03'00"
Fonte Reader Versão: 10.1.3

RUBIA DAL MOLIN BECKER:
02751352090
RUBIA DAL MOLIN BECKER
Contadora
CRC/RS 096690/O-0

Assinado digitalmente por RUBIA DAL MOLIN BECKER:
02751352090
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5,
OU=33551146030101, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=RUBIA DAL MOLIN BECKER.02751352090
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.21 11:22:19-03'00"
Fonte Reader Versão: 10.1.3



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): 14618 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARROIO DO TIGRE
LDO: 2023

Órgão:01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade:

Programa:

Proj./Ativ.:

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2001	Esta atividade tem por finalidade dar condições ao Poder Legislativo para atender suas funções e encargos, aquisição de material permanente, manutenção do sistema computadorizado, ampliar e manter o quadro de funcionários, bem como divulgar os atos oficiais.	UN	1,0000	0,00	1.460.000,00	1.460.000,00
				0,00	1.460.000,00	1.460.000,00
Proj./Ativ.:						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2002	Esta atividade visa adquirir, manter e conservar o veículo da Câmara de Vereadores.	UN	1,0000	0,00	40.000,00	40.000,00
				0,00	40.000,00	40.000,00
				0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
				0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
				0,00	1.500.000,00	1.500.000,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE. Emissão: 21/09/2022, às 15:33:10.

AURI SCHNEIDER
: 55555713053
3

Assinado digitalmente por AURI SCHNEIDER:55555713053
DN: cn=AURI, o=CP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=3755174600101, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=AURI SCHNEIDER:55555713053
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.21 16:02:58-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.0

AURI SCHNEIDER
Presidente da Câmara
Municipal de Vereadores

SANDRO JOSE RADTKE TIMM:
60130741000

Assinado digitalmente por SANDRO JOSE RADTKE TIMM:60130741000
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipia v5, OU=00991589000137, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SANDRO JOSE RADTKE TIMM:60130741000
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.21 16:01:53-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.0

SANDRO JOSÉ RADTKE TIMM

Secretário Municipal da Fazenda

EDRIELI BATISTA DA SILVA:
74186760004

Assinado digitalmente por EDRIELI BATISTA DA SILVA:74186760004
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=3755174600101, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=EDRIELI BATISTA DA SILVA:74186760004
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.21 16:03:48-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.0

EDRIELI BATISTA DA SILVA

Contadora
CRC/RS 071472/O-0

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE**Planejamento e Orçamento
ANEXO III - Metas e Prioridades
LDO: 2023

Pág 1 / 24

Órgão:02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO							
Unidade:001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO							
Programa:0021 - Administração Governamental							
Proj./Ativ.:2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2003	Esta atividade visa manter as atividades essenciais do Gabinete do Prefeito para desenvolver suas funções.	UN	1,0000	0,00	469.960,00	469.960,00	
Total Projeto/Atividade:				0,00	469.960,00	469.960,00	
Proj./Ativ.:2004 - Manutenção, Conservação e Aquisição do Veículo do Gabinete							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2004	Esta atividade tem por finalidade manter, conservar e adquirir o veículo do Gabinete do Prefeito.	UN	1,0000	0,00	31.000,00	31.000,00	
Total Projeto/Atividade:				0,00	31.000,00	31.000,00	
Proj./Ativ.:2199 - Manutenção das Atividades do Controle Interno							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2199	Esta atividade tem por finalidade custear as despesas do Controle Interno.		1,0000	0,00	122.657,00	122.657,00	
Total Projeto/Atividade:				0,00	122.657,00	122.657,00	
Total do Programa				0,00	623.617,00	623.617,00	
Total da Unidade				0,00	623.617,00	623.617,00	
Total do Órgão				0,00	623.617,00	623.617,00	
Órgão:03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Unidade:001 - SECRETARIA MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Programa:0000 - Operações Especiais							
Proj./Ativ.:2006 - Contribuição ao PASEP							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2006	Esta atividade tem por finalidade contribuir para formação do Patrimônio do Servidor Público Municipal nos termos da Lei.	UN	1,0000	0,00	600.000,00	600.000,00	
Total Projeto/Atividade:				0,00	600.000,00	600.000,00	
Proj./Ativ.:2007 - Sentenças Judiciais							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2007	Esta atividade tem por finalidade o pagamento de sentenças judiciais e RPVs que o Município venha a ser condenado.	UN	1,0000	0,00	280.000,00	280.000,00	
Total Projeto/Atividade:				0,00	280.000,00	280.000,00	
Proj./Ativ.:2009 - Pagamento de Inativos e Pensionistas							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2009	Esta atividade tem por finalidade atender as despesas com pagamento de Inativos e Pensionistas do Município.	UN	1,0000	0,00	1.539.846,00	1.539.846,00	
Total Projeto/Atividade:				0,00	1.539.846,00	1.539.846,00	
Total do Programa				0,00	2.419.846,00	2.419.846,00	
Programa:0021 - Administração Governamental							
Proj./Ativ.:2008 - Conservação de Prédios Públicos							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2008	Esta atividade tem por finalidade	UN	1,0000	0,00	500.000,00	500.000,00	



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento
ANEXO III - Metas e Prioridades
LDO: 2023

manter em conservar os prédios públicos em perfeitas condições de uso.

Total Projeto/Atividade: 0,00 500.000,00 500.000,00

Proj./Ativ.:2010 - Manutenção da Secretaria da Administração, Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2010	Esta atividade visa dar suporte a Secretaria da Administração, Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo para que possa desenvolver e manter suas atividades, bem como adquirir equipamentos e material permanente, elaboração do Plano Diretor Municipal, incentivar o artesanato local com a marca registrada do município e também dar apoio ao Conselho Municipal da Habitação.	UN	1,0000	0,00	2.215.001,00	2.215.001,00

Total Projeto/Atividade: 0,00 2.215.001,00 2.215.001,00

Proj./Ativ.:2110 - Incentivo a Instalação de Indústria

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2110	Esta atividade tem por objetivo incentivar a instalação de novas indústrias que possibilitam a geração de novos empregos, conforme Lei Municipal nº 936/1995, bem como, a locação de prédios.	UN	1,0000	0,00	325.000,00	325.000,00

Total Projeto/Atividade: 0,00 325.000,00 325.000,00

Total do Programa: 0,00 3.040.001,00 3.040.001,00

Programa:0042 - Amparo Assist. Criança e Adolescente

Proj./Ativ.:2105 - Conselho Tutelar

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2105	Esta atividade tem por finalidade manter e desenvolver o Conselho Tutelar.	UN	1,0000	0,00	132.542,00	132.542,00

Total Projeto/Atividade: 0,00 132.542,00 132.542,00

Total do Programa: 0,00 132.542,00 132.542,00

Programa:0138 - Promoção Agropecuária

Proj./Ativ.:2028 - Realização da FESTICARP e EXPOTIGRE

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2028	Esta atividade visa promover e divulgar a produção agrícola, pastoril, industrial, comercial e artesanal do Município através de promoção de feiras.	UN	1,0000	0,00	135.000,00	135.000,00

Total Projeto/Atividade: 0,00 135.000,00 135.000,00

Total do Programa: 0,00 135.000,00 135.000,00

Programa:0150 - Promoção do Turismo

Proj./Ativ.:2109 - Promoção do Turismo

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2109	Esta atividade tem por finalidade promover e divulgar o município através de eventos promocionais,	UN	1,0000	0,00	6.000,00	6.000,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento
ANEXO III - Metas e Prioridades
LDO: 2023

conforme Calendário de Eventos.

Total Projeto/Atividade: 0,00 6.000,00 6.000,00

Total do Programa 0,00 6.000,00 6.000,00

Programa:0180 - Desporto Comunitário

Proj./Ativ.:1313 - Reforma e Modernização do Ginásio Municipal Tigrão

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1313	Este projeto tem por objetivo a reforma e modernização do Ginásio Municipal Tigrão.		1,0000	0,00	250.000,00	250.000,00

Total Projeto/Atividade: 0,00 250.000,00 250.000,00

Proj./Ativ.:2058 - Manut.Parques Esportivos e Ginásio de Esportes

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2058	Esta atividade tem por finalidade manter em condições de utilização os parques e ginásios destinados a prática esportiva e de lazer.	UN	1,0000	0,00	156.000,00	156.000,00

Total Projeto/Atividade: 0,00 156.000,00 156.000,00

Total do Programa 0,00 406.000,00 406.000,00

Programa:0181 - Lazer

Proj./Ativ.:2057 - Manutenção do CMDE

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2057	Esta atividade visa promover o desporto amador e eventos culturais conforme o Calendário de Eventos do Município.	UN	1,0000	0,00	50.000,00	50.000,00

Total Projeto/Atividade: 0,00 50.000,00 50.000,00

Total do Programa 0,00 50.000,00 50.000,00

Programa:1215 - Defesa Civil

Proj./Ativ.:2144 - Apoio Financeiro a Assoc.Corpo de Bombeiros Voluntários A.Tigre

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2144	Esta atividade tem por finalidade apoiar e auxiliar financeiramente a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Arroio do Tigre no custeio de atividades e na aquisição de equipamentos pela Entidade, com a finalidade de preservação e salvamento de vidas, de patrimônios, acidentes, incidentes ou calamidades públicas, segurança comunitária e campanhas de preservação ou manutenção do meio ambiente, da saúde, da educação, da assistência social e dos direitos humanos.	Unidade	1,0000	0,00	15.000,00	15.000,00

Total Projeto/Atividade: 0,00 15.000,00 15.000,00

Total do Programa 0,00 15.000,00 15.000,00

Total da Unidade 0,00 6.204.389,00 6.204.389,00

Total do Órgão 0,00 6.204.389,00 6.204.389,00

Órgão:04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Unidade:001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Programa:0000 - Operações Especiais

Proj./Ativ.:2012 - Amortização da Dívida Fundada

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2012	Esta atividade tem por finalidade	UN	1,0000	0,00	2.150.000,00	2.150.000,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento
ANEXO III - Metas e Prioridades
LDO: 2023

Pág 4 / 24

amortizar a dívida contratada junto a instituições financeiras e a decorrente de débitos previdenciários e outros inclusive os encargos decorrentes.

Total Projeto/Atividade:	0,00	2.150.000,00	2.150.000,00
Total do Programa	0,00	2.150.000,00	2.150.000,00

Programa:0023 - Administração de Recursos Financeiros
Proj./Ativ.:2011 - Incremento a Campanha de Arrecadação

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2011	Esta atividade tem por finalidade promover campanhas de incentivos, com premiações, buscando aumento de receitas e valorizando o Comércio local.	UN	1,0000	0,00	9.000,00	9.000,00

Total Projeto/Atividade:	0,00	9.000,00	9.000,00
---------------------------------	-------------	-----------------	-----------------

Proj./Ativ.:2013 - Manutenção da Secretaria da Fazenda

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2013	Esta atividade visa dar suporte a Secretaria da Fazenda para que possa desenvolver e manter suas atividades, bem como adquirir equipamentos e material permanente e atualização do cadastro do IPTU e ISS.	UN	1,0000	0,00	1.234.590,00	1.234.590,00

Total Projeto/Atividade:	0,00	1.234.590,00	1.234.590,00
Total do Programa	0,00	1.243.590,00	1.243.590,00
Total da Unidade	0,00	3.393.590,00	3.393.590,00
Total do Órgão	0,00	3.393.590,00	3.393.590,00

Órgão:05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade:001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Programa:0021 - Administração Governamental
Proj./Ativ.:2026 - Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2026	Esta atividade visa dar suporte a Secretaria da Agricultura para que possa desenvolver e manter suas atividades, bem como adquirir equipamentos e material permanente.		1,0000	0,00	1.853.800,00	1.853.800,00

Total Projeto/Atividade:	0,00	1.853.800,00	1.853.800,00
Total do Programa	0,00	1.853.800,00	1.853.800,00

Programa:0115 - Parques e Jardins
Proj./Ativ.:2021 - Horto Florestal Municipal

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2021	Esta atividade tem por finalidade o incentivo ao reflorestamento com árvores nativas e frutíferas através de mudas produzidas pelo Horto, bem como a arborização urbana e rural e a preservação ambiental.		1,0000	0,00	61.000,00	61.000,00

Total Projeto/Atividade:	0,00	61.000,00	61.000,00
Total do Programa	0,00	61.000,00	61.000,00

Programa:0119 - Saneamento Básico

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE**Planejamento e Orçamento
ANEXO III - Metas e Prioridades
LDO: 2023

Pág 5 / 24

Proj./Ativ.:2022 - Manutenção das Redes de Água						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2022	Esta atividade tem por finalidade manter, conservar e construir redes de abastecimento de água nas comunidades onde o serviço é prestado pelo município.		1,0000	0,00	255.000,00	255.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	255.000,00	255.000,00
Total do Programa				0,00	255.000,00	255.000,00
Programa:0122 - Correção e Melhoria das Condições do Solo						
Proj./Ativ.:2023 - Conservação do Solo						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2023	Esta atividade tem por finalidade auxiliar e incentivar o produtor rural na conservação e recuperação do solo, com distribuição subsidiada de calcário e horas máquinas, conforme Lei nº 1.565/2004		1,0000	0,00	200.000,00	200.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	200.000,00	200.000,00
Total do Programa				0,00	200.000,00	200.000,00
Programa:0124 - Conserv.e Prevenção de Rec.Hídricos						
Proj./Ativ.:2015 - Drenagens de Fontes Naturais						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2015	Esta atividade tem por finalidade drenar e conservar as fontes naturais com a finalidade de abastecimento de água potável nas pequenas propriedades.		1,0000	0,00	50.000,00	50.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	50.000,00	50.000,00
Total do Programa				0,00	50.000,00	50.000,00
Programa:0131 - Mecanização Agrícola						
Proj./Ativ.:1002 - Construção de Secadores de Grãos						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1002	Este projeto tem por finalidade construir secadores de grãos nas sedes distritais.		1,0000	0,00	30.000,00	30.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	30.000,00	30.000,00
Total do Programa				0,00	30.000,00	30.000,00
Programa:0132 - Incentivo e Amparo ao Pequeno Produtor						
Proj./Ativ.:2020 - Fundo de Desenvolvimento FUNDEM						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2020	Esta atividade visa o desenvolvimento das pequenas propriedades, através de financiamentos, prioritariamente a grupos de pessoas em pequenos empreendimentos, obedecendo as prioridades apontadas pela comunidade e atendimento ao maior número de pessoas conforme regulamento do Fundo de Desenvolvimento Municipal.		1,0000	0,00	106.612,78	106.612,78
Total Projeto/Atividade:				0,00	106.612,78	106.612,78

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE**Planejamento e Orçamento
ANEXO III - Metas e Prioridades
LDO: 2023

Proj./Ativ.:2024 - Programa Horas Máquinas Subsidiadas						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2024	Esta atividade visa dar apoio técnico ao pequeno produtor e associações de produtores, colocando a disposição máquinas agrícolas. Incentivo as fontes de renda tais como: piscicultura, fruticultura, avicultura, apicultura, ovinocultura, caprinocultura inclusive adquirir matrizes e outros para fixar ao homem ao meio rural.		1,0000	0,00	200.000,00	200.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	200.000,00	200.000,00
Proj./Ativ.:2027 - Conservação e/ou Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementos						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2027	Esta atividade tem por finalidade conservar e ou adquirir veículos, máquinas e implementos agrícolas para oferecer melhores condições de serviços à população.		1,0000	0,00	800.000,00	800.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	800.000,00	800.000,00
Proj./Ativ.:2121 - Incentivo a Fruticultura-Piscicultura-Apicultura						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2121	Disponibilizar mudas de árvores frutíferas aos produtores, incentivando a diversificação da produção rural.		1,0000	0,00	4.000,00	4.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	4.000,00	4.000,00
Total do Programa				0,00	1.110.612,78	1.110.612,78
Programa:0135 - Melhoria da Produção Animal						
Proj./Ativ.:2123 - Programa Bovinos de Leite						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2123	Incentivar a produção de leite a pasto, buscando mais alternativa de renda.		1,0000	0,00	5.000,00	5.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	5.000,00	5.000,00
Total do Programa				0,00	5.000,00	5.000,00
Programa:0137 - Extensão e Cooperativismo Rural						
Proj./Ativ.:2025 - Manutenção do Convênio com a EMATER						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2025	Esta atividade visa manter convênio com a EMATER, visando a assistência técnica ao produtor rural, relativo ao plantio de mudas, análise de solo, adubos, fertilizantes e outros.		1,0000	0,00	156.000,00	156.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	156.000,00	156.000,00
Total do Programa				0,00	156.000,00	156.000,00
Programa:0138 - Promoção Agropecuária						
Proj./Ativ.:2029 - Realização de Feiras						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2029	Esta atividade visa promover e divulgar a produção agrícola, pastoril, industrial, comercial e		1,0000	0,00	105.436,59	105.436,59



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento
ANEXO III - Metas e Prioridades
LDO: 2023

Pág 7 / 24

artesanal do Município, através de feiras visando a divulgação e comercialização dos nossos produtos.

Total Projeto/Atividade:	0,00	105.436,59	105.436,59
Total do Programa	0,00	105.436,59	105.436,59

Programa:1008 - Gestão da Política de Meio Ambiente
Proj./Ativ.:2030 - Fundo Municipal do Meio Ambiente

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2030	Esta atividade visa manter o Fundo do Meio Ambiente, bem como adequação da legislação, licenciamentos e regulamentação de áreas e hortos na preservação ambiental, cfe. Lei Municipal nº 1.869/2008.		1,0000	0,00	161.945,12	161.945,12

Total Projeto/Atividade:	0,00	161.945,12	161.945,12
Total do Programa	0,00	161.945,12	161.945,12

Programa:1215 - Defesa Civil
Proj./Ativ.:2160 - Fundo Municipal de Defesa Civil

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2160	Esta atividade tem por finalidade captar, controlar e aplicar recursos financeiros, de modo a garantir a execução das ações de defesa civil, as quais compreendem os aspectos globais de prevenção de desastres, preparação para emergências e desastres, respostas aos desastres e reconstrução e recuperação originada por desastres, conforme Lei Municipal nº 2166/2011.		1,0000	0,00	35.000,00	35.000,00

Total Projeto/Atividade:	0,00	35.000,00	35.000,00
Total do Programa	0,00	35.000,00	35.000,00
Total da Unidade	0,00	4.023.794,49	4.023.794,49
Total do Órgão	0,00	4.023.794,49	4.023.794,49

Órgão:06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade:001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
Programa:0021 - Administração Governamental
Proj./Ativ.:2018 - Telefonia Rural e Urbana

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2018	Esta atividade visa levar a área rural e urbana sistemas de telefonia, oferecendo melhores condições de comunicação com o objetivo de fixar o homem no campo.	UN	1,0000	0,00	4.000,00	4.000,00

Total Projeto/Atividade:	0,00	4.000,00	4.000,00
---------------------------------	-------------	-----------------	-----------------

Proj./Ativ.:2040 - Manutenção da Secretaria de Obras e Viação

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2040	Esta atividade visa dar suporte a Secretaria de Obras e Viação para que possa desenvolver e manter suas	UN	1,0000	0,00	2.293.410,00	2.293.410,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento
ANEXO III - Metas e Prioridades
LDO: 2023

Pág 8 / 24

atividades, bem como, adquirir equipamentos e material permanente.

Total Projeto/Atividade:	0,00	2.293.410,00	2.293.410,00
Total do Programa	0,00	2.297.410,00	2.297.410,00

Programa:0111 - Vias Expressas

Proj./Ativ.:2032 - Recuperação de Rodovias - CIDE

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2032	Esta atividade tem por finalidade manter e conservar em perfeitas condições as estradas municipais, com recursos do CIDE.	KM	1,0000	0,00	25.813,67	25.813,67

Total Projeto/Atividade:	0,00	25.813,67	25.813,67
Total do Programa	0,00	25.813,67	25.813,67

Programa:0132 - Incentivo e Amparo ao Pequeno Produtor

Proj./Ativ.:2022 - Programa Horas Máquinas

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2022	Esta atividade visa dar apoio técnico ao pequeno produtor e associações de produtores, colocando a disposição máquinas agrícolas. Incentivo as fontes de renda tais como: piscicultura, fruticultura, avicultura, apicultura, ovinocultura, caprinocultura inclusive adquirir matrizes e outros para fixar ao homem ao meio rural.		1,0000	0,00	600.000,00	600.000,00

Total Projeto/Atividade:	0,00	600.000,00	600.000,00
Total do Programa	0,00	600.000,00	600.000,00

Programa:0170 - Estradas Vicinais

Proj./Ativ.:1005 - Construção e Manut.de Pontes, Pontilhões e Bueiros

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1005	Este projeto tem por finalidade promover reparos em pontes, pontilhões e bueiros, bem como, a construção de novos onde se fizer necessário, visando melhorar o nível de trafegabilidade, proporcionando condições favoráveis ao escoamento da produção do município.	UN	1,0000	0,00	170.000,00	170.000,00

Total Projeto/Atividade:	0,00	170.000,00	170.000,00
---------------------------------	-------------	-------------------	-------------------

Proj./Ativ.:1088 - Manutenção do Britador

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1088	Esta atividade tem por objetivo a manutenção e conservação do britador, para conservar as estradas, vias públicas e obras pertinentes.	Unidade	1,0000	0,00	600.000,00	600.000,00

Total Projeto/Atividade:	0,00	600.000,00	600.000,00
---------------------------------	-------------	-------------------	-------------------

Proj./Ativ.:2031 - Abertura, Ampliação e Conservação de Estradas Municipais

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2031	Esta atividade visa ampliar, melhorar e conservar as estradas municipais visando dar melhores condições de	UN	1,0000	0,00	300.000,00	300.000,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento
ANEXO III - Metas e Prioridades
LDO: 2023

tráfego, incluindo-se no programa todas as obras necessárias, inclusive bueiros.

Total Projeto/Atividade: 0,00 300.000,00 300.000,00

Proj./Ativ.:2041 - Manut.e Aquisição Veículos, Máquinas e Implementos

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2041	Esta atividade tem por finalidade manter, adquirir e conservar os veículos, máquinas e implementos agrícolas e rodoviários, para oferecer melhores condições de serviços à população.	UN	1,0000	0,00	2.510.000,00	2.510.000,00

Total Projeto/Atividade: 0,00 2.510.000,00 2.510.000,00
Total do Programa: 0,00 3.580.000,00 3.580.000,00
Total da Unidade: 0,00 6.503.223,67 6.503.223,67
Total do Órgão: 0,00 6.503.223,67 6.503.223,67

Órgão:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade:001 - SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA - MDE
Programa:0080 - Educação da Criança até 5 anos
Proj./Ativ.:2043 - Manutenção da Educação Infantil - MDE

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2043	Esta atividade tem por objetivo manter e desenvolver o ensino infantil com crianças de 02 a 06 anos, bem como, aquisição de equipamentos e material permanente e atividades afins da Pré-Escola.	UN	1,0000	894.894,11	0,00	894.894,11

Total Projeto/Atividade: 894.894,11 0,00 894.894,11

Proj./Ativ.:2045 - Transporte Escolar - MDE

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2045	Esta atividade tem por finalidade a manutenção e conservação dos veículos do Transporte Escolar, bem como, contrato de prestação de serviço com pessoa jurídica para atender o Transporte Escolar.	UN	1,0000	705.000,00	0,00	705.000,00

Total Projeto/Atividade: 705.000,00 0,00 705.000,00
Total do Programa: 1.599.894,11 0,00 1.599.894,11

Programa:0082 - Ensino Fundamental
Proj./Ativ.:2044 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2044	Esta atividade visa manter e desenvolver o ensino fundamental com aquisição de material de consumo, didático, pagamento de pessoal e encargos, equipamentos e material permanente e etc.	UN	1,0000	1.568.826,65	0,00	1.568.826,65

Total Projeto/Atividade: 1.568.826,65 0,00 1.568.826,65

Proj./Ativ.:2046 - Reforma, Ampliação e Conservação de Prédios Escolares - MDE

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2046	Esta atividade visa reformar, ampliar e manter em condições de utilização os prédios onde funcionam as	UN	1,0000	785.000,00	0,00	785.000,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento
ANEXO III - Metas e Prioridades
LDO: 2023

Pág 10 / 24

escolas municipais, inclusive com melhorias como: calçamentos, muros, cercas, pinturas e outros reparos que se fizerem necessários.

Total Projeto/Atividade: 785.000,00 0,00 785.000,00

Proj./Ativ.:2194 - História e Cultura Afro-brasileira e Indígena

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2194	Esta ação tem por finalidade atender a Lei nº11645, de 10 de março de 2008, e se refere a inclusão de diversos aspectos da história e da cultura afro-brasileira e indígena.		1,0000	25.000,00	0,00	25.000,00

Total Projeto/Atividade: 25.000,00 0,00 25.000,00

Total do Programa 2.378.826,65 0,00 2.378.826,65

Programa:0092 - Educação do Portador de Deficiência

Proj./Ativ.:2060 - Apoio Financeiro a APAE

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2060	Esta atividade tem por finalidade apoiar e auxiliar financeiramente a APAE para desenvolver suas atividades junto as Pessoas Portadoras de Deficiências.	UN	1,0000	180.000,00	0,00	180.000,00

Total Projeto/Atividade: 180.000,00 0,00 180.000,00

Total do Programa 180.000,00 0,00 180.000,00

Total da Unidade 4.158.720,76 0,00 4.158.720,76

Unidade:002 - SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB

Programa:0080 - Educação da Criança até 5 anos

Proj./Ativ.:2153 - Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2153	Esta atividade tem por objetivo manter e desenvolver o ensino infantil com crianças de 02 a 05 anos, bem como, aquisição de equipamentos e material permanente e atividades afins da Pré-Escola.	UN	1,0000	1.990.000,00	0,00	1.990.000,00

Total Projeto/Atividade: 1.990.000,00 0,00 1.990.000,00

Total do Programa 1.990.000,00 0,00 1.990.000,00

Programa:0082 - Ensino Fundamental

Proj./Ativ.:2047 - Manutenção do Laboratório de Informática - FUNDEB

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2047	Esta atividade visa manter o Laboratório de Informática proporcionando aos alunos da rede escolar do município a oportunidade de estudo e aprimoramento em informática.	UN	1,0000	75.000,00	0,00	75.000,00

Total Projeto/Atividade: 75.000,00 0,00 75.000,00

Proj./Ativ.:2048 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2048	Esta atividade visa manter e desenvolver o ensino fundamental com aquisição de material de consumo, didático, pagamento de pessoal e encargos, equipamentos e	UN	1,0000	8.007.172,68	0,00	8.007.172,68



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento
ANEXO III - Metas e Prioridades
LDO: 2023

material permanente, bem como, cursos de aperfeiçoamento e atualização, formação e revisão das Propostas Políticas Pedagógicas e etc.

Total Projeto/Atividade: 8.007.172,68 0,00 8.007.172,68

Proj./Ativ.:2050 - Conserv.e Melhorias de Prédios Escolares - FUNDEB

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2050	Esta atividade tem por finalidade manter e conservar os Prédios Escolares com melhorias de calçamentos, muros, cercas, pinturas e outros reparos necessários.	UN	1,0000	260.979,95	0,00	260.979,95

Total Projeto/Atividade: 260.979,95 0,00 260.979,95

Proj./Ativ.:2200 - Manutenção do Conselho Municipal de Educação

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2200	Esta atividade tem por objetivo dar suporte ao bom funcionamento do Conselho Municipal de Educação		1,0000	6.000,00	0,00	6.000,00

Total Projeto/Atividade: 6.000,00 0,00 6.000,00

Total do Programa 8.349.152,63 0,00 8.349.152,63

Programa:0086 - Transporte Escolar p/Ensino Fundamental

Proj./Ativ.:2049 - Transporte Escolar - FUNDEB

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2049	Esta atividade tem por finalidade aquisição, manutenção e conservação dos veículos do Transporte Escolar, bem como, contratação de prestação de serviço com pessoa jurídica e vencimentos e encargos dos motoristas do Transporte Escolar.	UN	1,0000	1.175.380,00	0,00	1.175.380,00

Total Projeto/Atividade: 1.175.380,00 0,00 1.175.380,00

Total do Programa 1.175.380,00 0,00 1.175.380,00

Programa:0125 - Serviços de Trânsito

Proj./Ativ.:2037 - Construção e Conser.de Abrigos Paradas Ônibus

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2037	Esta atividade tem por finalidade construir, conservar e manter os abrigos de paradas de ônibus do Município.		1,0000	20.000,00	0,00	20.000,00

Total Projeto/Atividade: 20.000,00 0,00 20.000,00

Total do Programa 20.000,00 0,00 20.000,00

Total da Unidade 11.534.532,63 0,00 11.534.532,63

Unidade:003 - SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa:0021 - Administração Governamental

Proj./Ativ.:2197 - Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2197	Esta atividade tem por objetivo dar suportes as despesas relacionados com o bom funcionamento na secretaria de educação e cultura.		1,0000	0,00	525.000,00	525.000,00

Total Projeto/Atividade: 0,00 525.000,00 525.000,00

Proj./Ativ.:2201 - Manutenção da Banda Municipal

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
-----------	-----------	----------------	-------------	-----------------	-----------------	-------------



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento
ANEXO III - Metas e Prioridades
LDO: 2023

2201	Esta atividade tem por objetivo dar suporte as atividades realizadas para a Banda Municipal		0,0000	0,00	50.000,00	50.000,00
				Total Projeto/Atividade:	0,00	50.000,00
				Total do Programa	0,00	575.000,00
Programa:0082 - Ensino Fundamental						
Proj./Ativ.:2052 - Manutenção do Ensino Fundamental - Sal. Educação						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2052	Esta atividade visa manter e desenvolver o ensino fundamental com aquisição de material de consumo, de distribuição gratuita, didático, equipamentos e material permanente e etc.	UN	1,0000	0,00	258.467,88	258.467,88
				Total Projeto/Atividade:	0,00	258.467,88
				Total do Programa	0,00	258.467,88
Programa:0086 - Transporte Escolar p/Ensino Fundamental						
Proj./Ativ.:2051 - Transporte Escolar - Salário Educação						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2051	Esta atividade tem por finalidade a manutenção e conservação dos veículos do transporte escolar e contrato de prestação de serviço com pessoa jurídica.	UN	1,0000	0,00	483.251,92	483.251,92
				Total Projeto/Atividade:	0,00	483.251,92
Proj./Ativ.:2066 - Transporte Escolar - PNATE						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2066	Esta atividade tem por finalidade manter e conservar os veículos do Transporte Escolar, bem como, a contratação de prestação de serviços de pessoa jurídica.	UN	1,0000	0,00	271.265,31	271.265,31
				Total Projeto/Atividade:	0,00	271.265,31
Proj./Ativ.:2067 - Transporte Escolar - Recurso do Estado						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2067	Esta atividade tem por finalidade manter e conservar os veículos do Transporte Escolar, bem como, contratação de prestação de serviços com pessoa jurídica.	UN	1,0000	0,00	733.483,41	733.483,41
				Total Projeto/Atividade:	0,00	733.483,41
				Total do Programa	0,00	1.488.000,64
Programa:0089 - Alimentação Escolar						
Proj./Ativ.:2061 - Merenda Escolar - PNAEF						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2061	Esta atividade tem por finalidade prestar assistência alimentar aos alunos do Ensino Fundamental das Escolas Municipais.	UN	1,0000	0,00	92.331,44	92.331,44
				Total Projeto/Atividade:	0,00	92.331,44
Proj./Ativ.:2063 - Merenda Creche - PNAEC						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2063	Esta atividade tem por objetivo prestar assistência alimentar aos	UN	1,0000	0,00	30.000,00	30.000,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento
ANEXO III - Metas e Prioridades
LDO: 2023

alunos da Educação Infantil das
Escolas Municipais.

Total Projeto/Atividade: 0,00 30.000,00 30.000,00

Proj./Ativ.:2064 - Merenda Escolar Pré-Escola - PNAEP

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2064	Esta atividade tem por finalidade a aquisição de merenda escolar para distribuição aos alunos da Pré-Escola da rede de Ensino Municipal e Filantrópica, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar Pré-Escola - PNAEP.	UN	1,0000	0,00	40.815,00	40.815,00

Total Projeto/Atividade: 0,00 40.815,00 40.815,00

Proj./Ativ.:2111 - Merenda Escolar Ensino Médio - PNAEM

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2111	Esta atividade tem por finalidade a aquisição de merenda escolar para distribuição aos alunos do Ensino Médio da rede de Ensino Filantrópica, cfe. Programa Nacional de Alimentação Escolar de Ensino Médio -PNAEM.	UN	1,0000	0,00	7.344,00	7.344,00

Total Projeto/Atividade: 0,00 7.344,00 7.344,00

Proj./Ativ.:2158 - Merenda Escolar Especial - PNAEE

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2158	Esta atividade tem por finalidade a aquisição de merenda escolar para distribuição aos alunos de educação especial, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar Especial - PNAEE.	UN	1,0000	0,00	9.434,00	9.434,00

Total Projeto/Atividade: 0,00 9.434,00 9.434,00

Proj./Ativ.:2198 - Merenda Escolar - Recursos Próprios

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2198	Esta atividade tem por objetivo custear as despesas com alimentação e nutrição escolar para as EmelS e EmefS municipais.		1,0000	0,00	500.000,00	500.000,00

Total Projeto/Atividade: 0,00 500.000,00 500.000,00

Total do Programa 0,00 679.924,44 679.924,44

Programa:0100 - Museus,Bibliotecas,Teatros Centros Cult.

Proj./Ativ.:2059 - Manutenção da Biblioteca, Casa da Cultura e Museu

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2059	Esta atividade tem por finalidade manter e restaurar o prédio da Casa da Cultura, Biblioteca e Museu Municipal, bem como, inovar o acervo de Obras Literárias.	UN	1,0000	0,00	15.000,00	15.000,00

Total Projeto/Atividade: 0,00 15.000,00 15.000,00

Total do Programa 0,00 15.000,00 15.000,00

Programa:0101 - Apoio e Incentivo as Artes

Proj./Ativ.:2056 - Promoção de Eventos Culturais

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2056	Esta atividade tem por finalidade		1,0000	0,00	45.000,00	45.000,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento
ANEXO III - Metas e Prioridades
LDO: 2023

Pág 14 / 24

promover a realização de eventos culturais de modo a divulgar a tradição, a cultura e a história do desenvolvimento do município, conforme Lei nº 1.029/97 (Calendário de Eventos), bem como, fazer convênios e conceder auxílios e subvenções a entidades e grupos culturais e desportivas amadorísticas.

Total Projeto/Atividade:	0,00	45.000,00	45.000,00
Total do Programa	0,00	45.000,00	45.000,00
Total da Unidade	0,00	3.061.392,96	3.061.392,96
Total do Órgão	15.693.253,39	3.061.392,96	18.754.646,35

Órgão:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade:001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- REC.PRÓPRIO

Programa:0021 - Administração Governamental

Proj./Ativ.:2132 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde -ASPS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2132	Atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde do Município em seus aspectos econômicos e financeiros.	Unidade	1,0000	5.000,00	0,00	5.000,00
Total Projeto/Atividade:				5.000,00	0,00	5.000,00
Total do Programa				5.000,00	0,00	5.000,00

Programa:0061 - Agentes Comunitários de Saúde

Proj./Ativ.:2068 - Agentes Comunitários de Saúde - ASPS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2068	Esta atividade tem por objetivo manter as atividades essenciais ao Programa Agentes Comunitários de Saúde.	UNI	1,0000	348.800,00	0,00	348.800,00
Total Projeto/Atividade:				348.800,00	0,00	348.800,00
Total do Programa				348.800,00	0,00	348.800,00

Programa:0067 - Atendimento Ambulatorial e Hospitalar

Proj./Ativ.:2070 - Consórcio de Saúde - ASPS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2070	Esta atividade tem por objetivo a promoção de convênios através de Consórcios de Saúde, com Hospitais especializados para atender casos específicos que não podem ser sanados em nosso Município.	UND	1,0000	845.300,00	0,00	845.300,00
Total Projeto/Atividade:				845.300,00	0,00	845.300,00

Proj./Ativ.:2071 - Manutenção do Fundo da Saúde - ASPS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2071	Esta atividade tem por objetivo promover a assistência médica e dentária a população em Postos de Saúde e Hospital, fornecimento de medicamentos, exames laboratoriais e radiológicos. Convênios com Laboratório de Análises Clínicas, adquirir equipamentos e material	UND	1,0000	5.773.300,00	0,00	5.773.300,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento
ANEXO III - Metas e Prioridades
LDO: 2023

Pág 15 / 24

permanente e despesas com
pessoal e encargos, etc.

Total Projeto/Atividade: 5.773.300,00 0,00 5.773.300,00

Proj./Ativ.:2072 - Aquisição e Manutenção dos Veículos da Saúde - ASPS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2072	Esta atividade tem por finalidade adquirir, manter e conservar os veículos da Secretaria da Saúde, para melhores condições de atendimento a saúde da população.	UND	1,0000	700.000,00	0,00	700.000,00

Total Projeto/Atividade: 700.000,00 0,00 700.000,00

Proj./Ativ.:2073 - Manutenção do Fundo da Saúde - Média e Alta Complexidade

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2073	Manutenção do Fundo da Saúde - MAC		1,0000	8.000,00	0,00	8.000,00

Total Projeto/Atividade: 8.000,00 0,00 8.000,00

Total do Programa 7.326.600,00 0,00 7.326.600,00

Programa:0069 - Assistência Farmacêutica

Proj./Ativ.:2069 - Farmácia Básica - ASPS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2069	Esta atividade tem por finalidade a distribuição de medicamentos para a população mediante receita médica.	UN	1,0000	450.000,00	0,00	450.000,00

Total Projeto/Atividade: 450.000,00 0,00 450.000,00

Total do Programa 450.000,00 0,00 450.000,00

Programa:1220 - Programa Mais Médicos para o Brasil

Proj./Ativ.:2148 - Programa Mais Médicos para o Brasil

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2148	Esta atividade tem por finalidade a concessão de bolsa auxílio moradia e bolsa auxílio alimentação aos profissionais vinculados ao programa, instituído pela Medida Provisória nº 621 de 08 de julho de 2013.	UN	1,0000	90.000,00	0,00	90.000,00

Total Projeto/Atividade: 90.000,00 0,00 90.000,00

Total do Programa 90.000,00 0,00 90.000,00

Total da Unidade 8.220.400,00 0,00 8.220.400,00

Unidade:002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - MUNIC. RESOLVE

Programa:0061 - Agentes Comunitários de Saúde

Proj./Ativ.:2078 - Incentivo das Equipes da Atenção Primária em Saúde PIAPS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2078	Esta atividade tem por finalidade atender ao programa, criando estratégias para promoção da saúde, prevenção, recuperação e reabilitação de doenças e agravos nas comunidades.	UND	1,0000	267.787,49	0,00	267.787,49

Total Projeto/Atividade: 267.787,49 0,00 267.787,49

Proj./Ativ.:2154 - Programa PIAPS Saúde Quilombola

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2154	Esta atividade tem por finalidade atender ao programa, criando estratégias para promoção da saúde, prevenção, recuperação e	UND	1,0000	20.400,00	0,00	20.400,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento
ANEXO III - Metas e Prioridades
LDO: 2023

Pág 16 / 24

reabilitação de doenças e agravos nas comunidades quilombolas.

Total Projeto/Atividade:	20.400,00	0,00	20.400,00
Total do Programa	288.187,49	0,00	288.187,49

Programa:0069 - Assistência Farmacêutica
Proj./Ativ.:2077 - Farmácia Básica - Estado

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2077	Esta atividade tem por finalidade atender ao Programa Farmácia Básica com distribuição gratuita de medicamentos.	Unidade	1,0000	30.761,87	0,00	30.761,87

Total Projeto/Atividade:	30.761,87	0,00	30.761,87
---------------------------------	------------------	-------------	------------------

Proj./Ativ.:2120 - Farmácia Básica - Diabetes Mellitus - Rec. Estado

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2120	Esta atividade tem por finalidade a aquisição de insumos destinados aos usuários insulino-dependentes, de que trata a Lei Federal nº 11.347/2006.	UN	1,0000	6.603,96	0,00	6.603,96

Total Projeto/Atividade:	6.603,96	0,00	6.603,96
Total do Programa	37.365,83	0,00	37.365,83

Programa:0071 - Prevenção e Controle de Doenças
Proj./Ativ.:2129 - Incentivo Sociodemográfico PIAPS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2129	Esta atividade tem por finalidade a aquisição de equipamentos e insumos para qualificar a rede de atenção básica do município.	Unidade	1,0000	262.194,57	0,00	262.194,57

Total Projeto/Atividade:	262.194,57	0,00	262.194,57
---------------------------------	-------------------	-------------	-------------------

Proj./Ativ.:2138 - Incentivo Finan. p/Implant. Oficinas Terapêuticas na Atenção Básica -R.Estadual

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2138	Esta atividade tem por objeto a implantação de oficinas terapêuticas com o objetivo de prevenir e reabilitar portadores de sofrimento psíquico e dependentes químicos, em conformidade com a Resolução nº 404/11 - CIB/RS.	Unidade	1,0000	40.625,41	0,00	40.625,41

Total Projeto/Atividade:	40.625,41	0,00	40.625,41
---------------------------------	------------------	-------------	------------------

Proj./Ativ.:2190 - Rede Bem Cuidar RS (RBC/RS)

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2190	Rede Bem Cuidar RS (RBC/RS)		1,0000	114.900,00	0,00	114.900,00

Total Projeto/Atividade:	114.900,00	0,00	114.900,00
Total do Programa	417.719,98	0,00	417.719,98

Programa:0074 - Saúde Bucal
Proj./Ativ.:2196 - Saúde Bucal

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2196	Esta atividade tem como principal objetivo a ampliação e qualificação do atendimento em saúde bucal na atenção básica, possibilitando o acesso a todas as faixas etárias e a oferta de serviços que assegurem o atendimento nos níveis secundário e terciário para a integralidade da atenção.		1,0000	81.684,90	0,00	81.684,90



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento
ANEXO III - Metas e Prioridades
LDO: 2023

			Total Projeto/Atividade:	81.684,90	0,00	81.684,90
			Total do Programa	81.684,90	0,00	81.684,90
Programa:1212 - Programa Salvar SAMU						
Proj./Ativ.:2130 - Programa Salvar SAMU - Rec. do Estado						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2130	Esta atividade tem por finalidade o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência com plantão permanente 24 horas.	Unidade	1,0000	137.775,87	0,00	137.775,87
			Total Projeto/Atividade:	137.775,87	0,00	137.775,87
			Total do Programa	137.775,87	0,00	137.775,87
			Total da Unidade	962.734,07	0,00	962.734,07
Unidade:003 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- RECURSOS VINCULADOS						
Programa:0061 - Agentes Comunitários de Saúde						
Proj./Ativ.:2081 - Agentes Comunitários de Saúde - PACS						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2081	Esta atividade tem por finalidade desenvolver e manter o Programa de Agentes Comunitários de Saúde, propiciando assistência à saúde familiar no meio urbano e rural.	UND	1,0000	1.042.135,44	0,00	1.042.135,44
			Total Projeto/Atividade:	1.042.135,44	0,00	1.042.135,44
			Total do Programa	1.042.135,44	0,00	1.042.135,44
Programa:0067 - Atendimento Ambulatorial e Hospitalar						
Proj./Ativ.:1307 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAP						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1307	Esta atividade tem por finalidade custear as despesas de manutenção no desenvolvimento de ações e serviços na Atenção Primária das UBS do município com recursos oriundos de emendas parlamentares individuais através do Ministério da Saúde/SUS		1,0000	120.000,00	0,00	120.000,00
			Total Projeto/Atividade:	120.000,00	0,00	120.000,00
Proj./Ativ.:2169 - Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2169	Esta atividade tem por finalidade custear as despesas de apoio à manutenção dos polos de academia da saúde, a fim de incentivar os munícipes a adotarem na sua rotina diária a prática de atividade física.	UND	1,0000	37.990,80	0,00	37.990,80
			Total Projeto/Atividade:	37.990,80	0,00	37.990,80
Proj./Ativ.:2187 - Manutenção dos Serviços de Saúde na Atenção Primária - Custeio						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2187	Esta atividade tem por objetivo a manutenção dos serviços de Atenção Primária à Saúde junto a Unidade Básica de Saúde e ESFs do município.	UND	1,0000	1.360.086,85	0,00	1.360.086,85
			Total Projeto/Atividade:	1.360.086,85	0,00	1.360.086,85
			Total do Programa	1.518.077,65	0,00	1.518.077,65
Programa:0069 - Assistência Farmacêutica						
Proj./Ativ.:2082 - Farmácia Básica						



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento
ANEXO III - Metas e Prioridades
LDO: 2023

Pág 18 / 24

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2082	Esta atividade tem por finalidade atender ao Programa Farmácia Básica com distribuição gratuita de medicamentos.	UN	1,0000	83.358,91	0,00	83.358,91
Total Projeto/Atividade:				83.358,91	0,00	83.358,91
Proj./Ativ.:2170 - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica do SUS-Custeio						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2170	Esta atividade tem por finalidade custear as despesas da assistência farmacêutica do município de modo a garantir uma assistência adequada e de qualidade.	UND	1,0000	44.519,73	0,00	44.519,73
Total Projeto/Atividade:				44.519,73	0,00	44.519,73
Total do Programa				127.878,64	0,00	127.878,64
Programa:0070 - Vigilância Sanitária						
Proj./Ativ.:2083 - Vigilância Sanitária						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2083	Esta atividade tem por objetivo atender ao Programa de Vigilância Sanitária.	UN	1,0000	12.663,60	0,00	12.663,60
Total Projeto/Atividade:				12.663,60	0,00	12.663,60
Total do Programa				12.663,60	0,00	12.663,60
Programa:0071 - Prevenção e Controle de Doenças						
Proj./Ativ.:2079 - Vigilância em Saúde						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2079	Esta atividade tem por finalidade o atendimento a população na área de epidemiologia, bem como, pagamento de pessoal, aquisição de material permanente e etc.	UN	1,0000	43.866,58	0,00	43.866,58
Total Projeto/Atividade:				43.866,58	0,00	43.866,58
Total do Programa				43.866,58	0,00	43.866,58
Programa:1212 - Programa Salvar SAMU						
Proj./Ativ.:2131 - PROGRAMA SALVAR SAMU - Recurso Federal						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2131	Esta atividade tem por finalidade custear as despesas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), nos termos da Portaria nº 1.249 de 30 de maio de 2011 do Ministério da Saúde.	Unidade	1,0000	177.527,47	0,00	177.527,47
Total Projeto/Atividade:				177.527,47	0,00	177.527,47
Total do Programa				177.527,47	0,00	177.527,47
Total da Unidade				2.922.149,38	0,00	2.922.149,38
Total do Órgão				12.105.283,45	0,00	12.105.283,45
Órgão:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unidade:001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Programa:0041 - Atenção a Pessoa Portadora de Deficiência						
Proj./Ativ.:2090 - Apoio a Pessoa Portadora de Deficiência-PPD/SAC						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2090	Esta atividade tem por finalidade atender pessoas portadoras de	UN	1,0000	0,00	3.446,39	3.446,39



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento
ANEXO III - Metas e Prioridades
LDO: 2023

Pág 19 / 24

deficiências através de ações que possibilitem a convivência social evitando o isolamento, a discriminação e a institucionalização.

Total Projeto/Atividade: 0,00 3.446,39 3.446,39

Proj./Ativ.:2091 - Apoio aos PPD's

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2091	Esta atividade tem por objetivo dar atendimento as pessoas portadoras de deficiência, conforme Plano de Trabalho.	UN	1,0000	0,00	12.000,00	12.000,00

Total Projeto/Atividade: 0,00 12.000,00 12.000,00

Total do Programa 0,00 15.446,39 15.446,39

Programa:0042 - Amparo Assist. Criança e Adolescente

Proj./Ativ.:2116 - Programa Bolsa Família IGD SUAS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2116	Esta atividade tem por finalidade manter e desenvolver o programa do Bolsa Família IGD SUAS.		1,0000	20.589,01	0,00	20.589,01

Total Projeto/Atividade: 20.589,01 0,00 20.589,01

Proj./Ativ.:2146 - Serviço de Convivência e Fortalec.Vínculos-SCFV-Rec.Federal

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2146	Esta atividade tem por finalidade a execução dos serviços de proteção social na formação de grupos de trabalho com crianças, adolescentes ou pessoas idosos em situação de risco e vulnerabilidade social.	UN	1,0000	0,00	57.137,23	57.137,23

Total Projeto/Atividade: 0,00 57.137,23 57.137,23

Proj./Ativ.:2157 - Programa Bolsa Família Auxílio Brasil

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2157	Esta atividade tem por finalidade manter e desenvolver o programa do Bolsa Família IGD SUAS.	UN	1,0000	38.668,49	0,00	38.668,49

Total Projeto/Atividade: 38.668,49 0,00 38.668,49

Total do Programa 59.257,50 57.137,23 116.394,73

Programa:0045 - Assistência a Comunidade

Proj./Ativ.:2106 - Manutenção da Casa de Passagem

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2106	Esta atividade tem por finalidade manter e desenvolver a Casa de Passagem para atender crianças e adolescentes, mulheres e idosos quando vítimas de maus tratos e risco social. Possibilitando convênios com municípios que fazem parte da Comarca de Arroio do Tigre.	UN	1,0000	0,00	48.897,08	48.897,08

Total Projeto/Atividade: 0,00 48.897,08 48.897,08

Proj./Ativ.:2203 - Manutenção das Atividades dos Benefícios Eventuais

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2203	Esta atividade visa dar suporte para a realização das atividades que envolvem os benefícios eventuais.		1,0000	16.805,08	0,00	16.805,08

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE**Planejamento e Orçamento
ANEXO III - Metas e Prioridades
LDO: 2023

		Total Projeto/Atividade:		16.805,08	0,00	16.805,08
		Total do Programa		16.805,08	48.897,08	65.702,16
Programa:0046 - Assistência Social Geral						
Proj./Ativ.:2107 - Manutenção do Fundo da Assistência Social						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2107	Esta atividade tem por finalidade manter e desenvolver o Fundo Municipal de Assistência Social e prestar atendimento social as famílias e indivíduos que se encontram em situação emergencial que buscam auxílio (passagens, funeral, registro de documentos, fotos, alimentação, material de construção) e integração a serviços, programas e projetos de acordo com a LOAS, bem como, promover a educação para o trabalho entre jovens e adultos (oficinas). Viabilizar a realização de Conferências, Fóruns e Seminários de Avaliação da Política de Assistência Social.	UN	1,0000	0,00	1.567.500,00	1.567.500,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	1.567.500,00	1.567.500,00
Proj./Ativ.:2124 - Manutenção e Aquisição do Veículo da Secretaria da Assistência Social						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2124	Manter e adquirir veículo para dar suporte nos projetos assistenciais voltados a população mais vulnerável de nosso município.	UN	1,0000	0,00	110.000,00	110.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	110.000,00	110.000,00
Total do Programa				0,00	1.677.500,00	1.677.500,00
Programa:1207 - Programa FEAS						
Proj./Ativ.:2092 - Programa Convênio FEAS						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2092	Esta atividade tem por finalidade atender as crianças e aos adolescentes através de convênios.	UN	1,0000	11.685,65	0,00	11.685,65
Total Projeto/Atividade:				11.685,65	0,00	11.685,65
Total do Programa				11.685,65	0,00	11.685,65
Programa:1210 - Programa Atenção à Família-PAIF/CRAS						
Proj./Ativ.:2118 - Programa Atenção à Família-PAIF						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2118	Esta atividade tem por finalidade ofertar serviços de proteção Social Básica às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social.	Unidade	1,0000	38.952,18	0,00	38.952,18
Total Projeto/Atividade:				38.952,18	0,00	38.952,18
Total do Programa				38.952,18	0,00	38.952,18
Total da Unidade				126.700,41	1.798.980,70	1.925.681,11
Unidade:002 - FUNDO MUNICIPAL PARA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Programa:0042 - Amparo Assist. Criança e Adolescente						
Proj./Ativ.:2155 - Manutenção do FMCA						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento
ANEXO III - Metas e Prioridades
LDO: 2023

Pág 21 / 24

2155	Esta atividade tem por finalidade manter e desenvolver o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente para atender a demanda quando vítimas de maus tratos e risco social. Possibilitando ao Fundo receber doações de pessoas físicas, jurídicas e entidades.	UN	1,0000	0,00	17.979,19	17.979,19	
				Total Projeto/Atividade:	0,00	17.979,19	17.979,19
				Total do Programa	0,00	17.979,19	17.979,19
				Total da Unidade	0,00	17.979,19	17.979,19
Unidade:003 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO							
Programa:0040 - Amparo Assistencial ao Idoso							
Proj./Ativ.:2164 - Programa Assistência ao Idoso							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2164	Esta atividade tem por finalidade o trabalho em redes envolvendo a assistência a saúde Idoso, atividades educativas e assistência ao idoso em situação de vulnerabilidade social, visando estimular a participação ativa do idoso, através da inserção social e comunitária.	UN	1,0000	0,00	11.129,20	11.129,20	
				Total Projeto/Atividade:	0,00	11.129,20	11.129,20
				Total do Programa	0,00	11.129,20	11.129,20
				Total da Unidade	0,00	11.129,20	11.129,20
				Total do Órgão	126.700,41	1.828.089,09	1.954.789,50
Órgão:11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO							
Unidade:001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO							
Programa:0000 - Operações Especiais							
Proj./Ativ.:1311 - Parque Industrial							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
1311	Este programa tem por objetivo a construção do Parque Industrial de Arroio do Tigre, com aquisição de terreno, infraestrutura e equipamentos e material permanente para incentivo a instalação de indústrias no município.		1,0000	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00	
				Total Projeto/Atividade:	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00
				Total do Programa	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00
Programa:0021 - Administração Governamental							
Proj./Ativ.:2204 - Manutenção da Secretaria de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2204	Esta atividade tem por objetivo das suporte as atividades da secretaria, como despesas com seu funcionamento e pagamento de vencimentos e encargos		1,0000	0,00	156.500,00	156.500,00	
				Total Projeto/Atividade:	0,00	156.500,00	156.500,00
				Total do Programa	0,00	156.500,00	156.500,00
Programa:0110 - Vias e Logradouros Urbanos							
Proj./Ativ.:1003 - Vias Urbanas							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
1003	Este projeto tem por finalidade abrir		1,0000	0,00	120.000,00	120.000,00	



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento
ANEXO III - Metas e Prioridades
LDO: 2023

novas ruas e avenidas nos núcleos urbanos e sedes distritais, bem como, ampliar, melhorar, conservar e pavimentar com calçamento, incluindo-se todas as obras viárias necessárias.

Total Projeto/Atividade: 0,00 120.000,00 120.000,00

Proj./Ativ.:1265 - Pavimentação de Vias Urbanas no Município de Arroio do Tigre

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1265	Este projeto tem por finalidade a pavimentação de vias urbanas, através da proposta nº 035436/2019, junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional.		1,0000	408.560,08	22.924,00	431.484,08

Total Projeto/Atividade: 408.560,08 22.924,00 431.484,08

Proj./Ativ.:1291 - Pavimentação da Rua Joserino Francisco Muniz - Sítio Alto

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1291	Este projeto tem por finalidade a pavimentação da rua Joserino Francisco Muniz, na localidade de Sítio Alto, através do contrato de repasse nº 915182/2021/MDR/CAIXA, junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional.		1,0000	259.420,97	525.000,00	784.420,97

Total Projeto/Atividade: 259.420,97 525.000,00 784.420,97

Proj./Ativ.:2038 - Construção e Manutenção de Passeios Públicos

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2038	Esta atividade tem por finalidade construir e manter os passeios públicos, incluindo-se todas as obras viárias necessárias com o objetivo de oferecer maior segurança a população.		1,0000	0,00	55.000,00	55.000,00

Total Projeto/Atividade: 0,00 55.000,00 55.000,00

Total do Programa 667.981,05 722.924,00 1.390.905,05

Programa:0112 - Serviços de Limpeza Urbana

Proj./Ativ.:2033 - Transporte e Destinação Final do Lixo

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2033	Esta atividade tem por finalidade realizar serviços de transporte e destinação final de resíduos sólidos, domiciliares e comerciais. Locação de containers para acondicionamento dos mesmos.		1,0000	0,00	900.000,00	900.000,00

Total Projeto/Atividade: 0,00 900.000,00 900.000,00

Total do Programa 0,00 900.000,00 900.000,00

Programa:0114 - Iluminação Pública

Proj./Ativ.:2034 - Manutenção das Redes de Iluminação Pública

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2034	Esta atividade visa ampliar e manter em perfeitas condições a rede de iluminação pública, inclusive com trocas de lâmpadas e pagamento do consumo de energia elétrica nas ruas e logradouros públicos.		1,0000	0,00	615.280,17	615.280,17



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento
ANEXO III - Metas e Prioridades
LDO: 2023

Pág 23 / 24

				Total Projeto/Atividade:	0,00	615.280,17	615.280,17
				Total do Programa	0,00	615.280,17	615.280,17
Programa:0115 - Parques e Jardins							
Proj./Ativ.:1004 - Construção e Manut.do Parque Mun.de Exposição Attilio Pasa							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
1004	Este projeto tem por finalidade a construção e infra-estrutura no Parque Municipal de Exposição para realização de Feiras Comerciais, Industriais e eventos do município.		1,0000	0,00	195.000,00	195.000,00	
				Total Projeto/Atividade:	0,00	195.000,00	195.000,00
Proj./Ativ.:2039 - Construção, Ampliação e Manut. Praças e Jardins							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2039	Esta atividade visa construir, ampliar e remodelar os parques, praças e jardins, bem como, calçamento e ajardinamento, dando melhores condições de uso pela população.		1,0000	0,00	85.000,00	85.000,00	
				Total Projeto/Atividade:	0,00	85.000,00	85.000,00
				Total do Programa	0,00	280.000,00	280.000,00
Programa:0119 - Saneamento Básico							
Proj./Ativ.:2035 - Manutenção do Sistema de Esgoto							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2035	Esta atividade tem por finalidade manter e ampliar a rede do sistema de esgoto nas áreas urbanas do município.		1,0000	0,00	40.000,00	40.000,00	
				Total Projeto/Atividade:	0,00	40.000,00	40.000,00
Proj./Ativ.:2036 - Conservação de Sanitários Públicos							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2036	Esta atividade visa conservar e manter os sanitários públicos para atender as famílias de baixa renda no perímetro urbano e rural para assegurar higiene e saúde dos usuários.		1,0000	0,00	15.000,00	15.000,00	
				Total Projeto/Atividade:	0,00	15.000,00	15.000,00
				Total do Programa	0,00	55.000,00	55.000,00
Programa:0125 - Serviços de Trânsito							
Proj./Ativ.:2042 - Departamento de Trânsito							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2042	Esta atividade visa coordenar e manter o Departamento de Trânsito para assegurar condições de segurança ao tráfego no perímetro urbano e rural, conforme Lei Municipal nº 1.760/2006.		1,0000	0,00	15.000,00	15.000,00	
				Total Projeto/Atividade:	0,00	15.000,00	15.000,00
Proj./Ativ.:2141 - Cota-Parte Multa de Trânsito							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2141	Esta atividade visa a manutenção do Departamento de Trânsito nas ações destinadas a assegurar condições de		1,0000	0,00	2.234,49	2.234,49	



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE
Planejamento e Orçamento
ANEXO III - Metas e Prioridades
LDO: 2023

segurança ao tráfego no perímetro urbano e rural, com recurso Estaduais, originários da multa de trânsito.

Total Projeto/Atividade:	0,00	2.234,49	2.234,49
Total do Programa	0,00	17.234,49	17.234,49
Total da Unidade	3.467.981,05	2.746.938,66	6.214.919,71
Total do Órgão	3.467.981,05	2.746.938,66	6.214.919,71

Órgão:99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade:099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa:9999 - Reserva de Contingência
Proj./Ativ.:9999 - Reserva de Contingência

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
9999	Recursos destinados a passivos contingentes, suplementação de verbas orçamentárias, contrapartida de convênios, recursos e créditos adicionais, pagamentos de restos a pagar, julgamento de processos judiciais e se o município decretar estado de emergência.		1,0000	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Total do Programa				0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Total da Unidade				0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Total do Órgão				0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Total Geral				31.393.218,30	29.385.034,87	60.778.253,17

MARCIANO RAVANELLO:
65470532020 P
MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por MARCIANO RAVANELLO:
65470532020
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=37551746000101, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=MARCIANO RAVANELLO: 65470532020
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.21 11:02:39-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

SANDRO JOSE RADTKE TIMM:
60130741000 P
SANDO JOSÉ RADTKE TIMM
Secretário Municipal da Fazenda

Assinado digitalmente por SANDRO JOSE RADTKE TIMM:60130741000
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=00991589000137, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SANDRO JOSE RADTKE TIMM: 60130741000
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.21 11:24:07-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

RUBIA DAL MOLIN BECKER:
02751352090 P
RUBIA DAL MOLIN BECKER
Contadora
CRC/RS 096690/O-0

Assinado digitalmente por RUBIA DAL MOLIN BECKER: 02751352090
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=37551746000101, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=RUBIA DAL MOLIN BECKER:02751352090
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.21 11:23:37-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO IV

RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E A EXECUTAR E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

(Art. 45 da LRF)

IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES	INÍCIO DA EXECUÇÃO	VALOR DO PROJETO	EXECUÇÃO %			RECURSOS PRIORIZADOS PARA 2023		
			ATÉ EXERC ANTERIOR	NO EXERCÍCIO	A EXECUTAR	PROJETOS EM EXECUÇÃO - OBRAS EM ANDAMENTO	CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	NOVOS PROJETOS
Manutenção e Conservação de Prédios Públicos	2023	-	-	-	-	-	500.000,00	-
Construção e Manutenção de Pontes e Bueiros	2023	-	-	-	-	50.000,00	120.000,00	-
Construção e Manutenção de Passeios Públicos	2023	-	-	-	-	30.000,00	25.000,00	-
Manutenção e Conservação das Praças e Jardins	2023	-	-	-	-	-	85.000,00	-
Manutenção e Conservação do Sistema de Esgoto	2023	-	-	-	-	-	40.000,00	-
Abertura, Ampliação e Conservação de Estradas Municipais.	2023	-	-	-	-	-	300.000,00	-
Manutenção e Conservação do Parque de Exposição Atílio Pasa	2023	-	-	-	-	-	195.000,00	-
Manutenção e Conservação de Parques Esportivos e Ginásio de Esportes	2023	-	-	-	-	-	156.000,00	-
Construção e Manutenção das Redes de Água e Fontes Naturais	2023	-	-	-	-	200.000,00	105.000,00	-
Construção de Secadores de Grãos	2023	-	-	-	-	30.000,00	-	-
Manutenção e Conservação do Britador	2023	-	-	-	-	-	600.000,00	-
Construção de Abrigos e Paradas de Ônibus	2023	-	-	-	-	20.000,00	-	-
Pavimentação de Vias Urbanas	2023	-	-	-	-	1.215.905,05	120.000,00	-
Reforma, Ampliação e Conservação de Prédios Escolares	2023	-	-	-	-	-	660.979,95	385.000,00
Construção do Parque Industrial	2023	-	-	-	-	2.500.000,00	-	-
Reforma e Manutenção do Ginásio Tigrão	2023	-	-	-	-	-	250.000,00	-
Total dos Recursos						4.045.905,05	3.156.979,95	385.000,00

MARCIANO RAVANELLO
65470532020
MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por MARCIANO RAVANELLO:65470532020
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS V5, OU=37551746000101, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=MARCIANO RAVANELLO:65470532020
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.21 11:03:09-03'00'
Font Reader Versão: 10.1.3

SANDRO JOSÉ RDTKE TIMM
60130741000
SANDRO JOSÉ RDTKE TIMM
Secretário Municipal da Fazenda

Assinado digitalmente por SANDRO JOSÉ RDTKE TIMM:60130741000
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla v5, OU=00991599000137, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=SANDRO JOSÉ RDTKE TIMM:60130741000
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.21 11:24:36-03'00'
Font Reader Versão: 10.1.3

RUBIA DAL MOLIN BECKER
02751352090
RUBIA DAL MOLIN BECKER
Contadora
CRC/RS 096690/O-0

Assinado digitalmente por RUBIA DAL MOLIN BECKER:02751352090
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS V5, OU=37551746000101, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=RUBIA DAL MOLIN BECKER:02751352090
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.21 11:25:02-03'00'
Font Reader Versão: 10.1.3